



Universidade Católica do Salvador

Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea

**JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: REDES, VIOLÊNCIAS E
REPRESENTAÇÕES NA ERA DIGITAL**

ALINE MOERBECK DA COSTA

**Salvador
2023**

ALINE MOERBECK DA COSTA

**JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: REDES, VIOLÊNCIAS E
REPRESENTAÇÕES NA ERA DIGITAL**

Projeto de Tese apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador/UCSAL- BA, como requisito final para o título de doutor (a).

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Gilca Oliveira Carrera

Financiamento: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB



**Salvador
2023**

Dados de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha Catalográfica. UCSal. Biblioteca

C837 Costa, Aline Moerbeck

Juventudes e direitos humanos: redes, violências e representações na era digital / Aline Moerbeck Costa. – Salvador, 2023.
173 f.

Tese (Doutorado) - Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea.

Orientadora: Profa. Dra. Gilca Oliveira Carrera.

1. Juventudes 2. Stalking 3. Cybercultura 4. Relações Sociais
5. Famílias 6. Sociedade I. Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação II. Carrera, Gilca Oliveira – Orientadora III. Título.

CDU 316.356.2-053.26

TERMO DE APROVAÇÃO

ALINE MOERBECK DA COSTA

"JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: REDES, VIOLÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES NA ERA DIGITAL"

Tese aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 28 de março de 2023.

Banca Examinadora:

Gilcarrera

Prof.ª Doutora Gilca Oliveira Carrera (Orientadora – UCSAL)

Ana Kátia Alves
Prof.ª Doutora Ana Kátia Alves (UFBA)

Rafael Cerqueira Fornasier
Prof. Doutor Rafael Cerqueira Fornasier (UCSAL)

José Luis Sepúlveda Ferriz
Prof. Doutor José Luis Sepúlveda Ferriz (UCSAL)

Adriana Franco de Queiroz
Prof.ª Doutora Adriana Franco de Queiroz (UFBA)

Dedico esta investigação de doutoramento aos meus queridos pais: Pio (*in memoriam*) e Conceição: Meus primeiros professores da vida! A minha eterna admiração, amor e agradecimento pela confiança e apoio imensuráveis na busca pelos sonhos.

AGRADECIMENTOS

A trajetória de construção de uma tese de doutorado é um caminho longo, permeado de grandes aprendizados e novas descobertas. E esse caminho, passa a possuir ainda mais sentido, quando caminhamos ao lado de pessoas especiais que, na sua singularidade, deixam suas marcas, sorrisos e grandes contribuições.

Inicialmente, gostaria de agradecer a Deus e a energia espiritual universal. Neles encontro à força, alegria e sentido para todos os momentos da vida.

A minha eterna gratidão aos meus pais queridos, Pio Moerbeck (*in memoriam*) e Maria Conceição, meus maiores tesouros da vida. Com vocês aprendi, que sonhos podem ser conquistados com muita dedicação, disciplina e amor. Obrigada pelo apoio imensurável nessa e em tantas outras trajetórias da vida. Vocês são admiráveis! Minha grande referência de amor, coragem, resiliência e persistência na busca pelos ideais.

A minha querida segunda mãe e amiga Maria de Lourdes (*in memoriam*), por me ensinar que a simplicidade e humildade são os valores mais importantes que alguém pode possuir. Obrigada por tanto!

Ao meu marido e doce amor, Lucas Pondé, pelo apoio incondicional na busca pelos meus sonhos. Pelas intermináveis discussões acadêmicas, pela parceria, amor e cuidado de sempre.

Aos meus queridos amigos que construí ao longo da vida, obrigada pela amizade e por trazerem ainda mais alegria aos meus dias.

A querida Prof^ª Dr^ª. Vanessa Cavalcanti, que me acompanhou desde os primeiros voos no mestrado, obrigada pelas contribuições e incansáveis incentivos a alçar os voos mais altos.

A minha orientadora Prof^ª Dr^ª Gilca Oliveira Carrera, por caminhar comigo nessa segunda etapa da minha trajetória.

Aos queridos amigos de classe da UCSAL que construí nessa jornada de doutoramento, obrigada pela parceria, troca de aprendizados e pela amizade.

Aos queridos colegas, amigos e professores do Núcleo de Estudos na infância e Adolescência da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo apoio, partilha e aprendizados ao longo da minha trajetória acadêmica.

Aos Jovens e Membros/Professores da Educação, participantes dessa pesquisa, o meu muito obrigada! Sem vocês, nada disso teria sido possível.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, por me conceder a bolsa de estudos e assim, permitir, o prosseguimento no doutoramento.

A Universidade Católica do Salvador (UCSAL), instituição ao qual realizei essa pesquisa.

A todos vocês, muito obrigada!!!

“A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele.”

(Hannah Arendt)

RESUMO

O avanço das tecnologias e seu reflexo nos meios de comunicação, inscritos nas plataformas e da internet, universo virtual e redes de sociabilidade que configuram o ciberespaço, trouxeram novas configurações de relacionamentos sociais. Neste contexto, de elevação da exposição social e conexão através dos meios midiáticos e redes, especialmente entre as juventudes, destaca-se o fenômeno das violências ocorridas no ciberespaço, praticadas ou sofridas por jovens, como grave violação dos direitos humanos. Na perspectiva desta pesquisa, esse é um processo que exige regulação através de normativas específicas e também de mediação a partir de processos educativos interativos. Nesse sentido e tendo como base norteadora a chamada era digital na contemporaneidade, que tem sido marcada pelo uso abusivo de tecnologias (celulares, computadores, redes e meios de comunicação) como forma de monitoramento, perseguição, controle e abusos, destaca-se a invasão da privacidade-intimidade e, as diversas modalidades de violências, intimidação bem como o cerceamento da liberdade. Nessa perspectiva, esta tese de doutorado teve como foco aprofundar análises e estudos acerca da modalidade de violência denominada e tipificada como *stalking*, nas juventudes, praticadas através das redes e tecnologias, bem como as múltiplas formas de intimidação, abusos, controle, cerceamento da intimidade e diversas violações. Também foram abordadas categorias como famílias e juventudes bem como eixos de investigação sobre redes, tecnologias, marcos legais e regulamentações jurídicas. Deste modo, com abordagem qualitativa, essa pesquisa utilizou-se da esfera digital mediante uso de instrumento de pesquisa (questionário semiestruturado), gerado na Plataforma *Google Forms* para coleta de dados, entre jovens na faixa etária de 16 a 21 anos, bem como professores/agentes educacionais/membros da educação. Posteriormente, para análise dos dados, foi utilizada Análise Temática de Conteúdo.

Palavras-chave: Juventudes; *Stalking*; Cybercultura; Relações Sociais; Famílias; Sociedade

ABSTRACT

The advancement of technology and its reflection in the media, inscribed on platforms and the internet, the virtual universe and sociability networks that configure cyberspace, brought new configurations of social relationships. In this context, of increasing social exposure and connection through media and networks, especially among young people, the phenomenon of violence in cyberspace, practiced or suffered by young people, stands out as a serious violation of human rights. From the perspective of this research, this is a process that requires regulation through specific regulations and also mediation based on interactive educational processes. In this sense, and based on the so-called digital era in contemporary times, which has been marked by the abusive use of technologies (cell phones, computers, networks and means of communication) as a means of monitoring, persecution, control and abuse, the invasion of privacy-intimacy stands out, and the various forms of violence, intimidation, as well as the restriction of freedom. In this perspective, this doctoral thesis aimed to deepen analyzes and studies on the type of violence called and typified as stalking, in youth, practiced through networks and technologies, as well as the multiple forms of intimidation, abuse, control, restriction of privacy and various violations. Categories such as families and youth were also addressed, as well as research axes on networks, technologies, legal frameworks and legal regulations. Thus, with a qualitative approach, this research used the digital sphere through the use of a research instrument (semi-structured questionnaire), generated on the Google Forms Platform for data collection, with young people aged 16 to 21, as well as teachers / agents educators/education members. Subsequently, for data analysis, the Thematic Content Analysis was used.

Keywords: Youth; stalking; Cyberculture; Social relationships; Families; Society

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Organograma- Curso de Conduta do *Stalking*

FIGURA 2 – Gráfico – Caracterização do Perfil Sociodemográfico

FIGURA 3 – Demonstrativo de Categorias

FIGURA 4 – Quadro – Categorias e Unidades de Sentido 01

FIGURA 5 – Quadro – Categorias e Unidades de Sentido 02

FIGURA 6 – Quadro – Categorias e Unidades de Sentido 03

FIGURA 7 – Quadro – Categorias e Unidades de Sentido 04

SUMÁRIO

RESUMO	06
LISTA DE FIGURAS	07
1. INTRODUÇÃO	10
1.1 Impactos, abrangências e perspectivas.....	10
1.2 Pressupostos de pesquisa.....	17
1.3 Objetivos: Geral e Específicos.....	18
1.4 Argumentos/Aprofundamentos de Pesquisa e Desenho metodológico.....	19
2. JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: FAMÍLIAS, CULTURAS, TRANSFORMAÇÕES E SOCIEDADE.	
2.1 Juventudes e Famílias como categoria de investigação.....	24
2.2 Juventudes e Direitos Humanos: um norte de construção de Políticas Públicas.....	32
2.3 Estatuto da Juventude e a Constituição: perspectivas e inclusão da categoria jovem.....	37
2.4 Juventudes, Redes e Políticas Públicas: Políticas educativas e de Direitos Humanos.....	40
3. CONTEXTOS DE SOCIALIZAÇÃO E DE CONVÍVIOS: REDES SOCIAIS E FAMILIARES	
3.1 Estado de democrático e de Exceção: uso de redes e intimidades reveladas.....	48
3.2 Redes, Tecnologias e Meios de Comunicação na Juventude.....	52
3.3 Juventudes Conectadas: Sociedade em Redes.....	56
3.4 Crimes Cibernéticos: Violências nas redes e Direitos Personalíssimos.....	59
3.5 Famílias e Juventudes: Impactos e hiper convivência na pandemia.....	70
4. VIOLÊNCIAS E STALKING NA JUVENTUDE	
4.1 Contextualizando o Fenômeno.....	73
4.2 Meios e padrões abusivos de se relacionar na Juventude: intimidade revelada.....	74
4.3 Percepções Sociais do <i>Stalking</i> : Descritores, Incidências e Dinâmicas do Fenômeno.....	79
4.4 Manifestações do <i>Stalking</i> na Juventude: Perfil de <i>Stalkers</i> e Tipologias.....	81

5. ACESSO À JUSTIÇA: MEDIDAS PROTETIVAS E AGENDAS EDUCATIVAS

5.1. <i>Stalking</i> e as violências de gênero.....	85
5.2 Lei Maria da Penha.....	87
5.3. Regulamentação e Direito digital: Marco Civil da Internet e ECA.....	89

6. METODOLOGIA E ABORDAGENS:

6.1 Abordagem qualitativa.....	92
6.2 Trajetória Metodológica.....	94
6.3 Etapas detalhadas de pesquisa.....	96
6.4 Instrumento de Pesquisa: Questionário <i>on-line</i>	97

7. RESULTADOS E DISCUSSÃO

7.1 Estratégia metodológica de coleta e análise dos dados.....	100
7.2. Revelando dados.....	102

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....137

Referências

Anexos

Apêndices

1. INTRODUÇÃO

1.1. Impactos, abrangências e perspectivas.

As relações sociais contemporâneas entre jovens nos ciberespaços passaram a ser um estado cotidiano, no qual as redes e diversos meios de tecnologia (como internet, celular, computadores etc.) estão cada vez mais presentes nos contextos das juventudes. Constatase que com o grande avanço da tecnologia que nos permite ampliar os meios de sociabilidade digital, expansão de informações, técnicas de aprendizagem e interação social, houve significativas melhorias nos diferentes contextos, contudo, é importante destacar, que também abriu-se espaços para as diversas manifestações, vulnerabilidades e abusos que afetam as juventudes, fase geracional que tem utilizado as redes e tecnologias de maneira frequente como forma de comunicação, descobertas e aprendizados mas, também, para a prática de abusos e violências.

A violência ocorrida por meio digital nas relações entre jovens é um fenômeno emergente e tem sido cada vez mais presente entre essa geração de modo a trazer fatores danosos e consequências a curto e longo prazo (como ansiedade, isolamento, depressão, uso de drogas, baixo rendimento escolar e até tentativa de suicídio, bem como sequelas psíquicas e transtornos).

Sendo a juventude definida por uma passagem entre a infância e a condição de adulto, modelada através de uma construção social em um tempo histórico (CASTRO, 2015) e caracterizada pela formação da personalidade e da busca de sentidos (CAVALCANTI, 2014), esta fase é concebida por muitos estudiosos como um período de maior vulnerabilidade, descobertas, conflitos e violências.

A violência denominada *stalking* é considerada uma modalidade de interpessoal, delimitada pela prática de comportamentos de assédio permanente e contínuo na qual, o perpetrador assume múltiplas formas de vigilância, monitoramento, comunicação e contatos não desejados com a vítima acompanhados algumas vezes de ameaças, podendo a vir a comprometer de forma direta ou indireta a vida da pessoa (GRANGEIA, MATOS, 2010, 2017; PATHÉ, MULLEN, PURCELL, 2001; SANI, CARRASQUINHO, SOEIRO, 2018). Vale ressaltar que a reincidência e prática desses comportamentos são acompanhados normalmente comportamentos agressivos que podem ser desencadear outras modalidades de violências, dentre elas, ameaças, agressões físicas, psicológicas etc. (CUPACH, SPITZBERG, 2004).

Por ser uma temática recente e considerada como um fator de grave violação de direitos humanos, essa modalidade tem sido verificada no contexto brasileiro pela insuficiência de investigações acadêmicas (especialmente, as relacionadas aos recortes geracionais voltados para as juventudes). Portanto, considerando os possíveis impactos presentes e futuros para essa geração jovem, é urgente e necessário o aprofundamento de investigações dentro desse recorte, tendo em vista as possíveis sequelas e consequências que eventos violentos podem desencadear para essa geração.

Não obstante, o reconhecimento da relevância científica, social e de direitos, que implicam na temática de estudo da violência *stalking* no ciberespaço, observa-se que este tema ainda carece de aprofundamento em pesquisas e investimentos nos diversos setores, social, político, educacional, no sentido de coibir tal prática e criar interfaces de prevenção e aprofundamentos, abrindo espaços para a provisão de meios e intervenções (seja na esfera educacional, de direitos humanos, de políticas específicas preventivas e de criminalização/aplicabilidade da lei).

Os fatores que levam os jovens a incorrerem em comportamentos violentos através das redes e tecnologias nas suas relações (seja íntima, familiar ou redes de amigos) são substanciais e a sua compreensão exige articulação entre diversas dimensões, seja ao nível educacional, familiar, social e na vivência dos sujeitos. Por ser considerada uma modalidade persistente e abusiva de monitoramento/perseguição, a comprovação da prática do *stalking* nas redes, nem sempre é simples e atingível, devido à dificuldade em se reunir indícios adequados e passíveis de aceite como prova pré-constituída uma vez que, no Brasil, este é um fenômeno recente e, portanto, careceu de legislação específica por muito tempo que incorporasse essa prática como crime.

No contexto brasileiro, diante do crescimento significativo dessa modalidade de violência praticada através das redes e meios de comunicação, ressalta-se a necessidade efetiva de intervenção no sistema jurídico-legal, no sentido de criar uma legislação específica que ampare as vítimas e garanta a sua aplicabilidade, responsabilizando os infratores da prática de *stalking*. Mesmo já existindo previsão legal no Código Penal em outros países, no Brasil, esta ainda é uma temática muito nova e só recentemente, houve uma resposta legislativa específica para esses casos.

Nesta perspectiva, inicialmente, o Plenário do Senado aprovou no dia 09.03.2021 o Projeto de Lei nº PL 1.369/2019 que tipifica no Código Penal Brasileiro o crime de perseguição, conhecido como “*stalking*”. Esse Projeto, além de tipificar o crime de perseguição, ampliou também os casos de agravamento da pena a 50%, se o crime for cometido

contra criança, adolescente ou idoso e ainda, contra a mulher, por razões da condição de sexo feminino, praticado mediante concurso de duas ou mais pessoas ou com o emprego de arma. Ainda assim, se houver a prática concomitante com outra modalidade de violência além do crime de *stalking*, a pena de perseguição será somada à correspondente ao ato violento.

Sem dúvida, essa é uma perspectiva de grande avanço na legislação brasileira que visa resguardar a vítima, bem como responsabilizar o agressor pela prática do (s) crime (s) nas vias digitais. Importante ressaltar que, no processo de elaboração desta tese, se vive mundialmente um cenário pandêmico da Covid-19 e que, nesse momento, devido as medidas necessárias de isolamento social, observou-se um aumento significativo dos casos de violência contra a mulher praticadas por diversos meios, inclusive através de tecnologias, redes sociais e meios de comunicação.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2018), aponta o Brasil como o país com a quinta maior taxa de feminicídios por 100 mil mulheres em todo o mundo e, com a intensificação desse cenário, na pandemia é crescente números de crimes e violências praticadas, inclusive, através do meio digital. Constatou-se nesse período, a relevância social e de garantia de direitos humanos em se tipificar o crime de *stalking*, incluindo essa normativa no Código Penal Brasileiro. Entretanto, com a imersão abrupta fornecida pelas redes e meios de comunicação na contemporaneidade, questiona-se como garantir de fato a efetividade de aplicabilidade da Lei e responsabilização dos abusos praticados por e através das telas?

Com o considerável avanço da tecnologia e meios de comunicação que proporcionaram a aproximação entre pessoas, principalmente a longas distancias que, como resultado, possibilitaram a disseminação de práticas ilícitas devido ao anonimato, ampliou-se a facilidade do acesso as informações da vida privada dos indivíduos facilitada pela internet e meios de comunicação. Assim, surge a dificuldade em reunirem-se dados que garantam a criminalização e, conseqüente, a aplicação da Lei.

Desta forma, o fenômeno do *stalking* foi expandindo, originando outro correlato a prática do *stalking*, denominado de *cyberstalking*. A modalidade do *cyberstalking* é caracterizada por um agrupamento de ações e práticas não desejadas e persistentes, nas quais uma equipe de pessoas ou organizações invoca às TIC com o intuito de intimidar, importunar, perseguir, ameaçar e/ou assediar indivíduos e/ou organizações (SHERIDAN, GRANT, 2007; SANI, 2018). Neste sentido, grande parte dos jovens que estão imersos nas tecnologias, internet e meios de comunicação, seja para interação social, rede de amigos ou mesmo para continuidade dos aprendizados (principalmente durante a pandemia quando a inserção das redes foi introduzida nas rotinas de comunicação de forma abrupta e intensa), são considerados

um dos grupos mais vulneráveis e suscetíveis à prática ou vitimização das diversas formas de violências por meio digital (CURTIS, 2012; SANI, CARRASQUINHO, 2015; SANI, 2018).

Por essa investigação abranger um fenômeno social amplo que envolve a faixa etária jovem, demanda a necessidade de compreender as múltiplas formas de violências praticadas através de tecnologias com lentes interdisciplinares, tendo em vista que o interesse desse estudo, envolve sujeitos(as), culturas e classes sociais que demandam uma ótica para além do Direito e de uma perspectiva unitária.

Portanto, com o intuito de proporcionar uma reflexão teórico-conceitual sobre o objeto de estudo investigado e, opta-se como seguimento, por um arcabouço que considere a categoria juventude observada em seu sentido mais amplo, ou seja, denominada no plural, “juventudes”, de modo a ser captada para além de um grupo homogêneo e singular, capaz de desconstruir padrões inflexíveis e estáticos.

Nesta investigação, buscou-se compreender o universo jovem como grupo múltiplo, diverso, caracterizado pela vivência dos sujeitos e de suas individualidades, levando-se em consideração a cultura e o contexto social aos quais estão inseridos, bem como as múltiplas transmutações na sociedade que os afetaram enquanto segmento social. Ainda assim, para tratar de juventudes e compreender as suas múltiplas nuances, torna-se imprescindível estabelecer também, uma breve análise da categoria família, entretanto, compreendida em seu sentido abrangente, ou seja, denominada sempre no “famílias”.

Nesta investigação compreendeu-se a categoria “famílias” como elemento teórico conceitual para além de padrões hegemônicos e estáticos e sim, por seus formatos diversos e em constante transformação. Buscou-se também enfatizar o papel e a importância das famílias para as juventudes em sentido macro e micro das relações sociais mais amplas. Nesta perspectiva, diante da contextualização da temática e exigência de recorte de pesquisa, buscou-se trazer possíveis respostas para o problema que norteia essa investigação, qual seja: Como os jovens inseridos no contexto de duas escolas públicas localizadas em Salvador e Feira de Santana interpretam os diversos abusos e violências que observam e vivenciam nas redes sociais e tecnologias que acessam?

Outras questões norteadoras surgem nesse ensejo. Questiona-se, por exemplo, de que forma ocorrem os diversos abusos e violências através de redes sociais e tecnologias, praticados por indivíduos e/ou grupos jovens? Quais os principais impactos da prática do *stalking* para as juventudes e suas famílias? Existem Programas/agendas educativas e de Direitos Humanos direcionadas a coibir/prevenir/alertar as juventudes sobre as práticas de *stalking* e/ou

cyberstalking? Quais são os desafios da efetivação e da aplicabilidade da Lei no contexto das juventudes brasileiras?

Para delimitação do recorte de estudo dessa investigação bem como de identificar as possíveis lacunas existentes na literatura acerca do estudo da violência *stalking* ocorrida em fase jovem nas redes e meios de comunicação, foi realizada uma revisão de literatura aprofundada nos principais indexadores de pesquisa, banco de dados de teses de dissertações (BTD), principais periódicos, livros (digitais e impressos) utilizando os descritores “Juventudes”, “Mulheres”; “*Stalking*”; “Cybercultura”; “Relações Sociais”; “Famílias e Sociedade”.

Logo após realizada a revisão da literatura e avançado para a construção do estado da arte, as referências foram devidamente codificadas e, posteriormente, foram detectadas possíveis lacunas de estudos dentro desse recorte. As pesquisas encontradas nesse escopo, abrangem uma perspectiva multidisciplinar, estando delimitadas nos eixos das Ciências Sociais, do Direito e dos Direitos Humanos, perpassando por diversas áreas como a Psicologia, a Educação, o Direito e abordagens da Sociologia, Sociologia Jurídica, Antropologia e Direito.

Nos estudos encontrados (CASTRO, 2019; DIAS, 2019; LEITE, 2017; LOPES, 2017) acerca da temática da violência *stalking* praticada através do meio digital, redes e tecnologias; constatou-se que esta modalidade de violência está cada vez mais presente nas relações interpessoais, apresentando elevada incidência em diversas fases da vida, contudo, seu maior impacto tem sido mais prevalente sobre os segmentos de juventudes, mediante prática facilitada pelo acesso e utilização irrestrita de variados veículos digitais (celulares, computadores etc.) por esses segmentos.

Também foi detectado em estudos identificados (CARRASQUINHO, 2015; SANI, 2018; SPITZBERG, HOUBLER, 2002; CARRASQUINHO, 2015, CARVALHO, 2011) através da revisão de literatura, que as pesquisas desenvolvidas dentro desse eixo, demonstravam elevada expansão desta modalidade de violência e vitimização através do uso indevido de redes e tecnologias, tendo grande incidência entre a faixa etária jovem.

Ainda foram captados alguns fatores importantes na revisão de literatura realizada acerca da origem e prática desses crimes, revelando que, durante muito tempo, o *stalking*, era um fator direcionado apenas para as pessoas consideradas celebridades. Entretanto, recentemente, essa prática passou a ser identificada por sua ocorrência, prevalente entre as juventudes, tendo sido demonstrada em algumas investigações que, como forma de violência, perseguição e/ou monitoramento. Também o *stalking* transcorre bidirecional, ou seja, é

praticado por jovens de ambos os sexos mutuamente, seja entre amigos(as), meios sociais ou nas relações de intimidade.

Entretanto, não há um consenso na literatura acerca desses fatores, alguns estudiosos desta temática tanto no âmbito internacional como nacional, indicam o feminino com maior propensão para vítima de *stalking* e, também, por *cyberstalking*, o que demonstra em algumas ocasiões e contextos, o masculino aparece como perpetrador atrelando a sua prática ao uso de redes e tecnologias. No contexto brasileiro, o cenário de efetivação desses crimes direciona-se tendo como as principais vítimas, meninas e mulheres, sendo em sua grande maioria, praticados por parceiros e ex-parceiros, mas também, podem ser praticados por desconhecidos, familiares de redes de amigos.

Ademais, como possível lacuna de estudos, foi identificada a ausência de investigações que indiquem e/ou recomendem respostas e intervenções como forma de coibir a prática de *stalking* na juventude. Dentre as investigações encontradas, destacam-se algumas recentes (CASTRO, 2019; CURTIS, 2012;; DIAS, 2019; LEITE, 2017; LOPES, 2017).

Como a ocorrência do *stalking* tem sucedido através de redes e tecnologias, sua comprovação e meios admissíveis de prova para assim ser considerada como conduta criminosa/delituosa se torna mais custosa e, muitas vezes, inviável, dificultando a responsabilização do agressor/perpetrador. E, sendo o perpetrador um jovem ou adolescente, quais seriam as medidas aplicáveis e, quais legislações existentes no Brasil que poderiam ser aplicadas ao caso concreto? Nesse sentido, também vale destacar que durante muito tempo vigorou no Brasil, a ausência de legislação específica para o crime de *stalking*, resultando no agravamento dos índices e meios de responsabilização dessas práticas.

Essa tese de doutoramento está dividida em 8 (oito) capítulos e, suas respectivas sessões, irão trazer fundamentação teórico-metodológica, buscando ser capazes de promover a discussão dos principais aspectos, manifestações, resultados, discussões e impactos do *stalking*. Sendo assim, este primeiro capítulo se constitui como introdutório, e abordam os aspectos inerentes a investigação como: 1.1) Impactos, perspectivas e abrangências do tema elencando o recorte de estudo, problema de pesquisa, questionamentos; 1.2) Pressupostos de Pesquisa; 1.3) Objetivos (geral e específicos), 1.4) Argumentos/Aprofundamentos de Pesquisa e Desenho metodológico desempenhado na pesquisa.

Apresentam-se sete capítulos, sendo o capítulo 2 (dois) denominado “**Juventudes e Direitos Humanos: Famílias, Cultura, Transformações e Sociedade**”, que está dividido em 04 (quatro) seções direcionadas para a discussão das diversas concepções de juventudes, trazendo uma perspectiva dos Direitos Humanos, ampliando para debates sobre a categoria

“Famílias” demarcando marcos legais, perspectivas, redes e Políticas Públicas direcionadas ao recorte geracional das juventudes. Neste capítulo, buscou-se delinear uma discussão dos Direitos Humanos, trazendo aspectos como a cultura e as múltiplas transformações na sociedade que impactam sobre juventudes. Nesse sentido, foram delimitados 04 (quatro) seções, vejamos: 2.1) “Juventudes e Famílias como categoria de investigação”; 2.2) “Juventudes e Direitos Humanos: um norte de construção de Políticas Públicas”; 2.3) “O Jovem na Constituição: a inclusão da categoria jovem; 2.4) “Juventudes, Redes e Políticas Públicas: Políticas educativas e de Direitos Humanos”.

Já no capítulo 3 (três), denominado **“Contextos de Socialização e de Convívios: Rede Sociais e Familiares”** será abordado em 4 (quatro) seções, relacionadas a aspectos sociais das famílias, dando enfoque aos crimes cometidos através de redes, tecnologias e meios de comunicação, bem como os direitos personalíssimos. Foram delimitados os subcapítulos, devidamente: 3.1) “Estado Democrático e de Exceção”; 3.2) “Redes, Tecnologias e Meios de Comunicação na Juventude; 3.3) “Crimes Cibernéticos e Violências nas Redes: Direitos Personalíssimos” e por último, 3.4) “Famílias e Juventudes: Impactos e hiper convivência na pandemia”.

Já no capítulo 4, **“Violências e *stalking* na Juventude”**, buscou-se trazer uma compreensão acerca das modalidades de violências praticadas nas redes, através do meio digital pelas juventudes e a discussão da dinâmica social cultural com o Direito, dando ênfase as respostas jurídicas para o fenômeno do *stalking*. Ainda assim, buscou-se abordar os principais meios e padrões abusivos de se relacionar na juventude (redes de amigos e na intimidade), dados de intimidade revelada e do fenômeno do *stalking*, perseguição ou monitoramento demonstrado em estudos que ocorre de forma bidirecional. Este capítulo é composto de 4 subcapítulos: 4.1) “Contextualizando o Fenômeno”; 4.2) “Meios e Padrões abusivos de se relacionar na juventude: intimidade revelada”; 4.3) “Percepções Sociais do Stalking: Descritores, incidências e dinâmicas do fenômeno”; 4.4) “Manifestações do *Stalking* na Juventude: Perfil de *Stalkers* e Tipologias.”

No capítulo 5, **“Acesso à Justiça: Medidas Protetivas e Agendas educativas”**, foi introduzida uma discussão acerca da necessidade de implementação de agendas educativas bem como, perspectivas de acesso à justiça e garantia de medidas protetivas, buscando fazer uma interlocução entre Direito e Gênero e identificando as possíveis respostas legais, medidas jurídicas e desafios para o crime de *stalking*. Este capítulo está dividido em 3 (três) subcapítulos: 5.1) “*Stalking* e Violência de gênero”; 5.2) “Lei Maria da Penha”; 5.3) “Regulamentação e Direito Digital: Marco Civil da Internet e ECA”.

Já no capítulo 6 (seis), “**Metodologia e Abordagens**”, foram trazidos os resultados alcançados na pesquisa, metodologia utilizada durante o percurso de efetivação da coleta de dados. Tendo sido a natureza da investigação qualitativa, a coleta de dados foi realizada através de questionários *on-line* mediante elaboração de roteiro semiestruturado com perguntas chaves de interesse do estudo. Este capítulo está dividido em 4 (quatro) subcapítulos: 6.1) “Abordagem qualitativa”; 6.2) Trajetória metodológica; 6.3) Etapas detalhadas da pesquisa; 6.4) Instrumento de Pesquisa: Questionário *on-line*”.

No capítulo 7 (sete), “**Resultados e Discussão**”, foram trazidos os resultados e discussões acerca dos achados da pesquisa bem como, perspectivas teóricas que buscaram elucidar os dados revelados. Ademais, buscou-se detalhar neste capítulo, as estratégias metodológicas utilizadas na coleta e proceder a análise dos dados.

Por último, no capítulo 8 (oito), denominado “**Considerações Finais**”, foram trazidas reflexões acerca dos achados da investigação, buscando não só elencar os principais resultados, como também, associá-los as reflexões teóricas de pesquisa.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância científica e social desta investigação e, com o intuito de melhor compreender o fenômeno em sua proporção, e os possíveis impactos trazidos para a geração jovem que já tem sido objeto de investigações nos diferentes contextos ainda que, se identifiquem importantes lacunas de estudo na literatura acerca da modalidade de violência *stalking* praticada nas redes e meios de comunicação pela juventude, considera-se que esse é um fenômeno atual e, portanto, merece ser aprofundado. Desta forma, pretendeu-se investigar o *stalking* buscando compreender essa nova modalidade de crime, perseguição e monitoramento que tem sido tão frequente no cotidiano dos jovens e, só recente, passou a ser criminalizada no contexto brasileiro.

1.2 Pressupostos de Pesquisa

Neste item, apresenta-se os pressupostos de pesquisa, isto é, as suposições de investigação delineadas como possibilidade de respostas plausíveis e temporárias para o problema de pesquisa da investigação. Assim, por serem possibilidades e, portanto, provisórias tiveram ou não a sua confirmação no decorrer da trajetória da pesquisa. Vale ressaltar que um único problema de pesquisa pode demandar múltiplas hipóteses de pesquisa possíveis e aceitáveis como definições da pesquisa.

Desta forma, tendo como norte o objeto de estudo dessa investigação, que percorre pela temática da violência ocorrida através das redes e meios de comunicação, com foco no crime de *stalking*, foram levantados alguns pressupostos-de pesquisa, vejamos:

- 1) A violência *stalking* ocorre de forma bidirecional, entretanto, sua maior incidência é voltada para meninas/ mulheres;
- 2) O *stalking* é considerado como prática que exige medidas jurídicas e educativas, voltadas para a perspectiva dos Direitos Humanos;
- 3) O *stalking* ocorre em diversas fases da vida, entretanto, na juventude a prática é banalizada, considerada de pouca importância;
- 4) Há carência de programas efetivos e educativos voltados para conscientização dos(as) jovens sobre a prática e ocorrência do *stalking*;
- 5) As formas de violências encontradas não são só voltadas a prática do *stalking* e sim, as múltiplas formas de violências, podem ser praticadas de forma pontual ou associadas a outras formas de violências
- 6) Por ser uma temática recente no Brasil, a caracterização da prática do *stalking* e sua responsabilização permeiam desafios na aplicabilidade da Lei e revelam lacunas que demandam estudo.

1.3 Objetivos (Geral e específicos)

O objetivo geral desta investigação de doutoramento é analisar e compreender as diversas formas de abusos e violências praticadas através de redes, tecnologias e meios de comunicação pela juventude e como essa modalidade de violência tem sido concebida no contexto de estudantes jovens.

Ainda assim, foram delimitados 3 (três) objetivos específicos para essa investigação, vejamos:

- 1) Compreender e analisar as manifestações e impressões do *Stalking* como prática coletiva cultural entre jovens estudantes de duas escolas estaduais dos Municípios de Salvador e Feira de Santana;
- 2) Identificar e analisar os principais impactos nas famílias e juventudes acerca do uso acentuado de redes e tecnologias na pandemia;
- 3) Identificar, elencar e analisar os principais meios jurídicos que podem ser acionados para a prática do crime de *stalking*

1.4 Argumentos, Justificativa de Pesquisa e Desenho Metodológico

Como já enfatizamos, os crimes praticados através das redes sociais virtuais e meios de Tecnologias da Informação e da Comunicação, especificamente, o *stalking*, tem ganhado destaque nas esferas social e científica (em especial voltando-se para público jovem) tendo em vista a gravidade e os possíveis impactos gerados tanto a nível individual para o jovem como social para as juventudes, sendo considerada como uma prática de grave violação de Direitos Humanos. No Brasil, devido à ausência de legislação específica durante muito tempo, abriu-se brechas para a prática de abusos e violências praticadas pelas juventudes através das redes digitais, utilizando-se dos diversos veículos digitais oferecidos na contemporaneidade.

Essa modalidade de crime praticada através de tecnologias e meios de comunicação já permeavam o cenário na vida de jovens há muito tempo, entretanto, só passou a ganhar maior visibilidade social na atualidade, com o incidente aumento das práticas ilícitas nas redes.

Conforme dados revelados em pesquisa (MOERBECK, 2018), notou-se incidente naturalização de atitudes/práticas abusivas de controle, perseguição e monitoramento utilizando diversos meios de tecnologias e redes de comunicação pelas juventudes. Desta forma, na atualidade, com a imersão da tecnologia e meios de comunicação, essas práticas intensificaram-se, revelando a urgente necessidade de tipificação do crime de *stalking* no Código Penal Brasileiro que, já vinha sendo objeto de Projetos de Lei desde o ano de 2019. Entretanto, só no ano de 2021 o *stalking* passou a ser tipificado no Código Penal Brasileiro, sendo considerado crime de perseguição, resguardando assim, o direito e amparo as vítimas dessa modalidade de conduta.

Desta maneira, considerando a relevância social e científica do tema em estudo, sendo considerada uma temática recente e inédita no Brasil, o fenômeno do *stalking* possui diversificadas nuances que merecem ser investigadas em profundidade, não só direcionadas como importante medida jurídica sancionada recente no contexto brasileiro, mas principalmente, na perspectiva de trazer à tona aspectos sociais, individuais e políticos que a temática desvela.

Como justificativa de pesquisa, ressalta-se não só a relevância social e científica do objeto de estudo ora apresentado, como também, destaca-se que existe um interesse da sociedade em movimento, tendo em vista ser esse um tema que envolve questões sociais e políticas de extrema relevância para a luta contra violências praticadas e experimentadas pelas juventudes e, também como garantia dos Direitos Humanos no sentido macro e micro das relações sociais.

O objeto de estudo investigado nessa tese surgiu inicialmente, em experiências de extensão quando a pesquisadora vivenciou, como aluna de iniciação científica, o envolvimento

com amplos projetos de pesquisas financiados por instituições de Pesquisa, associadas ao Núcleo de Pesquisa na Infância e Adolescência (Universidade Estadual de Feira de Santana - (UEFS) – Núcleo de Estudos e Pesquisas na Infância e Adolescência). Como aprendiz e pesquisadora, surgiu a oportunidade de desenvolver estudos com recorte geracional voltado para o público jovem. Nessa trajetória, através de grupos de pesquisas e extensão, pode-se ter contato próximo a amplos projetos nacionais e internacionais que envolviam juventudes em diversos contextos de vulnerabilidades individuais e sociais de violências (seja na esfera familiar, redes de amigos e nas relações de intimidade).

Desse modo, ante a consciência das percepções individuais e sociais da importância de investigações que envolvam a geração jovem, a escolha de objeto de estudo se justifica por estar associada a fenômenos sociais voltados para a geração jovem, pela busca por melhor compreender e analisar as múltiplas nuances e impactos que eventos violentos podem vir a causar nessa fase da vida.

Desse modo, no intuito de aprofundar investigações e dar seguimento a trajetória acadêmica, adentrou-se no mestrado estudando a temática também envolvendo juventudes, tendo como eixo de investigação as múltiplas formas de violências nas relações de intimidade, trazendo uma perspectiva crítica de direitos humanos. Logo, considerando a relevância social e científica, bem como as pesquisas/projetos desenvolvidos em grupo de pesquisa (no Núcleo de Estudos e Pesquisas na Infância e Adolescência/ Universidade Estadual de Feira de Santana), no mestrado (Universidade Católica do Salvador), trajetória acadêmica e dados revelados ao longo das pesquisas, adentrou-se no Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea (PPGFSC), da Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Neste curso, inicialmente, o interesse voltava-se para temática das juventudes, compreendendo ser este também um ciclo de vida importante nos estudos de família, constituída como eixo de investigação e associada as múltiplas formas de manifestações das violências nas relações entre juventudes - com destaque para o *stalking*, buscando contribuir com uma perspectiva analítica de direitos humanos.

Nessa perspectiva, a escolha pelo recorte geracional jovem, se justifica na medida em que perpassa por um segmento populacional importante na estrutura etária brasileira e que já vem sendo desvendado por meio de pesquisas acadêmicas diversas que demonstram a sua importância enquanto grupo social, que enseja investigações sobre fenômenos voltados para as violências efetivadas nas redes e meios de comunicação.

Por conseguinte, ressalta-se que, ainda que as juventudes se constituam como objeto de estudos acadêmicos diversos - durante a revisão de literatura e elaboração do estado da arte

foram detectadas lacunas – dentre as quais revela-se a escassez de investigações direcionadas para a participação e vitimização do público jovem, nas relações de crime de *stalking*, em especial, na contemporaneidade e contexto brasileiro que só teve promulgada medida jurídica específica tipificando essa conduta como crime, em período recente (ano de 2021).

Ademais, destaca-se que a juventude é considerada na literatura nacional e internacional como um período de maior propensão e vulnerabilidade para vivenciar experiências violentas e assim, praticar e reproduzir de forma inconsciente esses abusos, seja na família, rede de amigos ou nas relações de intimidade, parceiros(as) e ex-parceiros(as) (CARRASQUINHO, 2015; SANI, 2018; SPITZBERG, HOOBLER, 2002; CARRASQUINHO, 2015, CARVALHO, 2011; ABRAMOVAY, CASTRO, 2015).

No Brasil, *lócus* da presente investigação, percebe-se que é possível que possam existir diferenças significativas na prática e caracterização do crime de *stalking*. Não só por se tratar de um crime considerado inédito no contexto do país, como também, por ser de difícil identificação e responsabilização nas diversas esferas (social e individual), devido à facilidade ao anonimato trazidos pelas telas. Ademais, as condutas nem sempre são identificadas como práticas abusivas e, quando direcionadas para o público jovem, sua percepção acaba por decorrer de forma recorrente e banalizada, não sendo identificada (principalmente pelos(as) jovens) como prática ilícita e abusiva.

Desta forma, partindo de uma abordagem multidisciplinar dentro das Ciências Sociais, Humanidades e Direitos Humanos, esta investigação de doutoramento busca transitar pelos campos do Direito, Sociologia e dos Direitos Humanos como forma de melhor compreender o fenômeno e suas transformações sociais. Por ser um tema novo e, portanto, que evidencia lacunas de investigações, para sua melhor compreensão exige-se a articulação das diferentes áreas e esferas, no sentido de dar visibilidade ao fenômeno com lentes interdisciplinares para assim, oferecer meios de compreensão das transformações na sociedade e o fenômeno investigado.

Nesse sentido, a trajetória metodológica em que se insere esse estudo, parte de uma perspectiva qualitativa, tendo como *lócus* de Pesquisa, duas escolas da rede estadual inseridas em Salvador e Feira de Santana respectivamente, sendo o universo pesquisado composto por estudantes e professores/agentes da Educação alcançando um total em média de 40 (quarenta) estudantes, constituídos como sujeitos de pesquisa, que, através de instrumento de coleta de dados semiestruturado (apresentado em anexo) responderam a perguntas chaves associadas ao objeto de estudo investigado.

Desta forma, compreende-se que “[...] o ciberespaço dá hoje um corpo virtual à consciência coletiva. E aí, portanto, nesse lugar de distâncias físicas, o virtual toma conta (LEVY, 2004, p.177). ” Assim, considerando o tempo e sociedade atuais como digitais e o ciberespaço como principal esfera de interação social na contemporaneidade (em especial para as juventudes que apropriam-se das redes de tecnologia e meios de comunicação), acredita-se ser o cenário virtual o ambiente adequado para transcorrer o presente estudo, apresentando ser um diferencial de pesquisa, que contribua para compreender, identificar e analisar as diversas formas de manifestações e ocorrências do *stalking* na juventude.

Portanto, a escolha da metodologia qualitativa com a utilização de questionário estruturado para coleta de dados se justifica como sendo viés apropriado de percepção e captação de dados do fenômeno estudado, utilizando das vias digitais como veículo para melhor alcance, associação e enquadramento com o objeto de estudo desta investigação.

A utilização das diversas formas de tecnologias e redes com a finalidade de ensino, estudos e pesquisas tem demonstrado ser a tecnologia da informação uma ferramenta imprescindível para a efetivação de novos mecanismos de realização de pesquisas e investigações contemporâneas, principalmente em período pandêmico da Covid-19. Ressalta-se que, na conclusão deste estudo, ainda vigorava o decreto de pandemia de 11 de março de 2020, publicada pela Organização Mundial de Saúde). Assim, abriu-se espaços para novos meios e formas de pesquisas e metodologias que permitem ampliados olhares aos fenômenos bem como, inovadas tipologias e vertentes de ferramentas metodológicas que permeiam a esfera digital. As perspectivas de manuseio de variados instrumentos de pesquisa digitais, apontam para novas oportunidades, mas ao mesmo tempo desvelam desafios de aplicabilidade (PASKEVICIUS, 2017).

Por fim, buscou-se compreender com essa investigação, o fenômeno do *stalking* no sentido macro das relações sociais e sociedade. As manifestações de abusos/violências através de redes e tecnologias nas juventudes são temas emergentes e requerem olhares atentos, inclusive do ponto de vista social, comportamental, da saúde e da promoção de educação e direitos humanos.

Como contribuição social, esta investigação buscou se aproximar da realidade que envolve o fenômeno do *stalking* sucedido no cenário jovem, procurando captar a sua ocorrência, manifestações, impactos presentes e futuros, bem como medidas jurídicas/agendas educativas efetivadas no contexto brasileiro. Compreende-se que para melhor aprofundamento, análise do objeto-problema da investigação, tornou-se imprescindível proporcionar uma interlocução entre diferentes áreas do conhecimento, buscando na interdisciplinaridade a

conexão entre as várias disciplinas, de modo a alcançar uma perspectiva crítica ao fenômeno, fundamental à implementação de medidas de prevenção, educação e de direitos humanos em diversos contextos sociais.

2. JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: FAMÍLIAS, CULTURAS, TRANSFORMAÇÕES E SOCIEDADE

2.1. Juventudes e Famílias como categorias de investigação

Inicialmente, para discorrer acerca da categoria “juventudes”, faz-se necessário analisar com novas lentes, focadas nos contextos sócio históricos, culturais diversos, as formulações mais usuais na atualidade, que tentam explicar os diferentes modos de experienciar a juventude

como etapa singular do desenvolvimento humano. A aproximação de variados conceitos sobre as juventudes certamente tornará exequível o debate que propomos nesse estudo. Ou seja, para atingir a compreensão e complexidade da categoria “juventudes”, exige-se uma leitura sobre os variados segmentos juvenis presentes na atualidade, bem como a atenção as transformações que vem ocorrendo na sociedade ao longo do tempo, que impactam sob os interesses dos jovens aqui concebidos, como uma categoria socialmente distinta. Esta categoria pode ser representada por múltiplas formas, variações de idades, recortes temporais e geracionais e, também, sob a perspectiva que as próprias sociedades e culturas concebem a respeito dos sujeitos considerados jovens (CASTRO, 2015).

Pensar acerca da categoria juventudes, permite considerar uma vasta amplitude de conceitos, dimensões, abordagens e argumentações teóricas que representam essa categoria, não a partir de uma definição unitária, mas sim de aproximações teóricas e compreensões diversas. Coaduna-se com Castro e Abramovay (2015), quando afirma que:

[...] quando se busca precisar um pouco mais o próprio termo, as dificuldades aparecem, e todo o seu aspecto impreciso e escorregadio toma relevo. Muito do que se escreve na academia sobre juventude é para alertar para os deslizos, os encobertamentos, as disparidades e mistificações que o conceito encerra (CASTRO, ABRAMOVAY, 2005, p. 37).

Portanto, discorrer sobre as abordagens teóricas que explicam as juventudes, é perpassar por “elementos relacionais”, isto é, por aspectos que busquem alcançar as circunstâncias/ condições dos(as) jovens em suas múltiplas realidades atuais. A partir dessa perspectiva, optou-se por articular parâmetros conceituais que definam as juventudes dentro das suas diversidades (DURAND, 2000; ABRAMOVAY, CASTRO, 2015). Como segmento social e etário diversificado as juventude(s) se fundem, desvelando configurações e preceitos sociais expressivos. A realidade social contemporânea, apresenta a não existência de apenas um modelo unívoco do ser jovem e do integrar a juventude, mas sim, de grupos juvenis diversos que representam dada heterogeneidade de sujeitos em múltiplas formas, vivenciais e de exercício de poder na sociedade (CASTRO, 2015).

Desta forma, trazer os conceitos de juventudes é compreender que tais definições perpassam por uma construção social estabelecida a partir de segmentos diversificados de jovens e, de como a sociedade concebe essa(s) juventude(s) no movimento social, cultural, político e econômico ao qual se está inserido, conforme trazido por percepções das pesquisadoras Abramovay e Castro (2015), vejamos:

“Parte-se da afirmação de que não há somente uma juventude, mas juventudes que se constituem em um conjunto diversificado com diferentes parcelas de oportunidades, dificuldades, facilidades e poder na nossa sociedade. A juventude por definição é uma construção social, uma produção de uma determinada sociedade, relacionada com formas de ver os jovens, inclusive por estereótipos, momentos históricos, referências diversificadas e situações de classe, gênero, raça, grupo, contexto histórico entre outras”

Portanto, para alcançar a compreensão da categoria juventudes, é necessário associar fatores inerentes à cultura, percebendo que sua definição e/ou conceito a ser analisado está associado diretamente à cultura ao qual os jovens em suas variadas expressões estão inseridos. Para Bourdieu (1996), a cultura é considerada um eixo de dominação simbólica e uma ferramenta de luta. Portanto, o conceito de cultura relaciona-se as experiências e valores que são semelhantes ou divergentes para cada grupo e, portanto, possui significado amplo e diverso. Para este estudioso, firmando-se a partir desta compreensão, um mecanismo de validação da cultura dominante.

Portanto, para compreender a categoria juventudes, é necessário considerar aspectos importantes, captados através, dos processos culturais aos quais os segmentos de jovens estão inseridos, bem como o momento histórico que integram ou os estereótipos constituídos e a eles atribuídos, quais sejam: os atributos culturais, as tendências políticas e as particularidades dos grupos etários, além dos fatores indispensáveis a compreensão dos contextos de identidade tais como etnia, raça, gênero, geração e classe social. Tais componentes supracitados, permitem identificar e interpretar dentro do conceito e classificação de juventude(s), fatores como privilégios, hierarquias e desigualdades que são elementos que incidem diretamente e socialmente na definição e caracterização de grupos jovens, de modo que permitem considerar elementos importantes e não invisibilizar identidades (CASTRO, 2015; ESTEVES, ABRAMOVAY, 2007; GROppo, SILVEIRA, 2020).

Ainda que os conceitos de Juventudes, trazidos por diversos pesquisadores (CASTRO, 2015; GROppo, 2004; WEISHEIMER, 2014) provoquem reflexões, multiplicidade de significados e direcionamentos diversos, é oportuno mencionar que na presente investigação, será adotado como eixo teórico,-a categoria juventudes delimitada através de uma ótica ampla e multidisciplinar, portanto, compreendida como categoria demarcada através das vivências dos sujeitos.

Também, com base na sociologia da juventude de Weissheimer (2014), buscou-se centrar este estudo às experiências das juventudes, delimitadas como fator desencadeante e impulsionador da dinâmica da sociedade que suscitam significativas transmutações das relações individuais e sociais, além da cultura. Desta forma, buscou-se seguir na linha de

reflexão fazendo a interlocução de uma dada compreensão de juventudes na conjuntura contemporânea, visando identificar transformações nas diferentes esferas da existência humana que, evidenciam a fase juvenil e suas variadas fronteiras (WEISHEIMER, 2014).

Desta forma, para os fins propostos nesta investigação, foi privilegiada a denominação da categoria juventude sempre no sentido plural, ou seja, denominada como “juventudes”, observada aqui em sua acepção mais ampla, capaz de desconstruir padrões inflexíveis e estáticos, de modo a não invisibilizar mudanças, transformações, identidades dos sujeitos jovens em suas especificidades, isto é, nos elementos substanciais que quando fundidos, compõem o seu significado interpretado através de uma ótica abrangente.

Tendo como principal interesse, proporcionar a reflexão acerca dos conceitos e promover a delimitação da categoria “juventudes” de forma mais ampliada, não serão utilizadas nesta investigação, definições baseadas em critérios cronológicos ou etários, que no geral, alcançam como jovens apenas o grupo etário demarcado entre 16 a 21 anos (UNESCO, 2014).

Tendo em vista o posicionamento teórico conceitual adotado nesta investigação e, levando-se em consideração os diversos debates contemporâneos sobre “juventudes” (CASTRO, 2015; ESTEVES, ABRAMOVAY, 2007; FERNANDEZ, 2020), o eixo privilegiado terá para além de uma delimitação exclusivamente etária, sendo reportada para uma compreensão da categoria “juventudes” como construção social, marcada pela transitoriedade, vivências dos sujeitos, transformações individuais e na sociedade, ou seja, será articulada como categoria social em si e sustentada por fatores como cultura, classe social, raça, gênero e geração (WEISHEIMER, 2014). Busca-se, por meio de uma perspectiva amparada na sociologia da juventude, a compreensão da categoria “juventudes” partindo de uma perspectiva considerando as múltiplas variáveis sociais.

Perpassando por áreas de estudos como a sociologia da juventude (WEISHEIMER, 2014, MANNHEIM, 1982, ERIKSON, 1987), pode-se falar em correntes de investigação que, se associadas (PAIS, 1993), podem trazer, uma percepção sobre o que é ser jovem. A primeira concepção que se demarca aqui compreende a categoria juventude sob a perspectiva da construção de um conjunto social homogêneo, instituído por membros cuja especificidade mais relevante é adequar-se a um grupo etário, portanto, a um período determinado de etapa da vida (PAIS, 1993).

A segunda vertente, de consistência meramente indefinida, revela a existência de múltiplas identidades e culturas juvenis, estabelecidas a partir variados segmentos e implantações dentro da sociedade (oportunidades, situação econômica, capital cultural). Portanto, essa segunda vertente com a qual coaduna-se nesta investigação, representa o

conceito e categoria “juventude” para além de um grupo homogêneo e singular (WEISHEIMER, 2014). Nesta corrente, a categoria denomina-se “juventudes”, no plural, demonstrando uma vasta extensão de perspectivas, interpretações e delimitações que a categoria proporciona.

Pais (1993), explica que apesar de tais correntes demonstrarem perspectivas diversas de abordagem, não se suprimem entre si. Isso acontece porque consoante o eixo apresentado, a juventude pode vir a consistir tanto como grupo heterogêneo como também, homogêneo. Para outras abordagens clássicas defendidas por Margullis e Urresti (1996), a definição de juventude também está relacionada fenômenos construídos socialmente e, portanto, dispõem de uma extensão simbólica. Entretanto, posiciona-la nesta extensão simbólica consistiria em sintetizar o seu significado, ou seja, reduzir a sua abrangência e significado. Para tanto, é primordial ponderar alguns aspectos inerentes à análise da categoria como pressupostos históricos, políticos, sociais e materiais que são aspectos basilares de aprofundamento de produção e análise social (ABRAMOVAY, CASTRO, 2006, 2015; FERNANDEZ, 2020).

Partindo para uma vertente analítica mais interdisciplinar, Minayo (1999) reforça que os processos conjunturais, estruturais e sócio-históricos contribuem para a expressão dos valores dos jovens:

[...] Para compreender os processos sociais em que os jovens se envolvem, é necessário recorrer à forma como expressam seus comportamentos, gostos, opções de vida, esperanças e desesperanças. As condições econômicas, políticas e sociais determinam características peculiares para se entenderem não só os comportamentos individuais, mas, especialmente, os processos sociais em que os jovens estão envolvidos. A história, a tradição e a cultura contribuem para a expressão de seus valores [...]. (MINAYO, 1999, p. 12).

Nesse sentido, com a imensa diversidade de “juventudes”, presentes em todas as sociedades adquirem-se influências culturais e sociais e, portanto, vivem-se experiências individuais com interferências e impactos multiculturais e sociais. Assim, definir as juventudes é pensar em aspectos que são semelhantes e divergentes, isto é, que cada grupo ou indivíduo possui experiências e vivências singulares. Sendo as juventudes consideradas como uma construção social em um tempo histórico (CASTRO, 2015), caracterizado pela formação da personalidade e busca de sentidos dos indivíduos (CAVALCANTI, 2015), é compreendida como uma fase geracional de vivências intensas, descobertas, mas também, de maior vulnerabilidade, conflitos e violências. Segundo Bourdieu (1983), é um período de experiências e de vivências de uma “irresponsabilidade provisória.”

Nessa perspectiva trazida por Bourdieu (1983), no que se refere a diversos segmentos de juventudes, percebe-se que há uma concepção social enraizada de alguns aspectos negativos que, delimitam a fase jovem como sendo demarcada como sinônimo de conflitos. Esse aspecto direciona-se a percepções que permeiam, conseqüentemente, embates e confrontos geracionais, podendo vir a trazer conseqüências consideráveis não só as juventudes, mas também, as suas relações com a família, escola e demais estruturas sociais.

Em alguns períodos da História, as juventudes eram rotuladas como segmentos geracionais caracterizados pela rebeldia, tendência à criminalidade, exposição ao perigo, culpa, promoção de conflitos ou associadas muitas vezes, a perspectiva de delinquência. Em meados do século XX, o eixo de análise acerca da categoria juventudes, era observado como um foco de tensão social (GROPPO, 2004; GROppo, SILVEIRA, 2020).

Tal cenário negativo segundo Pilloti, Rizzini, (2009) acerca da interpretação dos diversos tipos de juventudes, transpassavam o utópico pensamento contemporâneo social. Por esse motivo, expressões como “marginais”, “trombadinha”, “delinquente”, “pivete” entre outros, são terminologias sociais consideradas pejorativas em diversos contextos, mas que na trajetória social da Infância e Juventudes brasileiras, por exemplo, foram (e são) utilizadas para classificar jovens que cometem/cometeram algum ato ilícito, crime ou infração penal (PILOTTI; RIZZINI, 2009).

Entretanto, acontece que essas terminologias são utilizadas no Brasil para classificar através de nomeações depreciativas, uma juventude e/ou juventudes que, muitas vezes, não tiveram oportunidades igualitárias, suporte do Estado ou das Políticas Públicas suficientes efetivas e de direitos humanos que resguardassem ou oportunizassem outros caminhos de sobrevivência ou exercício da sua condição de sujeito de direitos no presente ou futuro. Por isso, ressalta-se a importância de, ao se estudar conceitos e categorias como juventudes, analisar e visualizar através de uma ótica diversa e de construção social com meios diretos e indiretos (tais como a cultura, a sociedade, as desigualdades e os privilégios), que influenciam positivamente ou não sujeitos jovens.

É importante perceber que as juventudes possuem papéis substanciais na sociedade, mas que seu cenário e vivências influenciam proporcionalmente em seus resultados e perspectivas presentes e futuras, requerendo fatores como direitos, proteção, segurança e suporte por três pilares essenciais à formação de um indivíduo: Família, Estado e Sociedade. Nesse sentido, ressalta-se a imprescindibilidade de implementação e investimentos de Políticas Públicas pautadas em uma perspectiva de direitos humanos, articuladas a serviços efetivos de investimento para essa geração.

Nessa perspectiva, compreendendo a relevância dos pilares essenciais a formação dos indivíduos (Estado, Família e Sociedade), destaca-se neste ponto, a importância das famílias como eixo determinante na construção de perspectivas, visões de mundo e construção de princípios e ideologias para as juventudes. Nesse sentido, para melhor compreensão do eixo das famílias e juventudes, foi considerável trazer nesse estudo, algumas análises sobre a família não só como categoria de investigação, mas também, com o intuito de demonstrar seus diversos segmentos, transformações e contextos que influenciam direta ou indiretamente nas juventudes e sociedade.

Traçar análises no campo de pesquisas e estudos sobre famílias é, certamente, evidenciar uma reunião de experiências, valores e vivências que concedem aos indivíduos, a tentativa de buscar sentidos, princípios e concepções individuais e/ou coletivas, perpassando por uma definição simbólica (PEIXOTO, 2001), conectada a perspectiva de sistematização da vida no cotidiano. Portanto, para compreender e analisar a categoria família e seu significado teórico-conceitual contemporâneo é imprescindível visualizar para além de padrões hegemônicos do formato familiar nuclear, buscando considerar os novos formatos e dinâmicas de famílias, concebendo uma ótica de construção de variadas formas e expressões da vida social (FONSECA, 2004).

A vertente que é trazida por alguns autores (PEIXOTO, BOZON 2001) traz a compreensão de famílias em movimento, evidenciando a perspectiva de transições e renovações dos grupos familiares e as diversas implicações dessas mudanças nos setores familiares, nas juventudes e na sociedade. A categoria família faz referência a múltiplos formatos de estruturação da vida em comum na sociedade, levando em consideração aspectos substanciais que, interferem indireta ou diretamente, em sua compreensão como a cultura, contexto histórico e social ao qual se apresenta. Nesse sentido, tendo como vertente nessa investigação, a perspectiva de famílias em movimento, compreende-se a família não como um agrupamento unitário e homogêneo, mas sim, como conjunto de diversos formatos e moldes, composto por um agrupamento de vivências e experimentações das relações.

Os conceitos de família perpassam por áreas multidisciplinares, a antropologia, por exemplo, traz grandes considerações acerca da organização familiar, concebendo a família como organização modificável ao longo do tempo uma vez que é constituída, como grupo ou agrupamento versátil conforme o contexto histórico e a sociedade a qual estão inseridas (SARTI, 2004; 2005). Desta forma, partindo do segmento antropológico, a família é interpretada como organização não só natural e biológica, mas vista como universo de criações

de formatos, ideologias, princípios, sentidos e vertentes (HELLER, 2004; LEVI-STRAUSS, 1980).

Transportando a análise para uma ótica de abordagem da teoria sociológica da família e suas principais vertentes, predominou-se durante muito tempo o viés da teoria funcionalista e, nesta perspectiva, alguns dos seus impactos incidiram sobre a sociologia da família brasileira. Essa corrente apresentada por estudiosos de grande expressão, como Talcon Persons (1955), demarca a família como uma agência socializadora e de construção de identidades/personalidades, que podem ser individuais ou de um conjunto representativo. Esse segmento, também foi reforçado pela sociologia na Escola de Frankfurt, em que estudiosos como Adorno e Horkheimer (1973), compreendem a família como agência socializadora, contudo, desenvolvem a linha de raciocínio oposta ao funcionalismo, criticando a época e o viés conservador desse grupo, trazendo um debate por meio da crítica das relações construídas no seio familiar amparadas na autoridade, hierarquia e submissão.

Trazendo o debate para as categorias Famílias e Juventudes, percebe-se que ambas ao serem estudadas e aprofundadas complementam-se. Na família, espaço que sucede-se o decurso de socialização primária, estabelecem-se laços de afinidade e/ou pertencimento; constitui-se como *locus* privilegiado de desenvolvimento do sujeito especialmente, na fase jovem, um período geracional de busca por sentidos e formação da identidade e as vivências no ambiente familiar contribuem para construção de visão de mundo. Ressalta-se que nem sempre o ambiente familiar é um espaço acolhedor e de pertencimento, este também pode ser cenário de conflitos, violências diversas (abusos físicos e psicológicos, negligência, abandono) e não pertencimento.

Ainda assim, é importante salientar que a definição e percepção de família(as) perpassa por eixos particulares de interpretação e que cada grupo ou formato, possui concepções e olhares diversos do que se concebe como família(s) e suas múltiplas constituições, vejamos:

[...] A rede de relações e obrigações que se estabelece na família, configura, a noção de família. Sua delimitação não se vincula à pertinência a um grupo genealógico, uma vez que a extensão vertical do parentesco se restringe àqueles com que convivem ou conviveram (...). Para eles, a extensão da família corresponde à rede de obrigações: são da família aqueles com que se pode contar, quer dizer aqueles em quem se pode confiar” (SARTI, 2006, p. 33).

Neste sentido, imagina-se que as interpretações da realidade social e os aspectos inerentes a cada família(s), são pontos percebidos como um universo simbólico, ou seja, as concepções perpassam por aspectos internalizados no subconsciente que nem sempre são

percebidos pelos sujeitos (jovens) e por isso, conceber perspectivas entre aspectos subjetivos do mundo interno e externo, desaguam em construções simbólicas sobre o que se constitui como família(s), definições, formatos etc.

Outro aspecto importante é pensar que as diversas transformações políticas, econômicas, históricas, sociais e de direitos humanos promoveram consideráveis transmutações nas famílias. Entre essas mudanças, destaca-se a incidência do número de famílias chefiadas por mulheres na contemporaneidade, constituindo novos aspectos, formatos e arranjos do formar, educar e criar filhos, bem como da conversão dos papéis parentais e também de gênero nas sociedades (GROPPO, SILVEIRA, 2020; RIZZINI, NAIFF, BAPTISTA, 2006).

Autores como Abramovay (2001) afirmam que, mesmo diante das diversas transformações na família e sociedade ao longo dos anos, a relação da(s) juventudes(s) com as sua(s) família(as) permeiam por incertezas em alguns aspectos no cenário contemporâneo. A autora afirma que, no âmbito de suas pesquisas, mesmo diante dos diversos desafios que os(as) jovens encontram muitas vezes no convívio familiar (uma vez que o núcleo familiar também pode ser cenário de conflitos), persistem em conceder para a família um espaço que representa parâmetro/referência de vida. Nesta perspectiva, indica que em suas pesquisas, a juventude de uma forma geral, quando questionada sobre gostos, percepções e aspectos importantes, utilizam a família como centro de referência.

Entretanto, em controverso, Gonçalves (2005) destaca que diante da ausência de instituições do Estado, no que se refere a constância de agendas e políticas públicas para as juventudes, tem-se sucedido a responsabilidade total às famílias em exercer o encargo de regulação e investimento educacional das gerações mais jovens. Percebe-se, que há uma lacuna de investimentos de Políticas Públicas, agendas educativas e de direitos humanos de/para o acesso das juventudes que permitam assim, a formação social, moral e profissional de jovens.

Nesse sentido, arrisca-se assinalar certa inversão de papéis, nos quais o cenário privado estaria designando funcionalidades a serem assumidas pelo Poder Público de modo a possibilitar oportunidades para as juventudes. Conforme ressalta Gonçalves (2005), uma concepção e justificativa estaria associada a ideia de que as juventudes brasileiras poderiam estar facultando na(s) família(as) “[...] expectativas que nas sociedades centrais são compartilhadas por outras instâncias sociais; a retração do público reforça o privado e faz com que repousem no sujeito e no núcleo familiar as forças de agregação social”.

Seguindo nessa linha de raciocínio, destaca-se como reflexão, a perspectiva trazida no conceito de “familismo” ou das políticas “familistas” (MIOTO, et al, 2015) que pode ser

entendido a partir da observância do *locus* familiar como ambiente associado a proteção social, portanto, como instância a que se atribui o dever de cuidar de seus membros. Entretanto, o Estado deve operar, amparado no princípio da subsidiariedade, interferindo no momento em que constata que determinada família, não obteve circunstancialmente a condição suficiente de garantir proteção mínima aos seus membros (MIOTO et al, 2015).

Nesta perspectiva, entende-se, que a responsabilidade no que se refere a satisfação, segurança e bem-estar é inicialmente, atribuída as famílias, mas na sua ausência, o familismo como mecanismo de instrumento organizacional (FRANZONI, 2008) vinculado a Políticas Sociais, permite a gestão de riscos associados ao funcionamento familiar (FRANZONI, 2008). Ademais, deve-se considerar a perspectiva de estabelecer essas possibilidades de atendimento (ou não) objetivando suprir as urgências das famílias, acolhendo-as em sua diversidade, ou seja, inseridas em cenários diversos de aspectos econômicos, sociais, de classes social e culturais.

Quando se pensa na perspectiva de ausência do Estado e os impactos (diretos e indiretos) que essa lacuna traz para as juventudes, remete-se a reflexão de que tais ausências se deslocam e incidem, pontualmente, sobre as famílias todas às responsabilidades de proteção, assistência, sustentação (que também deveriam ser assumidas pelo do Estado) para o seguimento da vida. Essa carência de ações do Estado, reflete no aumento da criminalidade nessa etapa geracional da vida, atrelada muitas vezes, ao desprovimento de suporte afetivo, material e social, perspectivas estas que podem ser otimizadas através de agendas efetivas e Políticas Públicas, voltadas para pautas educativas e de direitos humanos as juventudes.

2.2 Juventudes e Direitos Humanos: um norte de construção de Políticas Públicas

Dialogar sobre Juventudes e Direitos Humanos, é ponderar possibilidades e caminhos de construção e implementação de agendas educativas e Políticas Públicas, voltadas para essa fase geracional. Portanto, leva-se em consideração nesta seção, a relação entre Estado e Sociedade, buscando enfatizar de forma breve, alguns debates de natureza social e mudanças na sociedade, voltadas para a população jovem.

Entre preocupações e esperanças, uma coisa é certa: é preciso falar sobre juventude. Porque, por um lado, jovens precisam do Brasil. E, por outro, é o Brasil que precisa deles. (BRASIL, 2008, p. 07)

Para Boaventura de Souza Santos (2007) o desenvolvimento do mundo e a ampliação do presente, devem se originar, através de uma estratégia estabelecida como *sociologia das ausências* que, tem como finalidade principal “[...] transformar objetos impossíveis em possíveis e, desse modo, transformar as ausências em presenças. (p.11).” Nessa perspectiva, pensar em Políticas Públicas para as juventudes é compreender e assegurar a viabilidade das necessidades e urgências para a população jovem, movendo-a da posição de “estado de coisas” e transformando-a em esforços e respostas através de Políticas Públicas efetivas e de direitos humanos para as juventudes.

Sob essa perspectiva, as mais variadas discussões, agendas e respostas voltadas para as juventudes, passaram vir à tona na sociedade brasileira, nas últimas décadas, sobretudo nos governos mais democráticos (entre o período de 2004 a 2016, nos Governos Dilma e Lula), com a participação da sociedade civil, de forma a proceder meios e agendas públicas possíveis a população jovem.

No Brasil, as diversas pautas e discussões voltadas para as juventudes, chegaram vagarosamente e atrasadas, ao se realizar uma breve comparação com outros países da América Latina. Entretanto, no contexto brasileiro, no ano de 2005, surgiram algumas mudanças e implementações significativas estabelecidas pelo governo federal como a Secretaria Nacional de Juventude e o Conselho Nacional de Juventude.

Ademais, neste mesmo ano, também foi processado e efetivado o *Estatuto da Juventude* e o *Plano Nacional da Juventude* que, são considerados, marcos relevantes voltados para a população jovem. Salienta-se também, que alguns avanços voltados a essa população surgiram por força dos movimentos sociais das juventudes, que apresentaram avanços e trouxeram questões e debates no campo da educação, das ações culturais, sociais, políticas e de direitos humanos.

Desse modo, essas conquistas se tornaram importantes respaldos efetivos para as juventudes do país, de maneira que passou-se a reconhecer esse grupo como sujeitos de direitos e, também, se vislumbrou a possibilidade de efetivação de Políticas Públicas estabelecidas de forma definitiva, assegurando a intervenção constante das juventudes nas suas próprias vivências e perspectivas. Apresentar Políticas Públicas para as juventudes, sob um viés que não pontua esse grupo geracional como sujeito de direitos, provavelmente não alcançará a associação dessas juventudes em agendas públicas e projetos políticos, democráticos, culturais, coletivos (SEVERO, 2012). Desse modo, espera-se que as juventudes, excepcionalmente, se expressem na execução e concretização de seus direitos e, por isso, o Estatuto da Juventude

por exemplo, demorou tanto tempo para ser de fato, admitido e posto em prática (SEVERO, 2012; SANTOS, 2007).

Nesse ponto, verifica-se também, não só lacunas de investimentos em Políticas Públicas voltadas para as juventudes, mas as fronteiras existentes entre a própria população jovem quando delimita-se possíveis investimentos a esse grupo. Ou seja, o que é necessário salientar é que mesmo com a implementação de Políticas Públicas para as juventudes, é imprescindível percorrer por categorias como classe, raça e gênero como um viés de identificação, análise e compreensão de desigualdades e privilégios, observando e questionando-se: em quais juventudes alcança-se direitos, garantias e investimentos?

No Brasil, entre os avanços e conquistas para as juventudes, o projeto de Lei nº 4529/04, reflete a construção e efetivação do Estatuto da Juventude e o Plano Nacional da Juventude que, foram demarcações de grande magnitude para as juventudes do nosso país e, refletem a concepção de uma efetiva inclusão social e progresso em âmbito nacional para esse grupo geracional.

Na perspectiva primária do Estatuto, versava-se sobre direitos civis já existentes, entretanto, não se ampliava as discussões e debates para as diversas transformações, adversidades e cenários vivenciados dessas juventudes. É de grande relevância alcançar e estabelecer marcos legais/institucionais que garantam direitos a determinados grupos, entretanto, é significativo que esses marcos não permaneçam estáticos a ponto de não acompanharem as mudanças e indivíduos ao longo do tempo e sociedade (DOS SANTOS, YAMAMOTO, 2018).

Nesse seguimento, percebe-se a importância e dimensão de associar conquistas legais/normativas das juventudes com uma perspectiva de Direitos Humanos como uma forma de compreender a ampla diversidade, transformações e formatos das juventudes na sociedade. Nesse sentido, percebe-se que historicamente, as pautas e Políticas Públicas direcionadas as juventudes, nem sempre perpassaram por categorias específicas direcionadas a questões de gênero, raça e classe, o que acarretou muitas vezes, em que o Estado e as Instituições representativas, se posicionassem de certa forma, de maneira supressiva, em relação aos jovens que são de classes populares, permeando assim, por desigualdades e privilégios no processamento das Políticas Públicas. Neste ponto, vale a reflexão e questionamento: quais seriam as juventudes que estariam sendo beneficiadas pela implementação de Políticas Públicas? Que juventudes são essas?

Nessa perspectiva, ressalta-se as assimetrias existentes na sociedade que decorrem das diversas formas de desigualdades presentes no mundo. Falar de juventudes que estão inseridas

nas classes populares, ou seja, consideradas de baixa renda, por exemplo, é divergente de referir-se sobre as juventudes que estão inseridas nas camadas médias/altas da sociedade. Assim, traz-se a reflexão de que não se trata apenas de implementar agendas e Políticas Públicas, mas também, de garantir que essas Políticas Públicas alcancem todos(as) os formatos/conjuntos de juventudes, principalmente, o grupo jovem que mais necessita.

Conforme dados ofertados pelo IBGE (BRASIL, 2014), a pobreza ainda é um dos fatores que mais afetam as juventudes na contemporaneidade; há uma escassez de Políticas Públicas voltadas para essa população jovem de classes populares. Na ausência de direitos, Políticas Públicas e programas sociais, as juventudes passam a buscar outros meios e mecanismos para lidarem com situações adversas como desemprego, precariedade social etc. E, nessa conjuntura, percebe-se o incisivo aumento da violência criminal no Brasil, realidade em que se inserem os indivíduos jovens, chegando a alcançar o maior número da população carcerária na contemporaneidade.

Algumas pesquisas realizadas (ZALUAR, 1998; FRAGA, 2004), reforçam que as juventudes de classes populares são consideradas os principais grupos que vivenciam o cenário da violência, criminalidade e ausência de Políticas Públicas e sociais. A violência como expressão das relações sociais e fenômeno sociológico (ARENDDT, 1999) na sociedade e entre/nas juventudes, reforça a relevância da implementação e conexão dos setores público (Estado) e privado (família) como eixos centrais para a formação do indivíduo e direcionamentos futuros.

Ressalta-se neste ponto, alguns significativos avanços, nos anos de 2003 a 2010, gestados pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva, em que se possibilitou a implementação de políticas efetivas setoriais destinadas às juventudes, vinculadas a variados ministérios. Vislumbrou-se investimentos e implantação de Políticas Públicas com demandas juvenis, inclusive, foram efetivados marcos significativos para a população jovem como já assinalado, o Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013) e a Política Nacional da Juventude, (BRASIL, 2016).

Posteriormente, visando dar continuidade aos avanços vinculados ao governo anterior direcionados à investimentos para as juventudes, no ano de 2011 a 2016, no Governo Dilma Rousseff, foi estabelecida a implementação de uma Secretaria Nacional de Juventude, com o objetivo de dar visibilidade, trazer investimentos ao público jovem bem como, associar a participação juvenil nessas perspectivas. Desta forma, ao longo do tempo, esse grupo geracional foi se situando em posições sociais e políticas ainda mais específicas, associando-se há alguns ministérios (ministério da educação, saúde, segurança pública, esporte,

desenvolvimento social etc.) que possibilitaram condições mais viáveis de acesso e garantia de direitos (FIALHO, 2016; LAUTERT, 2012).

Ademais, ressalta-se também como importante marco voltado para as juventudes, a alteração legislativa do artigo 227 da Constituição, que assegura aos jovens direitos, vejamos:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1988, art. 227) (Grifo nosso).

A implementação de Políticas Públicas para as juventudes, possuía um viés auxiliar, uma vez que compreendia esse grupo geracional como uma adversidade social que necessitava de gerenciamento e domínio. Assim, alguns outros programas que possuíam essa perspectiva foram instituídos como o *Projeto Rede Jovem; Programa de capacitação solidária; Jogos da Juventude; Esporte solidário; Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor); Alfabetização solidária* etc dentre outros que, de certa forma, não revelavam um considerável entrosamento e efetividade entre si (FIALHO, 2016; LAUTERT, 2012).

Logo, se posicionarmos as juventudes brasileiras em uma esfera social e histórica, fazendo a conexão direta com as pautas e Políticas Públicas, percebe-se que esse grupo geracional está mergulhado em uma esquematização de um sistema considerado progressista e moderno e, portanto, experimenta impactos de um ordenamento societário (DAYRELL, 2003).

Entretanto, infelizmente nem sempre foi assim. No período entre o ano de 2019 a 2022, o governo do ex-presidente Bolsonaro, promoveu sérios cortes em investimentos destinados a jovens. Como exemplo, ressalta-se o percentual de 93% dos investimentos que, eram direcionados a Secretaria de Juventudes foram cortados, extinguindo as ações de Políticas Públicas direcionadas a esse grupo chegando a alcançar o menor patamar da história. O desmanche de Políticas Públicas efetivadas nesse governo, repercutiu em cenários graves para as juventudes que, se depararam com cortes severos de verbas em diversos setores como o da educação, esporte, saúde, e a total ausência de investimentos direcionados as Políticas Sociais.

Outro fator que também deve-se levar em consideração, refere-se à realidade, muitas vezes exaustiva e desigual para as juventudes de classes populares, que nem sempre correspondem ao sistema associado as relações de poder ao qual esses indivíduos jovens estão inseridos(as). Pensar sob uma perspectiva de transformação social para um (a) jovem mais desfavorecido, que necessita por exemplo, sistematizar o trabalho diário (40h semanais) com

o preparo educacional (frequentar a escola, estudar) é árduo e, conseqüentemente, acarreta em fatores como o abandono escolar em (e baixo rendimento escolar porque precisa se sustentar/sobreviver, (SPOSITO, CARRANO, 2003; FIALHO, 2016; LAUTERT, 2012, SEVERO, 2012).

Neste ponto, ressalta-se a relevância de olhares mais atentos as juventudes de classes populares e a institucionalização de programas e agendas públicas pautadas na perspectiva de Direitos Humanos, com o objetivo de desmanchar/atenuar as desigualdades e privilégios e assim, garantir maiores oportunidades aos grupos jovens que carecem de possibilidades (seja através da perspectiva educacional, esportiva, cultural, ou da efetivação e garantia de direitos, entre outras políticas. Em suma, cabe a Sociedade e ao Estado, o implementar de ações voltadas para as juventudes, garantindo acessos, perspectivas e direitos, de modo a sugerir transfigurações e progressos individuais e coletivos aos jovens.

2.3 Estatuto da Juventude e a Constituição: desafios, perspectivas e inclusão da categoria jovem

Efetivar o marco legal para as juventudes no contexto brasileiro é um caminho custoso e subjetivo, uma vez que muitas vezes, são necessárias a incidência de fatos por diversas vezes, e/ou que esses posam revirar estruturas através dos movimentos sociais para que assim, sejam trazidas à tona mobilizações e também, sejam ampliados marcos legais. Inicialmente nesta seção, antes de mencionar acerca da implementação do Estatuto da Juventude, será percorrido brevemente um caminho por alguns marcos importantes no contexto normativo brasileiro que delimitam diversas pautas e agendas para as juventudes na sociedade.

Um dos instrumentos legais mais conhecidos no contexto dos avanços juvenis é o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/90) que, teve sua aprovação na década de 90 e sua consumação posteriormente a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (1989). Este documento foi considerado um significativo instrumento de avanço e efetivação de responsabilidades para o grupo considerado criança e adolescente, que possui como principais entes responsáveis por sua proteção, o Estado, a Sociedade e a Família.

Muito embora seja considerado um prestigiado marco de proteção aos segmentos em fase peculiar de desenvolvimento no contexto brasileiro, tornou-se imprescindível alcançar os demais grupos etários que não foram contemplados no intervalo de 0 a 18 anos de idade, de modo que se ampliasse as perspectivas, garantias e direitos para o segmento juvenil como um todo.

Vale ressaltar que algumas outras legislações infraconstitucionais importantes para a sociedade, abrangeram os interesses das juventudes, como a Lei nº8.080/90, conhecida como Lei Orgânica de Saúde, responsável por implementar o SUS (Sistema Único de Saúde), que inclui o jovem nos ciclos de vida juntamente com o adolescente, a Lei no 8.742/93 que dispõe acerca da Política da Assistência Social e também, a Lei nº 9.394/96 que constitui a Lei de Diretrizes e Bases da educação Brasileira (LDB). Destarte, verifica-se que há uma ausência de Legislação Nacional que possa implementar ações afirmativas voltadas as juventudes, de modo que assegure a inserção de jovens no mercado de trabalho, por exemplo, e garanta-lhes perspectivas futuras.

Ressalta-se também que o Código Civil (BRASIL, 2002), é um importante marco jurídico das juventudes, delimitando aspectos e garantias que perpassam por direitos inerentes, como idade, maioridade, idade permitida para casamento com ou sem concordância dos pais, aspectos relacionados ao trabalho (aos menores de 16 anos resguardada a posição de menor aprendiz), trabalho noturno e trabalhos considerados insalubres que possam vir a ter influência na desenvoltura dos(as) jovens, entre outras delimitações (NUNES, 2012;TOSCANO, 2017; UNFPA, 2010, 2019).

No ano de 2004, no Brasil, considerou-se um período importante uma vez que foi efetivado o registro inicial por meio da Comissão Especial de Juventude da Câmara dos Deputados o projeto de Lei que, posteriormente declarou-se como Estatuto da Juventude. Em sua versão inaugural, era o projeto de Lei nº4529/04, que versava sobre questões de direitos civis para as juventudes que já existiam no Brasil, entretanto, não apresentavam uma perspectiva abrangente, incluindo debates e pautas para o cenário atual vivenciado pelas juventudes, buscando alcançar desafios e segmentos da contemporaneidade além das transformações da sociedade e as vivências atuais dos(as) jovens.

Outro ponto de considerável relevância destina-se a uma alteração imponente com característica de Emenda Constitucional que incluiu a categoria jovem como sujeito de garantias e direitos na Constituição. Esse avanço e marco jurídico trouxeram substanciais evoluções e transformações para as juventudes, passando a ter o amparo de formal delimitado em Lei, garantindo assim, perspectivas de Políticas Públicas específicas.

Dando seguimento, no ano de 2010, a PEC da Juventude passou a ser aprovada sendo estimada também como um importante marco jurídico e político para as juventudes. Essa PEC visava resguardar alguns aspectos inerentes a essa população, inserindo particularidades como violência, discriminação e opressão contra os(as) jovens como incumbência constitucional, possibilitando a efetiva concretização de garantias e direitos oportunos a este segmento.

Nesse aspecto, levando em consideração esses fatores supracitados e a demarcação dos avanços solidificados, a Constituição Federal de 1988 passou a difundir outras garantias que permeiam no campo do Direito das Mulheres, Indígenas, Crianças, Afrodescendentes, Idosos etc. (SEVERO, 2012). E, nesse movimento seguimento, o projeto da PEC da Juventude, considerado um relevante progresso para as juventudes, teve como objetivo principal instituir a inclusão na Constituição Federal da categoria jovem, em seu artigo 227, estando definida como sujeito de direitos, com garantias fundamentais demarcadas, sendo delimitadas como “Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso” (BRASIL, 2011, p.98), vejamos:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e **ao jovem**, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988; 2010).

Tendo sido o jovem amparado pela Constituição, amplia-se o cenário de perspectivas de lutas sociais e Políticas de forma a buscar implementações de pautas e agendas específicas para as juventudes, visando assegurar novos horizontes e olhares voltados a esse grupo que representa de fato, um segmento geracional que necessita de olhares mais precisos no sentido de alcançar direcionamentos, oportunidades e melhorias sociais presentes e futuras.

Olhando sob uma ótica abrangente, pode-se verificar que a PEC da Juventude foi demarcada não só como um marco de inclusão das juventudes como sujeito de direitos, mas como uma expressão de luta pelas/para as juventudes de garantias, perspectivas formais de progresso e futuro, preservando concepções e prerrogativas amparadas à luz dos Direitos Humanos. Assim, ressalta-se a relevância social e para as juventudes relacionadas a normativa nacional com a perspectiva de Direitos Humanos no intuito de garantir para além da fixação de um marco legal, mas sim, de considerar os cenários e realidades vivenciadas pelas juventudes, bem como as múltiplas transformações sociais que percorrem ao longo do tempo, a cultura e a sociedade.

Outro aspecto importante direciona-se a implementação e alcance de Políticas Públicas direcionadas as juventudes, sendo efetivamente marcada pelas mobilizações e enfrentamentos coletivos, ou seja, diversos agrupamentos juvenis em prol de conquistas específicas de garantia de direitos. Portanto, a força dos movimentos sociais de jovens, reflete

diretamente no valor e êxito de conquistas e progressos adquiridos por esta categoria, tornando-a assim, protagonista de suas prerrogativas e atribuições obtidas em suas lutas.

2.4. Juventudes, Redes e Políticas públicas: Políticas educativas e de Direitos Humanos na era digital

A discussão sobre juventudes, redes e Políticas Públicas perpassa por um campo subjetivo, no qual há uma vasta amplitude de posições e direcionamentos quanto investigação de fenômenos que incidem sobre essa fase do desenvolvimento humano. Nesta seção, serão abordadas as perspectivas de Políticas Públicas para as Juventudes, bem como serão apontadas as principais lacunas e desafios, observadas na condução destas, além de trazer um breve panorama acerca da utilização e impactos das redes/tecnologias nas juventudes voltadas para as possibilidades e inserções quanto aos Direitos Humanos nesse campo.

Dialogar sobre juventudes é compreendê-la como um grupo plural e diverso que necessita e busca por meio do envolvimento social de múltiplos contextos e agrupamentos jovens (redes sociais, mídia, arte, organizações esportivas, educacionais etc., a aceitação da sua vasta diversidade (MACEDO, 2012)). Nesta perspectiva, para Macedo (2012), o reconhecimento da diversidade das juventudes se sustenta como contraponto dos antigos e enraizados discursos que correlacionam as Juventudes à violência. Assim, percebe-se que não é suficiente apenas reconhecer a enorme diversidade das juventudes e sim, é necessário estabelecer políticas efetivas para cada grupo de juventudes e/ou segmentos juvenis para que assim, possam estar imersos em perspectivas mais amplas de desenvolvimento e progresso social.

Nesse sentido, dentre as diversas instituições que permeiam o caminho de implementação de Políticas Públicas para as juventudes, constata-se um cenário percorrido por diversas lutas através dos grupos jovens e movimentos sociais, na busca de garantias, direitos e perspectivas. Assim, autores como Mota e Texeira (2011), definem esse cenário de forma objetiva, vejamos:

A trajetória das políticas de juventude tem suas primeiras expressões com o Código de Menores de 1927, extinto em 1970. Tal política visava o ingresso de jovens no mercado de trabalho e, principalmente, o “saneamento social” de indivíduos indesejáveis. Também surgiram outras políticas na sequência, com o mesmo caráter de controle social através da educação. Outras tendências de políticas de juventude e “adolescentes, aparecem na área da saúde e são marcadas pelo foco da

prevenção de condutas de risco (Doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS, drogas, acidentes de trânsito e gravidez precoce), no final da década de 1980. (MOTA, TEXEIRA, 2011, p.229)

Neste sentido, os inúmeros caminhos percorridos para efetivação de Políticas Públicas para as juventudes nos diferentes setores da sociedade são profundos e subjetivos, uma vez que permeiam por diferentes eixos como também, por vivências e cenários da realidade dos(as) jovens, perpassando por muitas mudanças culturais e sociais em determinados contextos que influenciaram (e influenciam) diretamente os caminhos e processamentos de políticas específicas.

Assim, é importante salientar que os marcos legais implementados, direcionados as juventudes, são considerados de notável relevância social, e, objetivaram a defesa e a garantia de direitos sob uma perspectiva mais abrangente. Conforme já assinalamos, o Brasil foi protagonista da criação de uma das mais incidentes mobilizações que originou a Política Nacional da Juventude com o intuito de implementar políticas específicas destinadas aos(as) seus jovens através da elaboração de um Plano Nacional da Juventude e um Estatuto dos Direitos das Juventudes, ambos documentos a finalidade de amparar e adentrar em pontos importantes de interesse positivo para as juventudes.

No percurso de consolidação de direitos e garantias para as juventudes, vale evidenciar o Estatuto da Criança e do Adolescente, como importante ferramenta que visa resguardar os direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 1990). Essa solidificação do ECA originou-se também através das mobilizações juvenis que visava resguardar direitos e proteção integral à criança e ao adolescente. Posteriormente, só a partir da década de 90 que passaram a ser institucionalizadas Políticas Públicas para as juventudes, estando entre os pioneiros entre os projetos governamentais direcionados aos jovens (mais especificamente a juventude na faixa etária de 15 a 17 anos), um programa chamado de “Brasil Jovem” que objetivava alcançar juventudes em condição de vulnerabilidade econômica e social. No governo Lula (ano de 2003) outros direcionamentos e políticas específicas foram delimitadas para as juventudes como, por exemplo, o Programa “Primeiro Emprego” que, permitiu aos jovens novos segmentos ao mesmo tempo que oportunizou maior perceptibilidade social ao grupo jovem (GISI, PEGORINI, 2016).

O impulso dos movimentos sociais e grupos juvenis transcorreram por renovados caminhos e direcionamentos, alcançando o âmbito institucional (Estado) e assim, viabilizou os espaços de debates e comunicação com o setor público e sociedade, originando no ano de 2005, o Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ)

que, foram pontes iniciais para a criação dos demais conselhos de juventudes que passaram a existir pelo Brasil. Assim, no ano de 2008, foi realizada a primeira Conferência de mobilização de movimentos estudantis destinada a ampliar políticas específicas para as juventudes, objetivando traçar novas perspectivas de progresso para os(as) jovens.

Posteriormente, um relevante marco na luta por direitos e garantias para as juventudes emergiu a partir da aprovação da Emenda Constitucional nº65 que se solidificou quando inseriu o vocábulo “jovem” na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 227. Essa alteração do texto constitucional serviu como importante fronteira de conexão e inserção da categoria jovem no contexto jurídico, social e político uma vez que refletiu a incorporação de um grupo geracional relevante no contexto demográfico brasileiro, não só tornando os indivíduos como sujeitos de direitos, mas também, de garantias, assegurando a ocupação de espaços nas pautas e agendas governamentais e de instituições.

Destarte, um aspecto importante sobre a garantia de acessos, por exemplo, refere-se aos desafios de efetivação de políticas públicas para as juventudes na educação superior. Alguns autores como Oliveira (2013), Mota e Texeira (2011) compreendem que a trajetória de expansão da educação superior no Brasil demonstra simultaneamente continuidade e rompimento dos meios de seletividade social amparados em formatos e critérios historicamente seletivos, ainda que tenham sua expressão na igualdade de oportunidades e democratização de acesso.

(Recentemente percebem-se algumas tentativas em se instituir Programas governamentais como o Prouni - Universidade para Todos, que ofereceu bolsas parciais e integrais de acesso à educação e cursos de graduação) ou o *Programa FIES de Financiamento Estudantil* (BRASIL, 2005) e, também, a institucionalização da Lei de Cotas (visa oferecer cotas de vagas em instituições públicas de ensino para alunos indígenas, negros, pardos ou originários de colégios públicos (GISI e PEGORINI, 2016). É notável que esses programas supracitados tenham sido implementados com o objetivo de minimizar assimetrias de entrada de jovens em circunstâncias de desigualdades diversas de acesso ao ensino superior, entretanto, percebe-se ainda na contemporaneidade incidentes e desequilíbrios no acesso à educação pelas juventudes das classes populares. Neste aspecto, ainda há muito o que se avançar.

Alguns estudos oriundos de discussões acerca do implemento de Políticas Públicas para jovens no Brasil revelam diversificadas realidades expandidas, como também, muitos debates complexos e subjetivos (CASTRO, ABRAMOVAY, 2002; MINAYO, GOMES, 2003; SPOSITO, SILVA, SOUZA, 2006), pois, há uma considerável quantidade de iniciativas voltadas para esse segmento, tanto no setor público quanto no privado, mas também há

múltiplas oposições na efetividade e cumprimento de projetos. De acordo com essas pesquisas, há algumas contenções na execução e estruturação de programas, que acarretam na ausência de estrutura/planejamento e composição destes.

É imprescindível não só estabelecer Políticas Públicas específicas para as juventudes, mas também, garantir uma boa gestão e efetivação destas, de modo que sejam asseguradas sua execução e planejamento em todas as suas etapas para que assim, concretizadas, venham alcançar de forma efetiva os diversos grupos juvenis. Constata-se que, nas pesquisas que envolvem jovens e políticas públicas, o grupo que mais se beneficia de programas institucionalizados estão os mais integrados socialmente (UNESCO, 2004), ou seja, este fator dificulta o acesso daquelas juventudes que mais necessitam das políticas públicas.

Sposito (2006) relevou em uma investigação que dentre os aspectos principais estabelecidos em projetos direcionados ao público jovem, setores como cultura, esporte e inserção social são mais alcançados. Esses fatores, como também eixos relacionados ao trabalho para as juventudes, constituem os principais aspectos e incidências estabelecidas nos principais programas e políticas específicas (FREZZA, MARASCHIN, SANTOS, 2009).

Um dos grandes desafios enfrentados pelas juventudes é o da inserção no mercado de trabalho e, neste ponto, se for feita uma comparação, por exemplo, entre a geração adulta e a jovem no aspecto trabalho e relações de empregabilidade, verifica-se uma incidência de desemprego muito mais elevado na fase jovem do que na fase adulta. Existe um tripé que permeia as condições e aspectos educativos, possibilidades de inserção e expectativas de realização e que são os principais desafios e dificuldades encaradas pelos(as) jovens (UNESCO, 2004).

Ainda assim, nessa pesquisa supracitada, foi revelado que fatores como a mobilização e protagonismo juvenil, bem como a inserção do jovem no mercado de trabalho são perspectivas primordiais na institucionalização primária de programas de políticas para as juventudes. Elementos como situação econômica e social, acesso ao educacional, cultural, faixa etária, possibilidade do(a) jovem estar inserido/em conflito com a lei dentre outros, são alguns critérios estimados para a inserção e participação nos programas e projetos, na tentativa de alcançar as juventudes que se encontram em vulnerabilidade social.

Sob o ponto de vista revelado na pesquisa, percebe-se que alguns programas enfrentam interferência direta dos conceitos estabelecidos sobre juventudes pela sociedade, vista através de uma ótica abrangente. Ou seja, as concepções estabelecidas sobre juventudes motivam diretamente a constituição dos programas e projetos consolidados. Segundo Sposito (2006), existem duas vertentes na sociedade instituídas nas bases das Políticas Públicas e sociedade:

formas de ser jovem e formas de relações com as juventudes. Ou seja, as iniciativas de Políticas Públicas podem servir como veículo para estabelecer renovadas interpretações e capacidades para as juventudes como também, enfatizam um sistema já pré-estabelecido em formatos, convicções e perspectivas dominantes destinadas aquelas juventudes que se encontram em maior vulnerabilidade social.

Outro aspecto importante e que se destina a um dos itens principais deste capítulo, e tem muita relevância para o propósito desta tese, refere-se ao uso de redes e tecnologias como ferramenta importante e útil de complementação dos estudos, captação de informações, aprendizados e, como veículo de comunicação para as juventudes. Na contemporaneidade essas ferramentas digitais, têm sido utilizadas como práticas abusos e violências (através de celulares, computadores, redes e demais meios de comunicação virtual) como forma de monitoramento, perseguição, controle e abusos, com destaque para a invasão da privacidade-intimidade e, as diversas modalidades de violências, intimidação bem como o cerceamento da liberdade.

Diante da considerável incidência destas práticas entre os jovens, percebe-se a necessidade de ampliar perspectivas de prevenção, educação e combate a essas modalidades de abusos e violências praticados nas redes, ampliando as lentes para um direcionamento dentro da perspectiva de Direitos Humanos. Entretanto, inicialmente para adentrar esse aspecto, é importante perpassar por pontos que direcionaram em um determinado momento, para Políticas Públicas de inclusão digital em projetos para as juventudes como veículos de progresso no setor do mercado de trabalho (BRASIL, 2005).

Em uma pesquisa realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FREZZA, MARASCHIN, SANTOS, 2009), verificou-se que a inclusão digital mesmo constando no planejamento institucional de implementação das Políticas Públicas para jovens, sua efetividade tornou-se reduzida, se comparada a acessibilidade concreta dos jovens. Os resultados revelaram que apenas um dos documentos analisados possuía alguma ponderação acerca da inclusão digital, fator este que demonstra ser necessário não só formalizar políticas específicas, mas também, garantir que estas sejam executadas conforme planejamento.

Outro ponto importante destina-se a chegada das redes e tecnologias nas escolas para as juventudes como ferramenta moderna, de aprendizado e articulação de métodos de ensino, de forma que possam difundir uma perspectiva mais ampla e diversa de conhecimento, que permita criar novos mecanismos de acesso, ensino, comunicação e aprendizagem. Entretanto, é necessário questionar a implementação de redes e tecnologias nas escolas, por exemplo, haja vista que o seu implemento perpassa por diferentes especificidades e macro questões que

envolvem as múltiplas disparidades de exclusão digital das juventudes. Pergunta-se de que forma as Políticas Públicas sugestionam introduzir redes e tecnologias, por exemplo, para juventudes que estão inseridas nas zonas rurais? Ou para juventudes vulnerabilizadas?

Numa conjuntura de implementação de redes e tecnologias, é fundamental observar as vivências e efetivas necessidades atuais das juventudes, bem como os aspectos relacionados a cultura e aos costumes aos quais estão inseridos, compreendendo que o grupo jovem é diverso e que a realidade é distinta em vários eixos da sociedade, devendo, portanto, ser compreendida e analisada em sua singularidade. Trazer a perspectiva de Direitos Humanos para o campo da implementação de Políticas específicas para as juventudes é perceber a abrangência e ao mesmo tempo, a singularidade e a necessidade de cada jovem. Nesse sentido, assinala Afonso (2000):

[...] o acesso precisa estar disponível (comunitária ou individualmente); se estiver disponível, precisa ter um custo viável para os usuários finais, levando em conta as disparidades de renda; existindo a baixo custo, precisa ser irrestrito (igualdade de oportunidade); ainda mais, tem que ser útil à comunidade (para justificá-lo como prioridade de gasto social); precisa ainda ser sustentável a longo prazo; e finalmente, pode também ser usado para o lazer (já que o direito ao lazer é um componente fundamental do desenvolvimento humano) (AFONSO, 2000, p. 12).

Através das tecnologias e das diversas formas de redes de interação virtual, desenvolvem-se mecanismos que atendam às necessidades humanas, projetando-se múltiplas perspectivas e modelos de aprendizados e linguagens, interpretando-se por meio destas redes uma inovada dimensão de conhecimentos, das percepções de mundo e da sociedade. Esse processo, tem importância social e individual para as juventudes pois são inúmeros os benefícios trazidos e alcançados por meio dessas ferramentas, mas é necessário que haja planejamentos efetivos e igualdade de oportunidades capazes de alcançar todos os grupos jovens.

Pensar em juventudes na contemporaneidade requer compreender a diversidade e as transformações do mundo e da sociedade em suas complexidades. Portanto, os pesquisadores dos fenômenos que cercam as juventudes, comprometidos com a leitura da realidade numa perspectiva multidisciplinar, devem captar a fugacidade trazida pela tecnologias e redes no sentido de conceber os impactos positivos (ou não) que essas ferramentas representam para jovens. Portanto, inspirar projetos educativos específicos permite as juventudes, ocupar espaços, dispor dos ambientes, educativos diversos, por exemplo, como *lócus* privilegiado de

aprendizado, reflexões, posicionamentos críticos e questionamentos (HABOWSKI, CONTE, JUNG, 2018).

Pensar numa concepção de educação voltada para a perspectiva de Direitos Humanos no mundo contemporâneo, que tenha como objetivo a utilização de ferramentas tecnológicas, viabiliza o acesso dos diversos grupos de juventudes, proporciona o avanço no desenvolvimento dos(as) jovens no sentido de permitir (no presente e futuro) maiores oportunidades para esse grupo geracional.

A sociedade contemporânea tornou-se cada vez mais tecnológica e, conseqüentemente, o mercado de trabalho, as oportunidades e as experiências com o digital direciona-se para a automação e informatização. Esse é um processo contínuo e dinâmico que demanda apropriação de saberes e comportamentos que permitam o estar no mundo. Nesse sentido, atualmente se atribui muita importância ao acesso as redes e tecnologias pelos(as) jovens como importante veículo de aprendizado, desenvolvimento de potencialidades, conhecimento, comunicação e, também, como nova ferramenta de linguagem.

Em relação ao uso de redes e tecnologias, ressaltam-se também os impactos presentes e futuros pertinentes a imersão excessiva de ferramentas e as suas conseqüências para os(as) jovens não apenas em relação ao tempo, exposição e níveis de acesso as redes, mas quanto as finalidade dessas ferramentas e como tem sido utilizadas pelas juventudes. A era digital adentrou a sociedade com considerável fugacidade e isso ocasionou diversos aspectos positivos para a sociedade e juventudes, mas também, expôs alguns pontos negativos que merecem observação atenta. Neste sentido, é pertinente trazer considerações sobre uma pesquisa realizada através de um projeto nacional de extensão intitulado “Juventude e Direitos em Rede” da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Os resultados sistematizados pelo Projeto de Extensão Juventude e Direitos em Rede, revelaram que as ações educativas direcionadas através de redes e tecnologias acontecem de maneira diversificada uma vez que os contatos e convívios partem de estruturas digitais, possibilitando arranjos formativos (SANTOS, COSTA, 2013) que permitem o desenvolvimento e colaborações em vários campos (como o político) e conseqüentemente, formação e desenvolvimento individuais e coletivos.

Por outro lado, é importante ressaltar que as ferramentas digitais também têm sido utilizadas para a prática de abusos, pelas juventudes, que, manuseando aplicativos ou veículos digitais, tem buscado efetivar as mais variadas formas de violências (e aqui destaca-se o crime de perseguição/*stalking*), demonstradas pela alta incidência dessas práticas no meio social. As violências praticadas através de meios tecnológicos pelos jovens perpassam por uma errônea idealização de anonimato através das telas e, este fator, percorre o cenário jovem como

sustentação da efetivação criminosa (seja quando realizada nas redes de amizades, relacionamentos íntimos, por parceiros(as) e ex-parceiros(as)).

Os dados revelados na pesquisa supracitada (SANTOS, COSTA, 2013) reforçam as tendências dos direcionamentos acerca da utilização das redes e tecnologias, pois, nesta investigação reafirmou-se a importância dos veículos digitais como ferramenta direta de exposição de fatos e também de denúncias de abusos, violências e práticas que violam os Direitos Humanos.

Sob uma perspectiva abrangente, tal pesquisa revela que existem desafios educativos a serem observados no acesso as redes e tecnologias pelas juventudes, enfatizando que não há acompanhamento linear implementado nos projetos que incluem uso de tais tecnologias e seus ambientes virtuais por meio de processos educativos, isto é, que permitam a utilização das ferramentas digitais direcionadas ao desenvolvimento coletivo e pessoal.

A partir dos resultados revelados nesta e outras pesquisas já mencionadas, observa-se que prevalecem muitos déficits na implementação de projetos educacionais específicos, mas principalmente, quanto aos monitoramentos de percurso e efetivação das suas intencionalidades, ou seja, faz-se necessário garantir a finalidade da utilização os veículos digitais como ferramentas úteis ao desenvolvimento e ao aprendizado dos segmentos mais jovens e não somente para outros objetivos.

3. CONTEXTOS DE SOCIALIZAÇÃO E DE CONVÍVIOS: FAMÍLIAS, TECNOLOGIAS E REDES SOCIAIS

3.1. Estado democrático e de Exceção: uso de redes e intimidade revelada

Com a pandemia da Covid-19 e as medidas restritivas adotadas para contenção do vírus, houve um verdadeiro estado de exceção que repercutiu, entre outros fatores, no uso massivo de redes de interação social e das diversas formas de tecnologias que surgiram de maneira intensa como um meio possível de continuidade das atividades diárias. Intimidades reveladas, mudanças, adaptações de roteiros e uso massivo de tecnologias, permitiram as juventudes o acesso a ferramentas úteis de estudo e trabalho, mas também, favoreceram o seu uso indiscriminado (por exemplo, por meio de aplicativos que comprometem a privacidade, individualidade das pessoas).

As diversas formas de utilização da internet como instrumento de monitoramento, perseguição, violações da intimidade e de direitos humanos (controle, propagação de ofensas, abusos, violências, disseminação de imagens/fotos – os chamados “*nudes*” ou fotografia de nudez, pornografia da vingança/*revenge porn*¹) demonstram estarem cada vez mais presentes nas relações de jovens, no contexto brasileiro.

Na contemporaneidade, com a velocidade da internet, qualquer conteúdo é facilmente disseminado e, quando se refere aos direcionamentos relacionados à geração jovem e a

¹ Vale aqui ressaltar o conceito de pornografia de vingança que consiste em ações de disseminação de forma não consensual de imagens íntimas como forma de revanche por algum transtorno específico ocorrido ou por término de vínculo afetivo. O agente aproveita do alcance que o compartilhamento de dados pela internet possui como forma de satisfação da sua vingança. Em outras palavras, utiliza da natureza das redes de conectar a sociedade para difundir conteúdo íntimo da vítima com objetivo de humilhação perante o julgamento social na tentativa de atingir a honra e imagem da vítima, ainda que tenha consciência que essa conduta é ilegal (NUCCI; TEIXEIRA, 2019).

sexualidade, o feminino é visto de forma mais subjetiva e discriminatória, principalmente na contemporaneidade, quando se está rompendo com paradigmas sociais pré-constituídos e enraizados ao longo dos anos em sociedade (BEAUVOIR, 2012; DORNELES, 2004; EVANS, 2014). Nessa perspectiva, é importante trazer alguns debates de gênero já que, no que se refere a juventudes, muitos estudos tem demonstrado de forma acentuada que meninas e mulheres representam o maior número de vítimas desses abusos praticado nas redes e meios de comunicação, denominado como “*stalking*.”(GRANGEIA, MATOS, 2010; SANI, CARRASQUINHO, 2018).

Nesta perspectiva, se faz necessário elucidar a denominação da conduta de “*stalking*”, considerada, como violência interpessoal que se caracteriza pela utilização de tecnologias e redes para pratica de violências, sendo caracterizado por meio de comportamentos de assédio (insistente e recorrente), o qual o agressor pratica atos de monitoramento e vigilância, comunicação e contatos forçados com as vítimas através de atitudes ameaçadoras (direta ou indiretamente), comprometendo a qualidade de vida do indivíduo estalkeado(a) (GRANGEIA, MATOS, 2010; PATHÉ, MULLEN, & PURCELL, 2001; SANI, CARRASQUINHO, SOEIRO, 2018). A junção dessas condutas ao longo do tempo, tende a aumentar a intensidade e frequência, podendo também, estar associada a outras modalidades de violências (como violências físicas, ameaças, intimidação, violências psicológicas dentre outras).

O *stalking* tem demonstrado ser um grave problema na vida de quem o sofre, essa modalidade de violência tem sido muito vivenciada pelos jovens em suas variadas formas (GRANGEIA, MATOS, 2017). Por esse motivo, com a intensificação de crimes e violências praticadas através das ferramentas digitais, essa temática tem ganhado destaque em estudos científicos, não só pelo ineditismo vinculado a relevância social e científica desses fatores na atualidade (especialmente no contexto brasileiro, que teve legislação sancionada recentemente), mas principalmente, pela gravidade e urgência como fenômeno social, além dos significativos impactos, consequências das práticas, possíveis sequelas presentes e futuras para essa geração.

Com o intuito de demonstrar a seriedade do fenômeno, observe-se os dados de um estudo amplo apresentado por Matos, Grangeia, Ferreira e Azevedo (2011), constituído de 615 (seiscentos e quinze) estudantes universitários, no qual a prevalência do *stalking* na juventude, alcançou um percentual de 52,4% entre o feminino e 23,2% entre o masculino, demonstrando práticas frequentes e elevados números nessa fase geracional. Ainda assim, outras investigações também já foram desenvolvidas (ALEXY, BURGESS, BAKER, SMOYAK, 2005; CURTIS, 2012; SHERIDAN, GRANT, 2007) sobre a modalidade de violência do

stalking e também sobre o *cyberstalking*², tem sido definidas pela literatura como condutas praticadas de forma concomitante, ou seja, associadas a outras formas de abusos e violências.

Para demonstrar a realidade habitual do *stalking* na fase jovem, traz-se dados de estudo em âmbito internacional mais abrangente, que foi realizado nos EUA com 4446 estudantes do sexo feminino, revelando um percentual de 25% (n= 581) das estudantes, que foram entrevistadas e vítimas de *stalking*, sendo que, grande parte dessa prática, ocorreu com a utilização do computador.

Nesse estudo, foi realizada uma análise comparativa entre as modalidades de violências praticadas por meio de redes e tecnologias, especificamente, *stalking* e *cyberstalking*, alcançando como resultado que ambas as práticas violentas possuem padrões de perseguição considerados semelhantes, mas são delimitadas por meio de características específicas. Dentro dos padrões encontrados, percebeu-se a expectativa de exceder o poder, influência, controle e monitoramento que se acentua em intensidade e frequência quando a outra parte não corresponde. Ressalta-se que, em grande escala, os agressores são parceiros íntimos atuais ou ex-parceiros da vítima, mesmo que esses fatores também ocorram entre familiares, amigos e colegas, só que em menor proporção (CURTIS, 2012; PHILLIPS, SPITZBERG, 2011; SHERIDA, GRANT, 2007).

Sendo assim, diante dos estudos supracitados, bem como verificado o impacto e a gravidade dessa modalidade de violência entre as juventudes, destaca-se a importância das investigações que versam sobre essa temática, visando não só evidenciar as múltiplas nuances do fenômeno, como também, criar mecanismos para coibir, prevenir e erradicar tais condutas abusivas. Compreendendo-se que a prática do *stalking* pode trazer sequelas e consequências devastadoras para a fase jovem, tanto no ponto de vista individual como social, (presente e futuro na vida de quem sofre), é necessário intensificar as análises e intervenções, buscando a conscientização das juventudes acerca dessas práticas violentas uma vez que, muitos jovens não as consideram como abusivas.

Assim, vale refletir, quais são as fronteiras e quais são os meios que devem ser providenciados diante da prática desenfreada desses padrões e estruturas violentas na juventude? E por que de modo geral tem sido revelado pela literatura serem meninas e mulheres

² O *Cyberstalking* é compreendido pelo uso da Internet, redes, correio eletrônico ou outro dispositivo de comunicação com o objetivo de perseguir outra pessoa. Esta modalidade de violência é reconhecida por uma junção de atitudes e comportamentos em que um grupo, indivíduo ou organização utiliza as tecnologias para assediar outro indivíduo, grupo ou organização (BOCIJ, 2004; SANI, CARRASQUINHO, SOEIRO, 2018)

o alvo mais frequente desses crimes? Qual a linha limite que determina essas fronteiras e padrões? Coaduna-se com a afirmativa de Santos e Izumino (2005):

Os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas (SANTOS, IZUMINO, 2005).

Diante de tal assertiva e como forma de compreender as múltiplas expressões de violações e abusos perpetradas através das tecnologias, vale destacar que algumas estudiosas como Saffioti (2004) e Butler (2010), demonstram, em suas teorias, que meninas e mulheres estão diretamente mais propensas a serem vítimas das diversas formas de abusos e violências pois estas situações perpassam por uma ordem patriarcal e de gênero que, coisifica a mulher de modo que seja direcionada e/ou tenha visibilidade mediante um padrão submisso aos ditames já pré-estabelecidos pela sociedade. Nesse sentido, as múltiplas formas de construção de identidades de gênero (que são estabelecidas por vivências e experiências) são caracterizadas por episódios subjetivos e ao mesmo tempo, complexos que transmutam por culturas, tempo, pessoas e sociedades.

Embora não seja de nosso interesse aprofundar tal discussão, mas, para melhor compreensão dessa perspectiva, que de algum modo perpassa pelo fenômeno estudado nessa investigação, assinala-se o conceito de gênero, aqui entendido como campo primário – no qual e através do qual – o poder também é articulado (SCOTT, 1996) permitindo, através das lentes concedidas por esta categoria de análise – gênero- , nos situar em relação a construção social da figura do feminino e do masculino nas sociedades e, assim, consequentemente, vislumbrar as assimetrias e desigualdades existentes nas suas relações bem como as constituições e identidades dos indivíduos em sociedade.

Em contrapartida, vale destacar, que não há dúvidas que o patriarcado e as diversas formas de dominação permeiam até os dias atuais, podendo ser entendido como um meio de controle do feminino (seja através de redes, tecnologias, redes de amizades, formas de monitoramento e perseguição), não só na tentativa de estabelecer padrões a serem seguidas pela mulher em sociedade, mas também, como meio de intimidar, através das práticas abusivas e meramente “anônimas” (uma vez que a efetivação através das redes e tecnologias traz a ideia de se manter “oculto” por detrás das telas), demonstrando meios de poder e consequentemente de intimidação e dominação.

Desta forma, adentrando nos eixos de estudo sobre mecanismos de controle, poder e meios de dominação – como categorias de investigação e análise, ressalta-se a vertente trazida por Bourdieu (1998; 2000), quando defende o conceito de dominação masculina, definida através de múltiplas expressões de poder e dominação. Para Bourdieu (1998;2000) as violências constituídas como mecanismos de poder e dominação, são consideradas como uma das mais graves violações (de meninas, mulheres e dos Direitos Humanos). Esse estudioso das relações sociais justifica o seu posicionamento amparado em uma profunda análise da dominação patriarcal, entendendo-a como responsável, pela produção e reprodução de abusos e violências contra meninas, mulheres na sociedade. Esses fatores que permeiam o eixo de poder refletem diretamente na contemporaneidade, quando revelam as diversas formas e manifestações de abusos e violências praticadas pelo masculino em relação ao feminino, não só presencialmente (violência física, psicológica, patrimonial), mas também, aquelas praticadas de forma indireta e obscura através do meio digital. Essa modalidade de violência transcorre muitas vezes, de forma anônima, por ser efetivada através de telas/tecnologias, contudo, tem efeito devastador.

Determinadas expressões, modalidades e formas abusivas de violências praticadas pelas juventudes, como por exemplo, a objetivação do corpo, os monitoramentos, as perseguições, as imposições de condutas (do vestir, do se portar, do se mostrar, no meio social) dentre outras expressões de domínio e poder masculino, também são praticadas através de celulares e redes e permeiam, também, a chamada violência simbólica que, muitas vezes, está infiltrada e velada nos relacionamentos e em nossa sociedade (FLORES, BROWNE, 2017. MOERBECK, 2018).

Desta forma, o uso das redes e das intimidades reveladas através do meio digital, chegou com intensa velocidade para as juventudes na contemporaneidade, de tal maneira que o seu uso massivo também tem se tornado, via e instrumento para efetivação de práticas abusivas e violentas. Na atualidade, esse uso intenso de redes passou a não ser passível de controle. Os instrumentos e ferramentas que são de uso coletivo (diversos meios de tecnologias e redes de comunicação) deveriam ser considerados seguros e invioláveis, mas nem sempre são.

A falsa ideia do “oculto” e da aparente “segurança” através das telas tem sido justificativa e pretexto para a execução de padrões violentos/abusivos, bem como formas de monitoramento e perseguição. Aqui, reporta-se a uma reflexão acerca da velocidade e transmutações ocorridas no mundo e sociedade nas últimas décadas que, direciona a uma fugacidade trazida pelas redes digitais e, ao mesmo tempo, convida ao entendimento de como tem sido incorporada a utilização de tal velocidade trazida pelos múltiplos tipos de tecnologias

e redes? Estaríamos diante de uma utopia e distopia, na qual o mundo e sociedade pode ser o que quisermos?

3.2. Redes, Tecnologias e meios de Comunicação na Juventude

Com o avanço da tecnologia derivado do processo de globalização da economia, atualmente a internet é considerada como o principal meio de comunicação das relações sociais, permitindo a interação entre as pessoas com mais rapidez e eficácia. A facilidade de contato trazida pelo acesso às redes sociais e as diversas formas de tecnologias proporcionaram a troca de informações mesmo a longas distâncias, transformando o ambiente digital em espaços muito semelhantes aos espaços físicos.

Como vem se afirmando, a tecnologia também trouxe incentivo (direto ou indireto) a exposição do corpo feminino (seja através do uso de imagens, bem como da quebra da privacidade e intimidade feminina) e assim, refletiu-se em formas de abusos e violências praticadas através do meio digital, dentre elas, as múltiplas formas de monitoramento e perseguição que são denominadas como *stalking*.

Entretanto, há controvérsias na literatura (LEITE, 2017; LOPES, 2017) acerca do perfil das vítimas dos crimes cibernéticos, quando direcionados as práticas de *stalking* voltadas para as relações de intimidade entre as juventudes, por exemplo. Alguns estudos demonstram que o fenômeno do *stalking* tem ocorrido de forma bidirecional, ou seja, ambos parceiros(as) vêm praticando condutas abusivas através dos meios digitais (destaque-se as diversas formas de perseguição, controle e monitoramento através de redes e aplicativos). Contudo, percebe-se que outros estudos já demonstram a alta incidência de práticas dessa modalidade por pessoas do sexo feminino (FERREIRA, MATOS, 2013; WHITE, CARMODY, 2016) apontadas como principais vítimas de *stalking* e/ou *cyberstalking*. Nesse ponto, emerge a necessidade de trazer à tona debates sobre gênero como forma de melhor elucidar as diversas nuances do fenômeno e suas implicações para as vítimas e na sociedade.

Importante pensar, que as variadas formas de abusos e violências praticadas por meio digital se acentuaram com forte intensidade na contemporaneidade, devido ao avanço dos meios de comunicação/redes e a facilidade de acesso a essas ferramentas (e a idealização do anonimato, já que os abusos e violências são praticados através das telas). Entretanto, ressalta-se que esse fenômeno passou a figurar o cenário de debates e pesquisas mais recentemente destaca-se que tais incidências já ocorrem há décadas em muitas culturas, cenários e sociedades, porém, as suas expressões podem ser variáveis dependendo das particularidades de

cada território e incidem em diversificados formatos (CASTRO, 2019; LOPES, 2017; PRIORI, 2000).

Mesmo com a consolidação dos direitos das mulheres respaldados na *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher*, de 1979, diversas formas de abusos e violências praticadas através do meio digital continuam a permear o cenário jovem e, o maior índice de ocorrências dessas violações tem sido direcionadas contra meninas e mulheres, nas suas relações de amizade, na família ou mesmo nas relações de intimidade.

Perceber que tais fenômenos percorrem os períodos históricos, acentua o processo de enraizamento das matrizes que formaram uma sociedade construída através de vieses assimétricos entre o masculino e feminino. Tal percepção remete a reflexão, que mesmo sendo consideráveis as conquistas alcançadas pelas mulheres ao longo dos processos históricos por meio de lutas sociais e dos movimentos feministas, ainda encontra-se distante de se extinguirem a totalidade das desigualdades e assimetrias de gênero.

Essas estruturas de desigualdades, abusos e violências contra meninas e mulheres não são recentes, atravessam o decorrer da história das sociedades (LACEY, MOUZON, 2015) e se sofisticam na contemporaneidade mediante o avanço marcante dos meios de comunicação e tecnologias, o que permite modificar aspectos e configurações em que são manifestos abusos e violências outras, que tem sua visibilidade muitas vezes comprometida, pois são manifestas através de diversificadas configurações.

Mesmo tendo o foco dessa investigação a prática das diversas formas de violências efetivadas através das redes, tecnologias e meios de comunicação, com destaque para o *stalking* nas juventudes, observa-se que as práticas de crimes por meio digital nem sempre são efetivadas de forma isolada, sendo também cercadas de outras modalidades de violentas executadas de forma simultânea ou não (como a violência física e psicológica e as ameaças que envolvem usurpação patrimonial, por exemplo, e as múltiplas formas de controle) (FERREIRA, MATOS 2013; PIRES, SANI, SOEIRO, 2018).

Na juventude, a prática do *stalking* e as diversas formas de monitoramento digital têm sido cada vez mais frequentes e normalizadas, conforme já demonstrado em estudos recentes (MOERBECK, 2018, SANI, 2018). Fatores que se manifestam no cotidiano das mulheres como a manipulação do uso de suas vestimentas, o controle ostensivo de suas saídas, o monitoramento das redes de amizades e das redes sociais, ou de suas conversas dentre outras situações, são práticas violentas as quais muitas mulheres são submetidas.

Além disso, muitas mulheres são vítimas de práticas violentas nos relacionamentos voltados para as relações de intimidade, por exemplo, e tais práticas têm sido constantemente

validadas pelas juventudes, demonstrando alta incidência, muitas vezes sendo confundidas como comportamentos românticos e/ou naturais, sendo banalizados por serem tidos como condutas que fazem parte das relações afetivas. Tais fatores em si, já demonstram um alto índice de violência e reforçam que as tecnologias têm sido manuseadas para perpetrar violências (formas de controle), o que reforça a necessidade de criação de medidas de intervenção, alerta e suporte para esta fase geracional.

Essa modalidade abusiva de perseguição pode figurar externamente como inofensiva ou sem qualquer relevância perante a sociedade, podendo ser até legitimada (em alguns casos) classificando-as como ações que demonstram afeto ou cuidado em algum nível. Por ser o *stalking* classificado com padrões de condutas sutis, nem sempre é inicialmente captado pela vítima, podendo ser concebido apenas como um comportamento comum e rotineiro. Contudo, no decorrer do tempo, a incidência e frequência da vigilância vai aumentando em intensidade e, o que era antes praticado de forma sutil, se torna persistente.

Alguns estudos em âmbito nacional e internacional (FERREIRA, MATOS, 2013; SANI, CARRASQUINHO, SOEIRO, 2018) demonstram características inerentes a prática do *stalking*, com formatos diversificados de condutas indesejadas pelas vítimas, dentre as mais frequentes destacam-se: frequentar os mesmos ambientes que a vítima de forma frequente e obsessiva, tentativa persistente e recorrente de contatos indesejados, utilizando-se de múltiplas formas, perseguição e monitoramento (SPITZBERG, 2002). Esses feitos podem vir associados e/ou desencadear diversos outros comportamentos e/ou violências (ligações insistentes, tentativas de chantagem, fotografar sem a devida anuência, invadir redes, perseguir, praticar violência física, psicológica e etc.), que tendem a agravar a incidência e a frequência ao longo do tempo, aumentando a gravidade da ação e dos danos para as vítimas.

Considerando estudos que detectaram que o maior índice de vítimas de *stalking* tem sido apontadas como do sexo feminino, verificou-se através de dados da Organização das Nações Unidas no “Relatório Combatendo a violência *online* contra meninas que um percentual de 75% de meninas e mulheres já haviam sido vítimas de alguma modalidade de violência efetivada através de redes, tecnologias e meios de comunicação. Tais achados demonstram um número alarmante de abusos e violações de direitos humanos nessa fase geracional. Por ser a juventude, considerada uma etapa da vida composta de transições e descobertas, é apontada como um período de maior vulnerabilidade, exposição a conflitos e violências (CASTRO, 2015; CAVALCANTI, 2015).

É importante enfatizar, que em períodos anteriores, a perspectiva trazida acerca do conceito de rede social na sociedade, limitava-se inicialmente, a definir um espaço apenas para

as pessoas deliberarem seus interesses. Atualmente, em especial para as juventudes, grande parte das interações e contatos das relações humanas delimita-se a circunferência virtual (e esse fator se se acentuou com elevada intensidade no período pandêmico, quando devido às medidas de isolamento social, o contato passou a ser meramente virtual). Também os ambientes virtuais são conhecidos atualmente por alguns estudiosos da área como “*ciberespaço*” (SILVA, 2015; CASTRO 2018; CURTIS, 2012), essa demarcação leva-a reflexão sobre as inovadas formas de relacionamentos e meios de utilização das ferramentas digitais que proporcionam facilidades de interação, mas, vem sendo utilizadas com outras finalidades direcionadas para prática de violações das diversas modalidades.

A tecnologia e os diversos meios de comunicação como também, os aplicativos de troca de mensagens instantâneas (como por exemplo, *whatsapp*; *telegram*) modificaram a lógica das comunicações no mundo contemporâneo, em especial pelos/as jovens que passaram a utilizar essas ferramentas como principal meio de diálogo e comunicação. Por trás das telas tem-se a errônea ideia do anonimato, o que propicia a prática de abusos sem ser identificado o emissor das mensagens instantaneamente. Como o meio digital tornou-se um espaço natural de trabalho, estudos e pesquisas na atualidade, mas também de práticas de perseguição, percebe-se que as juventudes direcionam, muitas vezes, essas práticas de monitoramento como um viés comum e, portanto, “natural”, acarretando na banalização das ações, que podem repercutir em sérios impactos as vítimas dessas formas de perseguição.

Logo, esse mecanismo de banalização desencadeia a naturalização por parte dos jovens em suas relações (sejam relações de amizade, profissionais, familiares e principalmente nas relações de intimidade). Cada vez mais sofisticados softwares, aplicativos e redes sociais possuem formas de monitoramento através do meio digital sendo que esses componentes se tornam agravantes diretos para a perpetração dessas modalidades violências no meio cibernético (MOERBECK, 2018). Conseqüentemente, uma única ação que caracterize monitoramento, perseguição/*stalking*, pode suscitar e desdobrar-se, no agravamento e desencadeamento de outras múltiplas formas de violências, gerando um ciclo de condutas de violações.

3.3 Juventudes Conectadas: Sociedade em Redes

As diversas transformações no mundo de uma forma geral que percorrem sociedades, culturas e contextos permeiam por uma ideia de cronologia, onde o eixo tempo-espaço são fundamentais para compreender os novos formatos de interações sociais e tecnologias. Nesse

sentido, nesta sessão, buscou-se trazer a perspectiva da imersão das redes no mundo contemporâneo e seus impactos, vista no sentido macro, buscando fazer conexões com o posicionamento de teóricos estudiosos em tecnologias e meios de comunicação, que abordam as diversas transmutações da sociedade e como essas mudanças impactam diretamente no mundo, influenciando perspectivas, contextos e formas de pensar, onde o virtual passa a atuar como extensão do presencial.

Observa-se que a definição de rede existe há muitos anos, entretanto, o século XXI é marcado como um período em que a terminologia *internet*, surge com significativa intensidade. Desta forma, por meio do considerável avanço das Tecnologias da Informação, registram-se marcos pontuais que são direcionamentos de origem para compreender uma nova sociedade, pautada na forte imersão de tecnologias. Assim, o sociólogo Manóel Castells, defende ser essa revolução das tecnologias da informação a origem de compreensão de uma nova cultura, amparado em novos formatos digitais de interação. Entretanto, este autor compreende que, ao mesmo tempo em que existe uma sociedade profundamente conectada, existem também contextos, lugares e pessoas que estão excluídos dessas interações. Entretanto, um fato não há de se negar: vivencia-se no mundo um contexto global digital que conecta e desconecta pessoas, indivíduos, culturas e sociedades. Para Castells, “*nossas sociedades estão cada vez mais estruturadas em uma oposição bipolar entre a Rede e o Ser*” (CASTELLS, 2009. p. 23)

De fato, a sociedade de um modo geral, percorreu nas últimas décadas constantes transfigurações em diversos setores, principalmente direcionados a perspectiva tecnológica, onde houve uma significativa imersão de tecnologias da comunicação e redes, passando a estabelecer novos moldes de comunicação e meios de sociabilidade. Nota-se que o universo contemporâneo é marcado pela fluidez de informações e relações, onde o estado veloz e líquido das experiências é considerado fator inerente aos indivíduos inseridos na sociedade digital. Para Zygmunt Bauman (2010), vive-se uma sociedade líquida, onde tudo desmancha-se com facilidade e não foi feito para durar. Sob esse viés da liquidez, esse estudioso traz uma reflexão acerca do conceito de identidade e transmutações, que está muito associado a perspectiva das juventudes contemporâneas, quando frisa a importância dos indivíduos em estabelecer processos identitários individuais, mas em sociedade, de modo a construí-los e desconstruí-los conforme suas subjetividades e necessidades individuais, sociais e tecnológicas contemporâneas (já que a tecnologia possui atualmente muita influência na vida dos indivíduos). Assim, diante das transmutações da sociedade nas relações, mecanismos de sociabilidade e contextos individuais, torna-se desafiador constituir-se na contemporaneidade

constituir-se como sólido/estático, em um mundo considerado cada vez mais líquido, marcado pela fluidez de informações e transformações trazidas pelo universo digital contemporâneo.

Em contrapartida, ao mesmo tempo em que vive-se a fluidez do mundo contemporâneo, principalmente no universo jovem que utilizam-se das ferramentas digitais com principal meio de interação e sociabilidade, nota-se que pensando-se sob uma perspectiva da sociedade em redes, trazida por Manoel Castells, (2005), o virtual surge como estrutura interativa de transmissão de informações, conhecimentos e meios de sociabilidade, no qual, esse virtual apresenta-se não como fluido, mas como uma extensão do presencial que conecta vertentes e indivíduos com o mundo. A chamada era digital constitui um marco histórico, social e cultural, onde as relações se estabelecem precisamente por meio de formatos de disseminação de informações e, de sua capacidade de processar uma nova era da geração da tecnologia e conhecimentos. Por esse viés de raciocínio, Castells (1999; 2005) traz a vertente denominada, “sociedade em redes”, que abrange a perspectiva da *internet* atrelada ao sistema capitalista.

Para compreender esse segmento teórico da sociedade em redes, necessário elucidar reflexões de um estudioso na linha de tecnologias e meios de comunicação, Castells (2005), na qual, traz o conceito de cultura da virtualidade, delimitando que toda realidade é percebida de maneira virtual, sendo que a virtualidade real, nasce quando a própria realidade é imersa em uma composição de imagens virtuais que, as transformam, na própria realidade de vivência do indivíduo (CASTELLS, 2005). Efetivamente, as novas formas de tecnologias e meios de comunicação não possuem a capacidade de produzir sozinhas mecanismos de conhecimento e, inovados formatos de saberes, por exemplo, uma vez que necessitam da habilidade dos indivíduos que a utilizam. Portanto, as possíveis influências, impactos sociais e individuais que surgem trazidos pelas redes e tecnologias, associam-se também, as essas pessoas que utilizam esses veículos digitais.

Os meios de comunicação e sociabilidade tornam-se outros quando inseridos em uma rede global, principalmente quando direcionados ao grupo geracional das juventudes, uma vez que constitui como sistemática aberta, ou seja, compostos de linguagens próprias, inerentes a esse grupo geracional, sendo repletos de possibilidades e múltiplas interações. Mas, ressalta-se que nas diversos formatos de comunicação entre pessoas, constituem mecanismos que modelam uma determinada cultura, ou seja, por meio da comunicação passa a existir a possibilidade da vida no mundo e em sociedade, concebendo assim linguagens específicas e valores que obtém influências significativas advindas da própria tecnologia e universo virtual.

Desta forma, Pierry Levy (2010) traz a dimensão da cultura da virtualidade associada a cibercultura, que funciona como cenário de interação social, amparada em uma perspectiva de uma cultura tecnológica propiciada pelo universo virtual das redes, vejamos:

O ciberespaço (que também é chamado de “rede”) é o novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial dos computadores. O termo especifica não apenas a infra-estrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo. Quanto à “cibercultura”, compreende-se como um conjunto de técnicas (materiais e intelectuais), de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se desenvolvem juntamente com o crescimento do ciberespaço. (LÉVY, 1999, p.17).

Desta forma, pensar no digital e no vasto cenário do ciberespaço, é ponderar uma inteligência coletiva sob o viés da cibercultura, emergindo em reflexões e direcionamentos acerca de características específicas na contemporaneidade, definidas em sentido macro, como um chamado cérebro global (LEVY, 2010), ou seja, amparado na inteligência coletiva, onde o virtual possibilita inovados espaços de interação e extensão da vida, principalmente entre juventudes. Percebe-se que indivíduos que vivenciam no universo contemporâneo formatos virtuais vinculados a uma cultura cibernética são diretamente inseridos em modernos paradigmas no que pertine aos eixos tempo-espaço, valendo-se da aproximação da rede como ferramenta de construção de um modelo de inteligência amparado no coletivo (LEVY, 2010).

Desta forma, resguardada uma inteligência sustentada pelo coletivo, trazida pelos veículos tecnológicos associado à interação humana, necessário refletir que, ao mesmo tempo em que o universo virtual fornece amplo cenário de conectividade entre indivíduos e contextos, também questiona-se acerca das fronteiras existentes na contemporaneidade entre o real e virtual no universo digital? Para responder a esse questionamento, percebe-se que há um cruzamento similar teórico analítico de pensamento entre os autores (Castells, 2005; Levy, 2010) que podem responder tais questionamentos no que pertine a tecnologias e, também de como essas ferramentas tecnológicas impactam a vida humana, bem como os limites entre o real e virtual.

Nesse sentido, compreende-se inicialmente a imprescindibilidade dessas ferramentas virtuais para a vida humana contemporânea, principalmente quando direcionada as juventudes que apropriam-se dos veículos digitais como principal meio de sociabilidade e interação para

a vida. Desta forma, para esses autores, não existe um limite/fronteira existente entre ambos os cenários (virtual e real). Interligam-se o real (presencial) e o virtual, em um cenário único (CASTELLS, 2005), de modo que os formatos de tecnologias de comunicação se estruturam consoante utilidade individual e/ou coletiva.

[...] O digital remodela certas atividades fundamentais que envolvem a linguagem, a sensibilidade, o conhecimento e a imaginação inventiva. A escrita, a leitura, a escuta, o jogo e a composição musical, a visão e a elaboração das imagens, a concepção, a perícia, o ensino e o aprendizado, reestruturados por dispositivos técnicos inéditos, estão ingressando em novas configurações sociais. (LÉVY, 1998, p.17).

Nessa perspectiva, o virtual e real conectam-se entre si diretamente, de modo a refletir em uma conjuntura única. Nesse sentido, inseridos em inovados formatos e configurações sociais, onde o virtual toma conta, ressalta-se principalmente a imersão das juventudes no universo virtual, utilizando-se de tecnologias como principal veículo de vivências e socialização diárias, mas não há de se esquecer de que essas ferramentas também têm sido utilizadas na contemporaneidade para a prática de abusos e violências. Vivenciar um mundo digital não significa alcançar apenas estágios mais avançados e sim diversificados níveis e formatos de sociabilidade, novas configurações associados diretamente a cultura, contexto e sociedade.

3.4. Crimes Cibernéticos: Violências nas redes e Direitos Personalíssimos

Como vem se apontando, com a grande imersão de tecnologias, redes e meios de comunicação na sociedade contemporânea, surgiram ampliados universos de contatos e interação das relações humanas. Entretanto, ao mesmo tempo, esses veículos digitais têm sido utilizados para violação de informações pessoais, individualidades, privacidade e controle, percorrendo de forma abrupta de modo que as pessoas ficaram vulneráveis a situações de invasão à vida privada. A falsa segurança do anonimato, são condições que favorecem a efetivação de diversas modalidades de crimes cibernéticos, sobretudo aqueles diretamente relacionados a exposição da privacidade intimidade alheia. De fato, os limites entre o lícito ou ilícito, o ético e não ético está cada vez mais fragilizado e, essas fronteiras, entre a prática de crimes por redes, nem sempre são diretamente detectadas e responsabilizadas.

Para melhor compreensão do fenômeno, considerando-o como grade fator social de violação de direitos humanos, faz-se necessário percorrer brevemente as concepções mais amplas de crimes cibernéticos e alguns elementos que implicam essas condutas que foram efetivadas ao longo do tempo. É importante ressaltar que, para o Direito em si, não há consenso ou fronteira exata sobre a terminologia que define crimes cibernéticos. Existem algumas delimitações conceituais que, são compreendidas em seu sentido micro ou macro, especificamente no Direito e, na sua efetivação que modificam-se de acordo com a compreensão ou prática do ato. Portanto, Silva (2015) entende que:

[...] não há uma nomenclatura sedimentada acerca do conceito de crime cibernético. De uma forma ou de outra o que muda é só o nome atribuído a esses crimes, posto que devem ser observados o uso de dispositivos informáticos, a rede de transmissão de dados para delinquir, o bem jurídico lesado, e ainda deve a conduta ser típica, antijurídica e culpável. (DA SILVA, 2015, p.39).

Nesse sentido, também são chamados de crimes de informática os delitos praticados através dos *ciberespaços*, caracterizados pela efetivação da prática ilícita, valendo-se dos veículos digitais, sistemas e redes em suas múltiplas formas (através de computadores, aplicativos, aparelhos celulares etc) e, assim, por meio dessas ferramentas digitais quando cometidos, passam a ser classificados como crimes cibernéticos.

A prática delituosa com a utilização dos veículos de comunicação e redes, tem se tornado recorrente na contemporaneidade por diversos grupos etários, entretanto, destaca-se o grupo geracional jovem que se mostra imerso nessas ferramentas digitais e, portanto, estão mais vulneráveis a prática dessas condutas abusivas. De fato, a efetivação dessas modalidades digitais de condutas abusivas não é um fator recente, percorrem as sociedades historicamente, as classes sociais e as culturas. Mesmo com alta incidência na contemporaneidade, foi a partir dos anos 1980 que constatou-se na literatura um crescente aumento de crimes e violências praticadas com o uso de tecnologias (como a manipulação de caixas bancários, abusos através de tecnologias, pornografia infantil etc), resistem até os dias atuais em seus diferentes formatos (SILVA, 2015)

Os crimes cibernéticos possuem algumas classificações amplas que perpassam por compreensões e debates. Dentre elas, destacam-se três vertentes e classificações de crimes cibernéticos especificamente: puro, misto e comum (AUCOIN, 2005; NUCCI, 2020). O crime cibernético delimitado como puro, é efetivado através de mecanismos que visam a invasão do sistema de computadores (*software* ou *hardware*) e dados pessoais, com o objetivo de invadir o equipamento físico e o banco de dados nele existente. Já na modalidade mista, direciona-se

especificamente, a ferramenta da tecnologia (internet) indicada como veículo principal para a prática delituosa, ou seja, para sua efetivação há a necessidade da utilização de tecnologias. Na terceira categoria de classificação, estabelecida como modalidade comum, a ação do indivíduo com a utilização de algum(s) do(s) veículos digitais é apenas entendido como um instrumento para efetivação da prática ilícita de uma conduta criminosa, que já possui respaldo no Código Penal Brasileiro, entretanto, é classificada como crime cibernético comum.

Tratando-se de crimes cibernéticos, é importante mencionar uma legislação relevante para esse tipo de crime (efetivado a partir do uso das tecnologias) considerado como uma perspectiva inovadora dentro do âmbito da Lei: No ano de 2014, institui-se no Brasil uma medida jurídica específica que tinha como objetivo principal, a proteção de vítimas de violências, abusos e crimes efetivados no universo virtual. A “Lei Carolina Dieckman” (Lei nº 12.965, de 23 de junho de 2014), sancionada no ano de 2014, delimitou instruções do uso da internet em todo o território nacional, estabelecendo garantias, direitos e deveres perante a evolução tecnológica. Em seu artigo 1º, 3º a lei versa sobre princípios e garantias, veja-se:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria. (BRASIL, 2014)

Art. 3º A disciplina do uso da internet no Brasil tem os seguintes princípios: I - Garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal; II - Proteção da privacidade; III - proteção dos dados pessoais, na forma da lei; IV - Preservação e garantia da neutralidade de rede; V - Preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede, por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e pelo estímulo ao uso de boas práticas; VI - Responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei; VII - preservação da natureza participativa da rede; VIII - liberdade dos modelos de negócios promovidos na internet, desde que não conflitem com os demais princípios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os princípios expressos nesta Lei não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. (BRASIL, 2014)

A legislação supracitada, denominada de Marco Civil na internet, objetivou demarcar fronteiras e limites na utilização das redes e tecnologias (internet), designando garantias, direitos e deveres nos veículos digitais (computadores e redes). Essas garantias, visaram assegurar a privacidade, demonstrando resguardar direitos personalíssimos como a intimidade e a proteção à dados/informações dos(as) usuários(as).

Sendo a primeira legislação a combater diretamente crimes cibernéticos, a “Lei Carolina Dieckman”, teve sua origem e ponto de partida, após a divulgação sem consentimento, de fotos pessoais compartilhadas nas redes. Posteriormente a esse fato, diante de considerável repercussão social no vazamento de fotografias íntimas, a Lei surgiu como resposta a esse

episódio e foi considerada um marco significativo para indivíduos e sociedade à crimes virtuais (PINHEIRO, 2014).

Ressalta-se, entretanto, que os crimes e múltiplas formas de violências praticadas nos diversos veículos digitais não são fatos recentes, muito pelo contrário, transcorrem a história das tecnologias digitais, cultura e sociedade em seus variados formatos (físicos e digitais). Percorrendo por alguns estudos nacionais e internacionais (CARVALHO, 2011; GOUVEIA, 1997; GRANGEIA, 2010; LOPES, 2017; SANTOS, 2016) que demonstram que os meios e formatos tecnológicos de efetivação da prática de crimes cibernéticos têm sido intensificados ao longo dos anos e as principais vítimas dessa modalidade de crime, em sua maioria, são meninas e mulheres. Ainda assim, nos estudos e literatura atual, identifica-se que quando se trata de crimes digitais praticados nas relações de intimidade, por exemplo, (LEITE, 2017, MELON, 2007; MOERBECK, 2018; SANI, CARRASQUINHO, SOEIRO, 2018), o principal agressor é o atual parceiro ou ex-parceiro.

A chamada era digital contemporânea tem revelado uma realidade preocupante, especialmente para as juventudes que, são consideradas atualmente, um grupo etário de alta incidência no envolvimento nesses crimes (através de redes e meios de comunicação). Com a grande imersão dessa geração nesse mundo digital, decorrente do avanço da tecnologia e modernidades no século XXI, todos os benefícios e facilidades que os veículos digitais trazem, também tem sido utilizado para a prática de crimes, violências e abusos. Aqui em destaque as imersões de crimes cometidos por meios digitais, com foco voltado para o *stalking* e *cyberstalking* que são modalidades de violências cometidas mediante perseguição, monitoramento insistente, porém, com algumas características peculiares.

Tais condutas abusivas são efetivadas das mais diversas formas através de tecnologias (internet/redes), uso de aplicativos (celulares, tablet, computadores) - nos quais a finalidade é sempre a mesma: humilhar, controlar, monitorar, perseguir, vigiar, vingar-se, atingindo também a integridade da mulher mediante a prática abusiva não consentida. Dentre as diversas modalidades de práticas delituosas efetivadas nas redes, o *stalking*, foco desta investigação, é uma modalidade de crime permeado por características e ações que permitem identificar a conduta abusiva através de alguns meios específicos.

Para melhor compreensão do curso de conduta do *stalking*, apresenta-se abaixo de maneira sistematizada, o curso da conduta de *Stalking*, veja-se:

Figura 1: CURSO DE CONDUTA DO *STALKING*



Fonte: Elaborado pela pesquisadora, abril 2022

Composto por uma cadeia de condutas que, inicialmente, se manifestam de maneira velada, associada a ideia de anonimato, os crimes praticados através das telas, como *stalking*, abrangem dificuldades de comprovação das ações violentas e persistentes. Através do meio digital essas modalidades de violências foram, nos últimos tempos, pauta de alguns debates, visando articular a possibilidade para que fosse estabelecida Lei específica para essa forma de violência. Inicialmente, é importante ressaltar, que a maior parte das Leis Penais e estudos sobre o assunto se iniciaram a partir dos anos 1990, mas, no Brasil, esta é uma temática nova que ainda deve ser mais aprofundada. Por muito tempo, o *stalking*, não era considerado crime no Brasil, existindo certo desconhecimento do fenômeno pela população embora, certamente, algumas pessoas já tivessem vivenciado situações envolvendo circunstâncias semelhantes.

Mesmo diante da ausência de legislação específica que viesse a amparar o crime de *stalking*, as práticas abusivas puderam ser respaldadas nos crimes de injúria, difamação, ameaça, dentre outras tipologias estabelecidas na Legislação Brasileira. Entretanto, muitas

vezes, considerado como conduta atípica ou inofensiva e, diante dos desafios trazidos pelas redes/tecnologias na reunião de provas legalmente plausíveis, tonava-se muitas vezes, conduta impune e não responsabilizada.

Ressalta-se que o direito penal é a última *ratio*, ou seja, sua interferência em geral, só ocorre quando não suprida por outras áreas do direito de proteção aos bens necessários à vida. Muito se discutiu acerca da inserção do *stalking* na legislação penal, acerca do seu enquadramento, como crime de perseguição, entretanto, ressalta-se também, a possibilidade de invocar outras normas vigentes do ordenamento jurídico para reprimir essas condutas que não seja na esfera penal. Classificado também como uma forma de violência psicológica, o *stalking*, se for praticado contra a mulher ou associado concomitantemente a prática da violência doméstica, caracterizada como violência com base no gênero, poderá também, ser aplicada nestes casos, a Lei Maria da Penha.

Tendo sido apontado na literatura com forte incidência em diversos estudos (NASCIMENTO, 2013; PATHÉ, MULLEN, PURCELL, 2001; PIRES, 2011) anteriores a tipificação do crime de *stalking* no Brasil, a conduta em geral, tem sido demonstrada ser praticada por parceiros e ex-parceiros, associados ao término de um vínculo afetivo. Por constar de alguma relação direta com a vítima e, assim dispor de informações pessoais dela, utiliza-se dessa relação ou ex-relação de intimidade, para importunar e incidir com a prática do *stalking*, amparado no inconformismo do término do vínculo afetivo. Ademais, demonstra-se na literatura que, em geral, as vítimas de ex-parceiros e parceiros atuais estão mais vulneráveis a sofrerem outras de violências associadas ao *stalking* (violência física, violência psicológica, ameaças) que se prolongam por um extenso período (NASCIMENTO, 2013; PIRES, 2011).

Durante muito tempo, antes da tipificação como crime de perseguição no Código Penal Brasileiro, o *stalking* já possuía previsão legal no Brasil (ainda que indiretamente) na Lei 11.340/2006, denominada, Lei Maria da Penha que visa prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. O crime de *stalking* apesar de não exposto diretamente na Lei 11.340/2006 Maria da Penha, pode ser delimitado nessa legislação, visto que com um elevado número das situações que envolvem mulheres como vítimas de seus ex-parceiros ou parceiros atuais, a Lei pode ser aplicada em algumas situações específicas.

[...] Há manifestações de violência contra a mulher das mais variadas possíveis, a exemplo da prática conhecida por *stalking* que configura uma ou algumas das modalidades de violência praticadas contra a mulher, elencadas no art. 7º da Lei Maria da Penha, dentre outras (PIRES, 2011).

Já especificamente direcionado a esfera penal, no Brasil, surgiu recentemente, por meio de um Projeto de Lei, a possibilidade de criminalização da prática de *stalking* como crime de perseguição no Código Penal Brasileiro. O Plenário do Senado aprovou no dia 09.03.2021, o Projeto de Lei nº 1.369/2019, que visa tipificar o crime de perseguição no Código Penal Brasileiro, conhecido como “*Stalking*”, com a perspectiva de ampliar também, os casos de agravamento da pena em 50%, se o crime for cometido contra criança, adolescente ou idoso. Ainda assim, a pena será aumentada se os casos forem empregados contra a mulher, por razões da condição de sexo feminino, praticado mediante concurso de duas ou mais pessoas ou com o emprego de arma.

Vale ressaltar algumas características importantes para delimitação do *stalking*, dentre elas, ser a perseguição reiterada, continuada e habitual, ou seja, as ações devem ser executadas diversas vezes ou com esse propósito. Diversas condutas em conjunto devem ter como objetivo perseguir a vítima e, em geral, sempre há um vínculo entre elas (parceiros e ex-parceiros, rede de amigos, familiares etc.). Entretanto, não há um molde único e exclusivo de experienciar o assédio continuado uma vez que cada pessoa possui sua particularidade e assim, sua maneira de vivenciar os acontecimentos. As consequências e impactos podem gerar aspectos diferentes entre as pessoas, a depender do episódio, meios, recursos, forma de encarar e instrumentos disponíveis de amparo.

Outro aspecto importante que merece destaque emerge no fato que a dinâmica social e cultural percorre a sociedade de maneira abrupta em grande velocidade e, o Direito como veículo responsável na busca de respostas jurídicas, tem função relevante nesse percurso do acompanhamento das transmutações da sociedade. Entretanto, nem sempre há respostas rápidas para os fenômenos e mudanças em curso, havendo a necessidade da ocorrência de muitos casos idênticos para que assim, seja decretada uma resposta normativa.

Mesmo diante de cenários de ações repetidas e em volume, a ausência e demora na efetivação de novas legislações que amparassem e resguardassem o direito das vítimas de crimes cometidos nas redes, especificamente, o *stalking*, foram graduais fornecendo brechas para a continuidade de ações danosas em prejuízo da vítima durante muito tempo. Desta forma, abriu-se espaços para ações prolongadas e com maior incidência de vítimas conseqüentemente, práticas abusivas, ocasionando em geral, efeitos devastadores na vida de quem é vitimado.

Utilizado como um padrão de comportamento persistente de perseguição/assédio indesejado, dirigido a uma pessoa específica, o *stalking* já era um fenômeno mundial objeto de cenário de debates e estudos desde os anos 1990, muito antes de ser criminalizados em alguns países como Estados Unidos, Austrália, Alemanha, Itália e Reino Unido, dentre outros. No

Brasil, como mencionado acima, somente no início do ano de 2021 foram introduzidas mudanças referentes a projetos de Lei que visavam criminalizar a prática do *stalking* e, recentemente, houve a tipificação da conduta no Código Penal Brasileiro, como crime de perseguição. Ressalta-se, entretanto, que o que se tem como resposta normativa atualmente, é apenas uma contestação a um fenômeno que já ocorre há anos no contexto brasileiro e mundial, seja em decorrência das relações entre amigos, parceiros e ex-parceiros, família etc.

Dando seguimento, neste capítulo não se aprofundará as especificidades das legislações aplicáveis (as quais serão abordadas de forma mais específica no capítulo seguinte como marco legal) mas sim, serão enfocados os crimes e violências praticadas nas redes e/ou no ciberespaço, trazendo aspectos e vertentes dos direitos personalíssimos e de imagem. Desta forma, julga-se importante, trazer alguns aspectos do Direito personalíssimo que traz todo o entendimento de direitos e deveres estabelecidos no Código Civil Brasileiro. Esses direitos da personalidade sempre existiram, mas, só passaram a ser incorporados pelo Direito ao longo do tempo, diante da necessidade individual e social de garantia e proteção do direito privado (MIRANDA, 2000). Ressalta-se que esses direitos, não são considerados aspectos fechados podendo estar relacionados a diversos eixos e fatores (como identidade, imagem, nome, proteção, ao corpo etc.) diversificando-se ao longo do tempo e espaço.

Os direitos da personalidade são aqueles considerados responsáveis por resguardar a dignidade humana; ninguém pode, por ato voluntário, dispor de sua privacidade, renunciar à liberdade, para utilização de outrem, ou seja, é um direito subjetivo e personalíssimo (MINUCCI, 2016). Ainda assim, vale destacar, que os direitos personalíssimos são considerados intrínsecos as relações e razão humana, sendo intransmissíveis e irrenunciáveis, uma vez que surgem e terminam com o indivíduo (DINIZ, 2008; TOSCANO, 2017).

Na contemporaneidade, vive-se uma veloz transmutação e evolução dos meios de comunicação, da ciência e tecnologia e, dentro desse cenário digital, é imprescindível a garantia dos direitos da personalidade como meio de resguardar valores inerentes aos indivíduos (como a dignidade, liberdade, integridade física, valores morais, éticos entre outros), que são primordiais a vida e caminhos da personalidade.

Com essas novas modalidades vigentes na dinâmica social, emergiu ainda mais a necessidade de proteção das pessoas vitimadas por abusos e violências cometidos através instrumentos digitais e meios de comunicação, demandando-se normativas jurídicas específicas que criminalizem delitos praticados pelo meio digital.

Partindo para uma reflexão dentro da área específica do Direito, vale destacar duas dimensões do direito da personalidade (DINIZ, 2008; MINUCCI, 2016; TOSCANO, 2017);

uma axiológica, voltada para os valores fundamentais e sua materialização e a objetiva que tem como premissa a garantia dos direitos fundamentais, permitindo aos indivíduos resguardarem o que lhes é direito inerente. Essas duas dimensões são importantes e visam destacar de forma subjetiva a defesa e preservação dos direitos personalíssimos.

O *stalking* é um fenômeno de grave violação de direitos humanos, podendo vir a causar sérias sequelas na vida de quem sofre. Através de ações que podem parecer inicialmente inofensivas, são utilizadas modalidades de aproximação com o intuito de perseguição, gerando sensações de medo, angústia, pavor, que comprometem a qualidade de vida da vítima. Diante dos possíveis impactos e consequências a serem gerados na vida de quem sofre o *stalking* associado a condutas de ameaça e violação da segurança, resulta na fragilidade dos direitos personalíssimos da vítima que são direitos humanos básicos e, que devem ser resguardados em sua totalidade uma vez que são fundamentos inerentes ao ser humano.

É importante ressaltar que, em grande parte da literatura encontrada sobre o tema, demonstra-se que o perfil da vítima de *stalking*, tem sido revelado ser do sexo feminino (SANTOS, 2017; SHERIDAN, 2007). Desta forma, pode-se observar que a violência praticada nas redes contra meninas e mulheres baseada no gênero, pode alcançar diversos modelos e formatos, atingindo também o âmbito virtual (praticadas através de redes e tecnologias), e desencadear para múltiplas formas de violências, influenciando e trazendo sérias consequências na vida de mulheres.

A intenção em geral do perpetrador de *stalking* com a prática de ações de monitoramento/controle e/ou perseguição (aqui também assinala-se as múltiplas formas de abusos cometidos através das redes) pode ser também a de agredir a mulher socialmente. Nesse sentido, o *stalking* tem sido demonstrado ser praticado nas relações de intimidade, por parceiros e ex-parceiros, transfigurando-se em condutas de depreciação da sua identidade moral por meio de mecanismos de monitoramento como tentativa de intimidar a vítima.

Através das telas dos computadores, o *stalker* passa a garantir a falsa perspectiva de anonimato e, aproveitando-se dessa condição, o agressor dissemina intimidações (que podem ser sutis ou não), controla a rotina, pratica a perseguição persistente e assédio, facilmente compartilha imagens e fotos pessoais etc., trazendo sérios danos e consequências as vítimas que, muitas vezes, não consegue lidar com situações tão delicadas (ALMEIDA, 2015; GRANGEIA, MATOS 2017; MELO, 2017; MENEZES, CAVALCANTI, 2017).

No âmbito jurídico no Brasil, durante anos, essas violações e crimes praticados no meio digital não possuíam enquadramento legal, não havia legislação específica que reprimissem tais práticas e consequentemente, amparassem as vítimas desses crimes. Com o avanço em

massa da prática desses crimes no ciberespaço, estes passaram a serem vistos como um fenômeno da esfera pública e assim, discutidos pela sociedade, agentes públicos e pesquisadores que mesmo em pequena escala, visavam compreender a dimensão do fenômeno.

Atualmente, crimes cometidos nos ciberespaços já possuem enquadramento jurídico na esfera criminal, estando em consonância com a responsabilidade civil, delimitada especificamente em danos morais. Também é importante destacar, no que refere aos amparos legislativos contra os crimes cometidos com base no gênero, aplica-se a Lei 11.340/2006, (Lei Maria da Penha), Lei nº 12.965/2014 do Marco Civil da Internet, além do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), quando o crime refere-se especificamente as crianças, adolescentes e jovens.

No ano de 2021, houve avanços significativos vinculados a condutas de *stalking* que passou a ser considerado crime no Código Penal brasileiro, caracterizado como perseguição insistente. Tratando-se de um capítulo que envolve crimes, abusos e violências praticados nas redes, faz-se necessário destacar que, além do *stalking*, diversos outros crimes, abusos e violências são praticados através das redes e meios de comunicação e, o maior índice de vítimas, também tem sido revelado ser praticado contra mulheres.

Aqui, ressalta-se, o crime de compartilhamento de diversos tipos de imagens sem a devida anuência (o chamado *nudes*) ou pornografia da vingança³ muito praticada pelas juventudes, principalmente quando direcionados as relações de intimidade (executados em geral, por amigos, parceiros e ex-parceiros). Desta forma, faz-se necessário trazer um pouco acerca do direito de imagem, como parte integrante de um conjunto de normativas estimadas pelo Direito brasileiro, no Código Civil, direcionadas também ao rol dos direitos da personalidade.

Dentro dessa perspectiva, a legislação brasileira em seu art. 20 do Código Civil, traz o respaldo de garantia de divulgação da imagem apenas com o consentimento para o seu uso e divulgação, veja-se:

Salvo se autorizadas ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a

³ Pornografia da vingança é um crime de gênero que ocorre quando um dos parceiros exerce a violência simbólica de expor a intimidade do outro nas redes tendo como objetivo principal a vingança, causando grande dano emocional decorrentes da propagação daquele conteúdo específico. O conteúdo propagado pode ter sido obtido com ou sem o consentimento/permissão da vítima, contudo, sua propagação se dá sem a autorização da vítima. Vale ressaltar que essa forma de violência traz inúmeros danos a mulher uma vez que entrando o conteúdo íntimo não permitido em domínio público acaba por atingir não só a vítima como sua rede familiar. Mesmo sendo crime praticado via rede digital, os efeitos são devastadores (PIRES, 2011).

publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, ao seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais (BRASIL, 2002, art. 20).

Sendo assim, é resguardado o direito de imagem ao titular, não podendo ser utilizado em qualquer instância ou veículo sem o consentimento para seu uso ou divulgação sendo também, garantido na Constituição Federal em seu art.5º quando refere-se à inviolabilidade da intimidade e vida privada. O Direito digital é importante veículo de garantia da imagem e direitos personalíssimos e, portanto, diante da intensa utilização dos meios digitais na contemporaneidade, destaca-se a sua importância como instrumento de garantias e resguardo de direitos.

Ademais, quando se trata de crimes e violências praticadas através de tecnologias e redes de comunicação, pode-se verificar diversas questões de ordem jurídica que devem ser analisadas, correlacionando com a internet e o meio digital, por exemplo: prova digital e validação dessas provas, garantia dos direitos fundamentais e proteção dos direitos personalíssimos, como já foi elencado acima. Vive-se na contemporaneidade novos formatos permeados pelo mundo digital e, essa intensa imersão também trouxe desafios de aplicabilidade da Lei, dentre elas, a validação das provas pelo meio digital. O que não era considerada como prova pré-constituída, passou a ser na atualidade (*prints* de tela, *e-mails*, conversas de aplicativos e redes, imagens etc.). Tais mudanças demonstram novas configurações dos meios digitais e assim, a urgente necessidade de aplicabilidade e garantia de medidas de proteção e de direitos.

3.5. Famílias e Juventudes: Impactos e hiper convivência na pandemia

A pandemia da COVID-19 trouxe significativas mudanças na vivência e rotina das pessoas. Desde as medidas de proteção, para evitar as diversas formas de contágio, dentre elas o isolamento social, que trouxe consigo o conseqüente afastamento dos diferentes vínculos existentes nas relações humanas, bem como o adiamento de algumas atividades de lazer e novas adaptações das modalidades de trabalho. Devido a chance de contágio e para evitar a possível propagação do vírus, determinou-se o isolamento social como medida de contenção, o que acarretou na transformação das atividades diárias, passando para a modalidade remota “*home office*”, após o fechamento de algumas instâncias como comércio, escolas e universidades etc., por tempo indeterminado. Com essa nova forma de seguir as atividades diárias tanto para os

adultos, quanto para a geração jovem, as famílias se viram tendo que ser reinventadas e adaptadas ao novo contexto mundial.

Nesse sentido, com as consideráveis mudanças trazidas com a pandemia da COVID-19, as relações sociais e humanas, dos diferentes contextos, foram afetadas direta e indiretamente: uma vez que se ontem, contribuíam para um efetivo aconchego das relações humanas, nesse período pandêmico, foram substituídas por sentimentos de solidão e afins (MORAES, 2020). O isolamento social foi imprescindível como medida de contenção do vírus, mas, de fato, originou momentos de incerteza e reflexões das famílias, convívios e redes pela ausência da presença, além da convivência por novas relações sociais. Em muitas circunstâncias, a única forma de interação social e convívio, passou a ser através da utilização de tecnologias/redes sociais, o que possibilitou também a continuidade dos trabalhos, ciclos acadêmicos, escolares e demais atividades laborais. Assim, a pandemia trouxe desafios e novas estruturas de continuidade laborais, estudo e meios para direcionar as atividades diárias, transportando novos obstáculos e organizações nos modos de vida.

Vale enfatizar que a pandemia originou grandes questões para as famílias e para as juventudes, não só na organização e novas formas de adaptação diária de rotinas (imersão repentina e intensa nas tecnologias/redes e novas formas de convívio digital através de plataformas virtuais) mas, também, de hiper convivências⁴ dentro do seio familiar. Para as juventudes, alguns autores de estudos recentes (VALASQUES, SANTOS; 2020) destacaram ser essa fase geracional a menos propícia a adquirir o vírus da COVID-19, contudo, em contrapartida, demonstrou-se elevadas manifestações de fatores psicológicos, oriundos dos efeitos do isolamento social.

Esses mesmos autores (VALASQUES, SANTOS, 2020) e outros como Cesar (2019) delimitam a ausência do convívio social bem como, a pausa de atividades consideradas de lazer, como um dos fatores primordiais para a manifestação de diversas questões psicológicas nas juventudes, bem como em alguns casos, a falta de suporte e preparação das famílias para lidarem com as mudanças repentinas geradas pelo isolado social como medida de contenção do vírus. A fase da juventude, considerada de transição e descobertas (CASTRO, 2015), costuma ser vivida com maior intensidade pela geração jovem e, em circunstâncias de restrições excessivas como as ocasionadas pelas medidas de contenção da COVID-19, passa a ter maior dificuldade para lidar com essas questões e novas adaptações.

⁴ Hiper convivência é delimitada como uma forma de convivência ininterrupta e excessiva, delimitada ocorrida no seio familiar diante das medidas de restrição de isolamento social por conta da pandemia da Covid-19 (BARBANCHO, JIMENEZ, SILVA, 2020).

É evidente que a pandemia da COVID-19, trouxe muitas mudanças que ocorreram em um curto período (tanto para a família quanto para os segmentos de juventudes) e, o lidar com essas modificações foi como transfigurar o roteiro, as perspectivas, rotinas e contextos e, assim, foi preciso reestruturar e reinventar novas formas de trabalho, estudo, bem como de convívio social (mesmo que distante através das telas).

Para as juventudes, nem sempre é fácil lidar com mudanças bruscas e, tem sido demonstrado em alguns estudos (CESAR, 2019; NASCIMENTO, 2021; RIBEIRO, 2020; VALASQUES, SANTOS, 2020), realizados recentemente, que sentimentos de angústia, medo, impotência, preocupação etc., têm sido frequentes na vida de jovens durante o período de isolamento social. Ao mesmo tempo, as novas formas de sociabilidade nas redes, que possibilitaram o andamento de atividades diárias, revelaram também, uma intensa imersão das juventudes nas redes não só para darem continuidade as suas atividades cotidianas, mas para utilizarem-se do meio cibernéticos para praticarem abusos ou sofrerem violências.

4. VIOLÊNCIAS E *STALKING* NA JUVENTUDE

4.1. Contextualizando o Fenômeno

Com o crescimento dos meios de comunicação e avanço da tecnologia, o fenômeno denominado *stalking* passou a ser visto com grande incidência na contemporaneidade como uma problemática social de grave violação dos direitos humanos. Essa modalidade de violência tem se mostrado presente nas relações entre jovens e sua frequência tem sido demonstrada devido a utilização errônea massiva das variadas formas de tecnologias de informação e comunicação (TIC) pela geração jovem (BOCIJ, MCFARLANE, 2003; SPITZBERG, HOOBLER, 2002; PIRES, SANI, SOREIRO, 2018).

Inicialmente, é importante destacar que na literatura, foram encontrados alguns conceitos divergentes e, também, semelhantes, referentes ao objeto de estudo que demonstram variar de acordo com a interpretação de cada autor(a). Contudo, de forma geral, a terminologia “*stalking*” aparece como um termo que deriva-se da língua inglesa e significa o ato de perseguir alguém de maneira insistente e reiterada, utilizando-se dos múltiplos métodos para alcançar tal objetivo, dentre os quais, o uso de redes e meios de comunicação (ligações, *internet*, telefone, *e-mail*, mensagens etc) (CUPACH, SPITZBERG, 2005; GRANGEIA, MATOS, 2010,2017; SANI, SOREIRO, 2018).

O *stalking* teve sua origem como fenômeno social, associado a celebridades e mídia, nos EUA, quando se referiam a perseguição causada por fãs de forma incessante e obsessiva. Nesse período, já se identificava essas condutas como formas violentas e abusivas, nas-quais quem promovia a perseguição era considerado como obsessivo, relacionado a alguma patologia mental (LOWNEY, BEST, 1995). Nesse sentido, o fenômeno do *stalking* ficou por muitos anos, associado aos acontecimentos ocorridos apenas com figuras públicas, compreendido e reforçado pelas grandes empresas de comunicação social com a terminologia de “*Star Stalking*” ou seja, um episódio direcionado apenas à celebridades. Dentre os casos ocorridos à época, destaca-se um episódio do ano de 1980, quando ocorreu o homicídio de uma atriz, Rebecca Shaeffer, no qual o agressor teria sido um fã, que praticou o crime após diversas tentativas recorrentes sem êxito, de manter contato com a atriz (SPITZBERG, CADIZ, 2002).

Já em meados da última década do século XX, o *stalking* passou a ser considerado como padrão de vitimação e, conseqüente, categoria de análise. Assim, com a chegada massiva do fenômeno na esfera social, houve alguns esforços de caráter normativo de criminalização da

conduta em alguns contextos específicos, como na Califórnia, não sendo procedente, diante da dificuldade de adequação da conduta praticada ao contexto histórico e social local.

Assim, diante dos desafios da criminalização do *stalking* e, também da sua compreensão como fator social incidente, persistiu no contexto social uma certa indiferença ao fenômeno e, conseqüentemente, certo afastamento de investigações, debates/pesquisas científicas e sociais que promovessem a análise de dimensões (WYKES, 2007). Em âmbito internacional, nos EUA e Austrália, por exemplo, o *stalking* é compreendido por mais de uma forma de vitimação, sendo delimitado como um agravo criminal e um forte aviso de práticas violentas futuras, ou seja, um preditor de abusos e violências em potencial (LOPES, 2017; MULLEN, 2000; WYKES, 2007).

Atualmente o *stalking* tem demonstrado ser uma prática recorrente em diversas fases da vida, em especial na juventude, pois o segmento jovem tem utilizado das ferramentas de telecomunicação e redes como via de acesso para desempenho de abusos e violências, sendo manifestado de múltiplas formas (como controle, monitoramento, assédio, perseguição, ameaças etc.) e em alguns casos está associado a outras formas de violências (psicológica, verbal, física)

4.2. Meios e padrões abusivos de se relacionar na juventude: intimidade revelada

Na atualidade, a literatura em âmbito nacional e internacional (ABRAMOVAY, CASTRO, 2015; DOS SANTOS, YAMAMOTO, 2018; MINAYO, 2006;) tem demonstrado ser a faixa etária jovem um grupo de alta vulnerabilidade para vivenciar relações abusivas (como vítima ou agressor) em suas variadas formas de violências (física, sexual, verbal, controle, monitoramento, assédio etc.). As formas de violências que envolvem as juventudes tem sido o foco de estudiosos, considerando que tal fenômeno social expressa gravidade de eventos violentos ocorridos nessa fase geracional. As causas que conduzem as juventudes a praticarem comportamentos violentos são subjetivas e, para melhor entendimento, é necessária a compreensão de múltiplos fatores, seja no âmbito familiar, das vivências nas relações, no âmbito social e seus contextos.

Em pesquisa realizada em âmbito do mestrado (MOERBECK, 2018) dentro do eixo de estudo da violência ocorrida na juventude, os resultados revelaram que as múltiplas formas de violências (física, sexual, verbal, monitoramento, controle) estão presentes nos relacionamentos íntimos das juventudes, constatando que jovens não percebem ou não consideram as agressões, ocorridas no âmbito de suas relações íntimas, como práticas abusivas.

Assim, não identificam as relações sexuais forçadas, por exemplo, como formas de controle e monitoramento, ou as agressões físicas, verbais e psicológicas como um meio de violação, ou conduta abusiva. Foi revelado ainda nesta pesquisa (MOERBECK, 2018), que em geral, o agressor é um parceiro íntimo, ex-parceiro ou alguém conhecido, membro da mesma família ou rede de amigos.

Constatou-se também, altos índices de violências e abusos sendo “normalizados” pelas juventudes e, essas violências reveladas, não eram praticadas de forma isolada e sim de maneira concomitante e/ou sobrepostas (CAVALCANTI, 2015). Em suma, em sua grande maioria, vinham associadas de múltiplas formas de violências.

As diversas modalidades de violências reveladas em âmbito de investigação de mestrado (MOERBECK, 2018) acerca da violência ocorrida nas relações de intimidade em fase jovem, demonstraram que os abusos ocorridos nas relações estavam associados a alguns fatores desencadeantes (vergonha acerca do episódio ocorrido, formas de intimidação) o que, gerava dificuldade da/o jovem adolescente acerca da conscientização da realidade das violências praticadas e, conseqüentemente, a busca por amparo de instituições, denúncias para a devida responsabilização do agressor.

Também foi revelado que a família, pode compor um ambiente de intensificação e reprodução de comportamentos violentos, como também de interiorização de ações e condutas. Estando o(a) jovem inserido em um ambiente violento (como vítima ou testemunha), encontra-se mais propenso no futuro (e no presente), à reprodução da violência em suas relações (na intimidade, entre pares e rede de amigos), tanto no papel de vítima como agressor. Esta constatação demonstra como ambientes violentos podem influenciar direta ou indiretamente os indivíduos de modo a normalizarem e reproduzirem condutas violentas. Desse modo, ressalta-se o papel da família nas condutas e padrões de comportamento apreendidos, repassados e reproduzidos através das gerações.

Ademais, também se destacou a alta incidência de abusos e violências praticadas por jovens e adolescentes através de redes (com a utilização do aparelho celular, internet e meios de comunicação) e assim, revelaram-se relações de poder, controle e monitoramento que salientaram violências direcionadas ao uso abusivo de tecnologias e redes. Desta forma, tendo sido constatado a alta influência da utilização de ferramentas digitais para a prática abusiva, percebe-se que a utilização de ferramentas tecnológicas já demonstrava, mesmo que, em etapa inicial, ser fator precipitante e desencadeante das múltiplas formas de conflitos e manifestações violentas (MOERBECK, 2018).

Tais formas de violências praticadas através de redes e meios de comunicação persistem atualmente, permeadas por índices elevados no meio digital—No Brasil, esta ainda é uma temática pouco explorada, o que demonstra haver uma ausência de estudos que abarquem violências, crimes e abusos praticados através das redes (com foco para o crime de *stalking*).

É visível que os avanços da tecnologia trouxeram novas perspectivas de produtividade e progressos nos diversos setores e esferas e atualmente, estas delinham os rumos da sociedade contemporânea com forte incidência que afetam também, não somente as formas de burlar as leis instituídas, mas ensejam novos meios de praticar crimes já conhecidos. As violências perpetradas contra a mulher, por exemplo, são uma das principais causas de violação dos direitos humanos no Brasil. O conjunto de tais práticas perpassa não somente pelas altas taxas de homicídios, que segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), em 2021 atingiu 1,2% , (equivalendo a 2.695 mulheres mortas pela condição de serem mulheres) mas também por outras formas que se sofisticam como agentes de violências físicas e psicológicas.

O *stalking* tem sido uma forma ativa de propagação de violências psicológicas contra mulheres e meninas haja vista que:

[...] o *stalking* é uma forma de violência onde o sujeito ativo invade a esfera de privacidade do sujeito passivo, repetindo incessantemente a mesma ação por maneiras e atos variados, empregando meios e táticas diversas [...] Às vezes, o "*stalker*" também possui condutas de espalhar boatos sobre a conduta profissional ou moral da vítima (JESUS, 2021).

O *stalking* vem permeando as diversas relações em especial, as das juventudes, que utilizam da tecnologia como forma incessante de interação social e principalmente como meio de propagação dos modos de vida. As redes sociais são hoje a forma mais rápida de se noticiar fracassos e sucessos entre os jovens e meios de interação.

O *stalking* como já apontado em estudos permeia as relações há muito tempo, entretanto, em geral, era tido como um acontecimento privado e/ou silenciado nos relacionamentos (seja em âmbito social, entre as amizades, as relações familiares ou na relações de intimidade) mas, só passou a ganhar dimensão na esfera social e política na atualidade, depois que passou a ser considerado como fenômeno de grave violação de direitos humanos.

Uma pesquisa ampla realizada (SPITZBERG, CUPACH, 2007) revelou um alto percentual de 60 a 80% do perfil das vítimas de *stalking*, sendo elas em sua maioria, mulheres. Já o perfil do agressor em geral, é classificado como alguém próximo da vítima (parceiro, ex-parceiro, rede de amigos e conhecidos) sendo o final do relacionamento em geral, tido como a maior incidência de vitimação. Outro estudo realizado em âmbito internacional, no Reino

Unido (2014; 2019), revelou a ocorrência do *stalking* em 34% das participantes mulheres, na faixa etária de 24 a 43 anos e o agressor, revelou ser o parceiro ou ex-parceiro, demonstrando não ser só a faixa etária jovem vítima desses abusos (BREIDING, SMITH, BRASILE; WALTER, CHEN, MERRICK, 2014; ROBERTS, 2002).

Já em âmbito nacional as investigações acerca do *stalking* são escassas e devido à falta de estudos nacionais e as dificuldades encontradas na tipificação criminal (que só veio ocorrer no ano de 2021), tem revelado ser um grave fenômeno de violação de direitos humanos, com incidência crescente na contemporaneidade. Em estudo realizado (ACOSTA, 2015) revelou-se as que diversas formas de violências que tem sido registradas em delegacias são atribuídas a comportamentos característicos de *stalking*, entretanto, por não constarem no momento da denúncia com amparo jurídico no Brasil, foram classificadas como violência psicológica.

Outra investigação realizada em contexto nacional (CARVALHO, 2010) coaduna com a pesquisa acima, revelando também que diversas formas de abusos e comportamentos violentos registrados e mapeados, perpassam por condutas de *stalking*, mas estão sendo classificadas como violência psicológica e, em geral, são praticadas contra mulheres por seus parceiros e ex-parceiros. Desta forma, constatou-se que por falta de amparo legal específico para o crime de *stalking* na legislação brasileira durante muito tempo, as condutas acabavam sendo enquadradas como violência psicológica. (ACOSTA, GOMES, FONSECA, GOMES, 2015).

Mesmo sendo escassas as investigações no contexto brasileiro acerca da temática elencada, em âmbito nacional, Lopes (2017) aponta (ainda que indiretamente) o alto índice de *stalking* praticado pelas juventudes nas suas relações. Na análise dos seus resultados, a autora captou dentro das categorias como ameaças, perseguição e controle, comportamentos típicos da caracterização do *stalking*, como por exemplo, ameaça de morte, invasão residencial, perseguição insistente, ameaças verbais e reincidentes, chantagem, publicação de imagens e vídeos e mensagens persistentes por redes de comunicação (através de celulares permeadas de ligações insistentes). Foi revelado um índice percentual de 40% a 60% de condutas de controle, monitoramento e assédio, o que revela serem práticas recorrentes em diversas fases da vida. Assim, verifica-se a gravidade do fenômeno e o elevado índice de ocorrência.

Dentro da perspectiva semelhante ao *stalking*, vale ressaltar outra modalidade de violência denominada *cyberstalking*, também considerada como grave violência perpetrada através do meio digital (mediante utilização de brechas de segurança, inserção de vírus – *malware* para obter acesso as redes das vítimas, acesso de contas e dados).

Essa prática é capaz de propiciar medo, importunação e severos danos psicológicos à vítima. Por meio da utilização recorrente e incessante de tecnologias, o *cyberstalking*, possui o objetivo de intimidar e/ou perseguir alguém (CARRASQUINHO, 2015; SANI, 2018). Mesmo sendo um fator demonstrado em pesquisas internacionais que ocorre nas diversas faixas etárias ao longo da vida, o segmento jovem tem sido foco de recentes investigações no contexto internacional. Essa modalidade carece de estudos no contexto brasileiro.

Também alguns estudos (BOEN, LOPES, 2019; SPITZBERG, HOOBLER, 2002; CARRASQUINHO, 2015, CARVALHO, 2011) realizados revelaram altos comportamentos de *cyberstalking* entre jovens, estudantes universitários, relatando que dentre tais condutas, a mais incidente é o envio de mensagens de maneira excessiva e/ou objetos com o intuito de demonstrar elevado grau de intimidade, ensejando em um composto de ações inoportunas para a vítima. Em esfera internacional, em Portugal, por exemplo, em uma pesquisa ampla (CARVALHO, 2011) realizada com uma amostra composta por jovens universitários (n=111), revelou uma porcentagem de 74,8% dos(as) jovens que já vivenciaram pelo menos uma modalidade de violência caracterizada como *cyberstalking*. Considera-se que estes são dados alarmantes e preocupantes que demonstram o alto grau de vulnerabilidade da geração jovem para a prática e vivências de crimes ocorridos em âmbito virtual.

Já em âmbito nacional, no Brasil, o *cyberstalking* (MARCH, LITTEN, SULLIVAN, WARD, 2020), é compreendido por condutas/ações de comportamentos repetidos, intencionais e indesejados direcionado às vítimas. Mesmo sendo uma temática ainda pouco explorada na literatura no contexto brasileiro, tem sido revelada como uma problemática criminosa recorrente na contemporaneidade, indicando que 1 (uma) a cada 4 (quatro) pessoas já foram vítimas de *cyberstalking*.

Com o incessante o avanço da tecnologia e sua imersão na contemporaneidade, abriu-se espaços para utilização dessas ferramentas para o cometimento de abusos e violências e, sua alta frequência, merece atenção das diferentes esferas no sentido de aprofundar estudos, identificando seus principais fatores, manifestações e ocorrências.

Ainda assim, vale ressaltar que na revisão de literatura dessa investigação, também foram encontradas algumas pesquisas (CURTIS, 2012; SHERIDAN, GRANT, 2007) desenvolvidas em comparativo entre o *stalking* e o *cyberstalking* delimitando ambas como conduta unitária e conjunta de perseguição e assédio. Nesse sentido, ressalta-se uma investigação ampla realizada em âmbito internacional nos EUA (2019), com mulheres (n=4446) que demonstra que 25% das estudantes entrevistadas foram vítimas de importunações, assédios e perseguições via correio eletrônico, caracterizando simultaneamente o *stalking* e

cyberstalking em apenas uma ou mais condutas associadas. Entretanto, as condutas podem ser praticadas concomitantemente ou de forma apartada, caracterizando ambas as violências (ou apenas de forma unitária).

Numa breve análise comparativa entre o *stalking* e o *cyberstalking* pode-se concluir que ambas as condutas abusivas dispõem de características e definições semelhantes (medo, ameaça, repetição, insistência, perseguição, intencionalidade etc.). Ademais, simultaneamente, tanto a conduta de *stalking* como de *cyberstalking* transmitem a ideia de se exercer controle/poder e, sua intensidade, se potencializa gradativamente decorrente da não equivalência da outra parte. Ressalta-se que o perfil do agressor em ambas as ações (de *stalking* e *cyberstalking*) foi demonstrado ser, com grande incidência, cometida por parceiros e ex-parceiros. Contudo, nos crimes de *cyberstalking* também ocorrem na rede familiar, de amigos e com pessoas desconhecidas, mas é praticado mediante através das TIC e no ciberespaço. (CURTIS, 2012).

4.3. Percepções Sociais do *Stalking*: Descritores, Incidências e Dinâmica do fenômeno

Tem sido revelado em alguns estudos aqui já demonstrados (BOEN, LOPES, 2019; SANI, CARRASQUINHO, SOEIRO, 2018) que, se associadas, as formas de vitimação que são desencadeadas do *stalking*, é possível captar a incidência do fenômeno através das percepções sociais, amparadas na realidade em que ocorrem e se manifestam. Desta forma, em se tratando de uma pesquisa de doutoramento de abordagem qualitativa, buscou-se compreender e identificar as manifestações de *stalking* na atualidade relacionadas a geração jovem, buscando captar as suas principais expressões e ocorrências, bem como suas implicações na sociedade.

Desta forma, observa-se que um dos aspectos importantes para compreensão da dinâmica do fenômeno do *stalking*, trazidos em pesquisas realizadas sobre percepção e vitimação, se caracteriza muitas vezes, pelas divergências em seus resultados no que se refere a associação entre o perpetrador do *stalking* e a vítima. Algumas investigações (AUCOIN, 2005; DOVELIUS, 2006; LEITE, 2017; LOPES, 2017) revelam dados referentes as percepções sociais voltadas para as manifestações e a gravidade do fenômeno, demonstrando que, em geral, quando o *stalking* é praticado por desconhecido, por exemplo, suas consequências se revelam mais danosas.

Ressalta-se que os impactos às vítimas tendem a variar em grau e intensidade quando se refere à vitimização de uma situação de perseguição de um ex-parceiro ou parceiro atual, por exemplo. Nesse caso, as consequências tendem a gerar danos mais incidentes e, portanto, devastadores, uma vez que estão associadas a uma relação conhecida da vítima e assim, envolvem pontos psicológicos, emocionais e relacionais. Verifica-se na literatura, certa variação de perfil dos stalkers e, esse perfil, demonstra repercutir diretamente na gravidade das consequências às vítimas (LEITE, 2017; LOPES, 2017).

Com a alta incidência da prática de *stalking* por pessoas jovens, deve-se atentar para a dinâmica do fenômeno e para a sua ocorrência, compreendida através dos limites estabelecidos entre o que é lícito e/ou ilícito, isto é, quanto ao fenômeno em si, suas características, versatilidade, persistência, durabilidade e intensidade dos comportamentos que configuram um cenário de perseguição. Assim, pode-se compreender a caracterização e conduta do *stalking* como processo social, levando-se em questão o fenômeno em si e as suas transmutações sociais, bem como sua dinâmica conectada aos contextos socioculturais que envolvem os modos de relacionamentos sociais manifestos, tais como as demonstrações de alteridade, as construções sociais de gênero e como estas se materializam entre a vítima e agressor.

No que se refere ao perfil das vítimas, a literatura internacional tem revelado uma analogia importante que merece destaque, pois, já é consensual que meninas e mulheres são consideradas como grupo mais vitimizado pelo *stalking*. Consequentemente, estas são paralelamente, propensas a violência doméstica e familiar. Um estudo, realizado nos Estados Unidos pelo Departamento de Justiça “*The National Violence Against Women Survey*” (2017), revelou que 81% das vítimas de *stalking* são mulheres e, o perfil do agressor caracteriza-se como sendo de ex-parceiros/companheiros. Ainda assim, demonstrou-se que as mulheres vítimas de *stalking* também eram vítimas de outras modalidades de violência (física e sexual), podendo ocorrer de forma concomitante ou no mesmo episódio abusivo.

A investigação internacional do Departamento de Justiça (2017) – Relatório Anual de Violência contra a Mulher, revelou uma relação direta entre a prática do *stalking* e comportamentos de controle/monitoramento pelos agressores, demonstrando que muitas vezes, o *stalking* é permeado por outras formas de violências na prática do ato, podendo estar associado a esta prática ou não. No que se refere ao tipo de comportamento controlador e abusivo, esse estudo revelou que 59,6% de ex-companheiros impediam que a vítima soubesse ou acessasse recursos financeiros da família e 30,7% impediam que a vítima trabalhasse fora de casa.

Mediante os dados revelados nesta investigação, reforça-se o alto índice de vítimas de *stalking* sendo majoritariamente do sexo feminino. Este fato permeia o cenário de uma prática que muitas vezes, ocorre de forma “silenciosa” e/ou velada por ex-companheiros, dado que revela estar sempre associada a condutas de poder, controle e dominação. Outros fatores e comportamentos abusivos desencadeantes de *stalking* também demonstram estarem associados a essa prática protagonizada por ex-parceiros íntimos como: demonstrações de ciúme e possessividade (83,7%), discussões provocadas (90,3%) tentativa de limitar os contato entre amigos e familiares (77,1%), exposição à violência verbal (gritos e xingamentos) (88%), e práticas de Intimidação (92,2%).

Deste modo, verifica-se que a alta incidência da prática de *stalking* que nem sempre conseguem ser materializadas como provas suficientes que permitam o enquadramento em lei, mediante as dificuldades de sua caracterização já que, o crime de *stalking* ocorre através dos meios de comunicação, redes e veículos digitais, o que implica na burocratização da produção da prova. Ressalta-se a importância de atenção das diferentes esferas jurídicas, policiais e administrativas, quanto a essas modalidades de crimes, tendo em vista que a prática de *stalking* é fator desencadeante para outras formas de violências de gênero e crimes de feminicídio.

Dados de outro estudo realizado em âmbito internacional, realizado em Portugal (PIRES, SANI, SOEIRO, 2018) reforçam a ocorrência do *stalking* e do *cyberstalking* em mulheres, ensejando em um índice de 77,2% de vítimas do sexo feminino. Considerou-se, neste estudo o grupo jovem (faixa etária entre 21 a 24 anos) a de maior prevalência para vitimação de condutas de *stalking*, alcançando um perfil sociodemográfico de: estar cursando o ensino médio ou superior e, estarem inseridas, atualmente, em uma relação amorosa (PIRES, SANI, SOEIRO, 2018).

Desta forma, os dados em ambas as pesquisas, permitem refletir sobre a faixa etária em que mais prevalece a vitimação por *stalking e cyberstalking*, ou seja, o segmento jovem que tem sido revelado como o grupo mais vulnerável a essas práticas. Com o uso reiterado das redes e meios de comunicação, a juventude exposta ao meio digital, tem utilizado dessas ferramentas para a prática de abusos, crimes e violências. Os resultados indicam a urgente a necessidade de novas investigações que aprofundem tal temática e assim, possam produzir meios de prevenção e alerta.

4.4. Manifestações do *Stalking* na Juventude: Perfil e tipologias do *Stalker*

A internet é um espaço para as novas formas de interação social e relacionamentos, mas a exposição massiva à veículos digitais, desencadeou na utilização dessas ferramentas para a prática de abusos e violências. A chamada era digital trouxe contribuições significativas nas esferas individuais e coletivas da sociedade, mas, facilitou as novas gerações o acesso a informações e a um mundo de possibilidades que ultrapassa as barreiras impostas pelo distanciamento físico. Protegidos pelas telas, os usuários das redes sociais e das tecnologias podem assumir novas identidades, construir histórias, expor ou proteger as suas subjetividades.

É interessante notar que o perfil do *stalker* está sempre associado ao seu grau de proximidade, geralmente advindo de relações de intimidade para com as vítimas, o que sugere um tipo de parceiro machista e manipulador. Tais características são preocupantes pois compõem o perfil comumente atribuído aos homens autores de violência doméstica (BARUFALDI,2017; MARASCA,2017).

No caso de parceiros e ex-parceiros íntimos, as motivações para a prática de *stalking* se dão em geral para causar medo, ofender a honra, a imagem ou para intimidar a vítima, seja com chantagens ou ameaças de toda ordem. É comum que os perpetradores desse tipo de violência promovam ações iniciais que pareçam menos nocivas para posteriormente praticarem abusos mais severos – tais como estupros, violências físicas, sexuais e na sua forma mais grave, o feminicídio (PATHÉ, MULLEN, 2001; SANI, CARRASQUINHO, 2018).

Desta forma, para uma melhor aproximação das manifestações do crime de *stalking* e sua prática, recorre-se aos achados da especialista em crimes dessa natureza no Brasil, Ana Lara Camargo de Castro (2019; 2021), representante do Ministério Público (Estado da Bahia) que revelou em uma de suas produções, alguns perfis mais comuns dos perpetradores do *stalking*.

Para essa autora, o primeiro perfil prevalente é delimitado pela figura do “rejeitado” que, se caracteriza quase sempre por homens que produzem formas de invasão e assédio persistente por considerar ter tido o seu orgulho ferido ou sentir-se diretamente rejeitado. Pode-se compreender através dessa descrição que tratam-se de indivíduos que se utilizam de maior variedade de práticas e estratégias de imposição de poder e coerção capazes de cercear e subjugar suas vítimas em razão dos efeitos causados pela rejeição sofrida (CASTRO, 2019).

Esse perfil de *stalker* “rejeitado, costuma ser a porta de entrada para outras manifestações, presentes nas redes que incidem em invasões incisivas e, muitas vezes, silenciosas ou veladas que, dificultam inicialmente, a percepção da vítima e a assimilação destas como condutas abusivas ou violentas. O segundo perfil de *stalker*, caracteriza-se como

o “rancoroso”, estando associado ao sentimento de injustiça e, por esse fator, desencadeia-se a agressividade e fúria, acarretando atitudes de assédio contra a vítima dentre outras, condutas.

Veja-se:

[...] A motivação costuma ser vingança, mantida pela sensação de controle que obtém em causar medo na vítima. Pode também demonstrar ressentimento em relação à empresa, autoridade ou ao sistema – forças poderosas e opressoras contra as quais acredita estar reagindo. Em classificações diversas, podem ser denominados como *stalkers* políticos ou de pauta específica (CASTRO, 2019)

Ressalta-se que, mesmo que o perfil das vítimas seja, em sua grande maioria, constituído por mulheres, as ações de *stalkers* também são praticadas contra desconhecidos, empresas, pessoas do trabalho ou relacionadas a alguma pauta específica. Verifica-se que sentimentos de raiva, injustiça, fúria, posse são fortes fatores desencadeantes da prática dessa modalidade de crime.

Castro (2019), define o terceiro perfil de *stalker*, como “carente” e sua intenção, portanto, é a conquista ou a busca por vínculos mais sólidos e mais próximos da vítima. Associa-se esse perfil a pessoas famosas, celebridades e artistas:

[...]É comum que sofra de transtorno delirante e acredite estar sendo correspondido. Nessa categoria, encontram-se aqueles que, em classificações propostas por outros autores, podem ser denominados como de fixação delusória, assediadores de celebridades ou erotomaníacos (CASTRO, 2019)

Já o quarto perfil de *stalker*, relaciona-se a uma característica de “conquistador” que, acredita firmemente, que deveria ser desejado pela vítima. Como não acontece, ele move-se no sentido de perseguir a vítima incisivamente para assediá-la. E, por último, o quinto perfil de *stalker* que é o denominado pela mesma autora (Castro, 2019) como “predatório”, sendo considerado o mais grave e perigoso dos perfis uma vez que esse tipo pode executar em detrimento da vítima violências e abusos de cunho sexual. De acordo com Castro:

[...] costuma ser a gratificação sexual, [...] mas geralmente evolui para estupro, servindo o stalking como instrumento de preparação para o ataque. [...] Diferente do rancoroso que deseja impor desconforto e medo, o predador muitas vezes não tem qualquer interesse em perturbar a vítima ou alertá-la. Em outras classificações aparece como sádico (CASTRO, 2019)

Nesta perspectiva, os perfis dos *stalkers* em um sentido macro das suas condutas refletem as atitudes dos indivíduos e repercutem na sociedade. Verifica-se que, mesmo havendo delimitações de tipologias, tais condutas podem variar de acordo com as circunstâncias, contexto social, individual e vínculo entre as partes envolvidas.

Mesmo em países que já reconhecem o crime de *stalking* há muito tempo, nem sempre esta modalidade é observada (pelas esferas sociais, política, autoridades, família, e rede de amigos) com a seriedade necessária principalmente no que se refere as condutas iniciais (uma vez que a partir destas desencadeiam todas as outras).

No Brasil, mesmo com suporte de Lei (que será abordado com mais especificidade no capítulo seguinte) atualmente, ainda é necessário permear por instâncias sociais e de garantia de direitos humanos como forma de frear essa prática abusiva que tem sido recorrente especialmente, nos círculos de indivíduos de faixa etária jovem.

5. ACESSO A JUSTIÇA: MEDIDAS PROTETIVAS E AGENDAS EDUCATIVAS

5.1. O *Stalking* e a violência de gênero

Sabe-se que uma das notáveis questões de Segurança Pública presentes atualmente no contexto da sociedade brasileira, envolve a violência contra a mulher, e a violência de gênero, que é considerada, uma das mais graves transgressões aos direitos humanos. Esta modalidade

de violência perpassa por fatores de poder e da ideologia dominante que, permeia a História das mulheres (DEL PRIORE; BASSANEZI (1997) nessa Sociedade, amparada em mecanismos estabelecidos no patriarcado e nas muitas formas de dominação masculina. Pierre Bourdieu (2002), ao escrever sobre a dominação masculina, destacou que o amor pode ser considerado de maneira simultânea, como um espaço de proteção e de múltiplas manifestações de poder e controle, de modo a desencadear, conseqüentemente, expressões de violência.

Desta forma, a violência contra a mulher pode ser melhor compreendida, se amparada sob o eixo das questões de gênero que, tem sua origem, através de concepções da construção social por fatores como poder e dominação. Esse tipo de violência pode ser definida como ato que tem como consequência o dano físico, sexual, psicológico para mulheres (inclusive através de coação, privação da liberdade, ameaças, perseguições etc.) (ONU, 1992). Compreende-se a violência contra a mulher, com base no gênero, delimitada em espaços interpessoais e relacionais, conectados ao contexto sócio cultural e ao tempo histórico ao qual está inserido.

A terminologia “violência de gênero” em sua vasta complexidade, aponta a existência de múltiplas modalidades de violências efetivadas sob mulheres e meninas (violência física, simbólica, psicológica, que podem levar a morte. A violência de gênero é caracterizada pela ONU (1993), como sendo :

[...]todo o ato de violência que tenha ou possa ter como resultado um dano ou sofrimento físico, sexual e psicológico para a mulher, inclusive as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária da liberdade, tanto produzidas na vida pública como no espaço privado (ONU, 1993),

Entretanto, para se tratar de gênero, é importante enfatizar as complexidades e subjetividades que a categoria representa, relacionando os limites do campo de estudo dos Direitos Humanos, como forma de compreender subjetividades que estão implicadas (VELAQUEZ, 2006). Portanto, ressalta-se que ao se fazer referência a violência de gênero não é estabelecido que o recorte de investigação seja delimitado apenas entre mulheres e homens, entretanto, é neste cenário relacional que o fenômeno da violência de gênero mais ocorre uma vez que, relações de dominação e poder, estereótipos e ideologias culturais de uma sociedade, são fatores de construção das desigualdades e assimetrias de gênero (CAVALCANTI, 2015).

Nesse sentido, imprescindível compreender as subjetividades que permeiam o conceito de gênero com lentes ampliadas, identificando essa categoria de investigação como um viés de construção social e histórica do masculino e feminino. É importante frisar que sexo e gênero são categorias de investigação conectadas entre si, contudo, uma é direcionada apenas ao fator

biológico e a outra a uma construção social e cultural (CAVALCANTI, 2015; CASTRO, 2004, DIAS, 2010).

Fazendo uma conexão entre o fenômeno do *stalking*, objeto dessa investigação de doutoramento, e a violência de gênero, abordagem principal deste subcapítulo e, observando dados de alguns estudos em âmbito nacional e internacional (BREIDING, SMITH, BRASILE, WALTER, CHEN, MERRICK, 2014; CARRASQUINHO, 2015; SANI, 2018), constata-se a perceptiva já mencionada anteriormente, que meninas e mulheres são as principais vítimas do crime de *stalking*. De fato, o *stalking* possui diversas características específicas que permitem delimitar esta conduta criminosa como violência de gênero e assim, criminalizá-la não apenas como crime de perseguição/*stalking*, também, vinculá-la a violência de gênero.

Nesse aspecto, diversos fatores podem ser considerados comuns e caracterizados como violência de gênero por estarem amparados em ideologias patriarcais e machistas, além de se constituírem como mecanismos de dominação. Parceiros e ex-parceiros amparados em um desejo de vingança ou de domínio, efetivam abusos e violências e, dentre estas, o *stalking* tem sido demarcado como consequente prática abusiva de controle e monitoramento.

Outro aspecto importante que deve ser ressaltado refere-se ao fato de que grande parte das meninas e mulheres que são efetivamente vítimas de *stalking*, são também vítimas de violência doméstica. Segundo um estudo internacional amplo realizado no Departamento de Justiça dos EUA (2018). Essa pesquisa denominada “*The National Violence Against Women Survey*”, (“Pesquisa Nacional de Violência contra Mulheres”). Nessa pesquisa, foram revelados dados alarmantes, demonstrando um percentual de 81% de mulheres que sofrem ou já sofreram *stalking* pelos seus atuais e ex-companheiros/maridos. Além disso, demonstrou-se também um alto percentual das práticas de *stalking* desencadearam em violências sexuais (41%). Ademais, ressalta-se segundo os dados da pesquisa, que existe uma conexão entre comportamentos emocionais abusivos e de monitoramento, com a prática do *stalking* nas relações, revelando que ex-companheiros praticavam *stalking* dentro das relações com suas parceiras.

Assim, verifica-se a alta vulnerabilidade do feminino à vitimação do *stalking*, principalmente quando as mulheres estão inseridas em um contexto doméstico—em que são praticadas violências por parceiros e ex-parceiros. Desta forma, não só o crime de *stalking*, como também, qualquer modalidade de violência de gênero, é entendida como grave problemática na sociedade e representa incidente violação de Direitos Humanos.

5.2. A Lei Maria da Penha

Fazendo uma breve retomada no fenômeno da violência contra a mulher com base no gênero, no contexto brasileiro, de acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica – IPEA (2020) e Atlas da Violência (2021), a cada cinco minutos, uma mulher é vítima de violência e, por ano, quatro mil meninas/mulheres são assassinadas. Esse cenário representa a realidade brasileira, contudo, a violência contra a mulher é um fenômeno antigo, já inserido na sociedade em décadas anteriores, contudo, muitas vezes, de forma velada.

De fato, o movimento feminista que teve seu início nos anos 1970, pôs em evidência as diversas formas de violências sofridas por mulheres, trazendo o cenário público, aspectos que antes eram considerados apenas da esfera privada. Como já citado em item anterior com maior profundidade, sabe-se que os mecanismos de violência contra a mulher possuem raízes amparadas em estruturas de dominação masculina (BOURDIEU, 2002; MENEGHEL, 2013) que percorrem a história, culturas, tempo e sociedade. Essas formas de violência de gênero são existentes por meio de relações de poder assimétricas, constituindo hierarquias e gerando assim, padrões violentos.

Assim, diante do cenário das diversas formas de violência de gênero, tornou-se urgente no Brasil, a efetivação de uma legislação específica que englobasse qualquer forma de violência contra a mulher com base no gênero. Fruto da organização dos movimentos de mulheres, o ponto de origem foi marcado pela criação da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres (2003) ensejando posteriormente, na efetivação da Lei nº 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha. Essa legislação firma-se em preceitos da Constituição Federal e na Convenção da ONU referente a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher e na Convenção Interamericana para Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

A Lei nº 11.340/2006, chamada de Maria da Penha, delimita aspectos importantes no combate e responsabilização da violência de gênero, resguardando à toda mulher, independente de raça, classe, orientação sexual, etnia, beneficiar-se dos direitos básicos e fundamentais, assegurando uma vida saudável, sem abusos e violências, além de circunstâncias essenciais para o exercício do direito à vida. Anteriormente a promulgação da Lei Maria da Penha, os crimes de violência doméstica contra a mulher, tinham respaldo na Lei nº 9.009/95, que estabelecia essa modalidade de violência como crime de menor potencial ofensivo no Código Penal Brasileiro.

Ademais, deste grupo, estavam inseridos outros delitos considerados crimes de violência contra a mulher como ameaça e lesão corporal que, naquela época e estrutura, consideravam-se delitos de importância ínfima. Ressalta-se também que, por serem crimes à época, enquadrados em estruturas de menor potencial ofensivo, ou seja, considerados menos graves, muitas vezes os procedimentos judiciais transitavam em setores simplificados. Esses mecanismos interpretavam e tratavam os crimes de violência contra a mulher de maneira insignificante e negligente e trouxeram como consequência, um cenário de arquivamento dos processos, repercutindo durante muito tempo, na ausência de respostas do Poder Público no que se refere à devida responsabilização dos agressores (CALAZANS, CORTES, 2011).

Na contemporaneidade, a Lei Maria da Penha, como legislação específica, resguarda a mulheres que foram vítimas de violência, que o crime transite para além do espaço privado, sendo dever e responsabilidade do Estado, assegurar as devidas medidas. Ademais, por meio da Lei Maria da Penha, procedimentos preventivos podem ser adotados visando resguardar a integridade da vítima, permitir, por exemplo, que o agressor tenha sua prisão imediata, decretada mediante flagrante. Portanto, ressalta-se a importância das contribuições previstas da Lei Maria da Penha como viés de combate e enfrentamento as diversas formas de violência contra a mulher e desigualdades de gênero.

Ainda assim, a Lei Maria da Penha representa, para todas as mulheres, um marco social e político de enfrentamento e lutas por direitos humanos de mulheres no Brasil. Considerado como um fenômeno social de Políticas Públicas é uma importante fronteira das abordagens de direitos humanos e Justiça, uma vez que amplia os patamares de prevenção, enfrentamento e responsabilização da violência contra as mulheres no Brasil. (PASINATO, 2015). Passado 10 (dez) anos da promulgação da Lei Maria da Penha, percebe-se muitos avanços, mas também, muitos desafios são apontados quanto a aplicabilidade da Lei no que se refere a atuação de serviços responsáveis pelo tratamento da violência doméstica.

Outro aspecto importante, diz respeito à aplicação da Lei Maria da Penha nos crimes de *stalking*. Conforme já mencionado em itens anteriores, a conduta do *stalking* tem como principal vítima meninas e mulheres e vem sendo praticada essencialmente por seus parceiros e ex-parceiros mediante uma conduta e/ou múltiplas formas de violências (psicológica, física, sexual, monitoramento e no caso mais grave, feminicídio). Assim, como os abusos e violências efetivados e caracterizados como violência doméstica encontram a Lei Maria da Penha, como instrumento de combate e repressão, o crime de *stalking*, pode ser interpretado como uma grave violência a mulher.

Por outro lado, mesmo com o respaldo da Lei Maria da Penha, é notável a necessidade de Políticas Públicas e serviços efetivos que atendam mulheres e meninas, vítimas de violências, com destaque para o crime de *stalking*, devido às sérias consequências que essa modalidade criminosa pode repercutir na vida da vítima em diversos aspectos (individual social).

Consolidar e garantir Políticas Públicas é romper com estruturas enraizadas nos diversos setores sociais (SILVA, 2010, TAVARES, 2011, VELAQUEZ, 2016). Além disso, no que se refere ao crime de *stalking* no âmbito da Lei Maria da Penha, percebe-se que o crime de perseguição (*stalking*) pode ser também caracterizado como violência psicológica, estabelecida na própria Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), quando ambos os envolvidos na conduta (vítima e agressor) possuem relação íntimo-afetiva (parceiros e ex-parceiros) ou familiares.

Desta forma, entende-se, que a relação de aplicabilidade da Lei Maria da Penha nos crimes de *stalking*, representa um viés válido e eficaz no combate à violência contra mulheres, além de auxiliar no encerramento e prevenção do curso de conduta do *stalking* que pode funcionar como preditor para a efetivação de outras modalidades de crimes mais graves, como o feminicídios, violência física e sexual.

5.3. Regulamentação, Marco Legal e Direito Digital: Marco Civil da Internet

Sabe-se que no mundo contemporâneo, as diversas formas de tecnologias, redes e meios de comunicação, criaram novos modelos de relações sociais, atividades, negócios e sociabilidade o que, de fato, despertou a reflexão sobre normas e legislações que permitissem, de forma segura, a utilização dessas ferramentas tecnológicas em diversos setores O Direito Digital representa, a repercussão trazida pelas múltiplas inovações presentes na sociedade, que trouxeram perspectivas de inovação voltada para o campo social (PINHEIRO, 2016).

A Lei brasileira nº 12.965 de 23 de abril de 2014, denominada como Marco Civil da Internet, tornou-se uma legislação famosa e reconhecida mundialmente pelo fato de ter sido uma das pioneiras a identificar e caracterizar, a neutralidade das redes como um direito vinculado a cidadania. Tendo sido objeto de debates por estudiosos e acadêmicos, principalmente da área do Direito, essa legislação delinea direitos assegurados e governanças na internet (BARROS, MARINHO, 2013; BRAGATTO; SAMPAIO; NICOLÁS, 2015; LEMOS et al., 2015; SAMPAIO; BRAGATTO; NICOLÁS, 2013).

“[...] O uso da Internet criou um ambiente que resultou no aumento de conflitos, uma vez que os sites são responsáveis pelos comentários publicados pelos seus leitores. No entanto, deve-se saber de antemão como proceder à retirada de conteúdos disponibilizados no ambiente virtual, especialmente, quando for ofensivo (HAIKAL, 2016).

Nota-se que um dos objetivos principais da Legislação do Marco Civil da Internet, é a perspectiva de responsabilização civil na divulgação de qualquer conteúdo nas redes, abrangendo obrigações e deveres que está relacionada ao controle das plataformas e remoção de conteúdos indevidos em caso de denúncia. O mundo da tecnologia, é permeado por muitos avanços nos diferentes aspectos e setores, entretanto, também está cercado por desafios. A Lei do Marco Civil da Internet estabelece e garante a liberdade e privacidade na utilização das plataformas digitais e internet (PINHEIRO, 2016). Ademais, importante ressaltar, que o Marco Civil da Internet relaciona seu eixo ao princípio na neutralidade, ou seja, é um mecanismo de certificar de forma eficaz e igualitária o tráfego e manuseio nas redes o manuseio por todas as pessoas.

Ressalta-se também que, mesmo usufruindo de uma perspectiva de autonomia e livre arbítrio oferecida pelas plataformas digitais, usuário(a) deve responsabilizar-se pelos conteúdos acessados, repassados e divulgados uma vez que, com respaldo na legislação do Marco Civil da Internet, ao ser disseminado conteúdo impróprio e/ou ilícito, sua remoção não é tão fácil.

Quando se trata das juventudes, por exemplo, a divulgação de materiais impróprios de cenas sexuais e nudez de jovens, que possuam idade menor de 18 (dezoito) anos é considerada crime. Amparados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), esses conteúdos impróprios, devem ser retirados das plataformas digitais e, o(a)s internautas, que disseminaram esses conteúdos devem ser responsabilizados(as).

Os primeiros registros de crimes ocorridos no meio digital aconteceram em meados dos anos 60, com o manuseio de máquinas para efetivação de manipulações e sabotagens. Entretanto, somente nos anos 1990, houve uma larga incidência dessas modalidades de crimes digitais, principalmente associados a pornografia de crianças e adolescentes.

Já neste período, a internet passou a ser vista como um ambiente não tão seguro, a ampla divulgação dos crimes ocorridos nas redes pelos meios midiáticos, passou a ter alcance mundial, deixando o cenário apenas privado e passando a ganhar amplitude social. Sendo panorama de múltiplos avanços e meios de sociabilidade, o universo virtual passou a representar ambiente perigoso e de alerta, principalmente para os jovens considerados o grupo mais vulnerável para incidência dessa modalidade de crimes (HAIKAL, 2016; SINGER, 2005).

Assim, destaca-se que o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), constitui-se como importante marco de garantia dos direitos fundamentais inerentes a esse grupo geracional, possuindo um papel importante não só em relação as garantias, como também aos deveres, intervenções e proteção integral de crianças e adolescentes. A literatura dentro do campo das Ciências Sociais (DORNELLES, 2004; LIDCHI, 2008, SOUSA, 2015; SINGER, 2005) tem demonstrado que as formas de violências que possuem maior incidência contra jovens no meio digital são: divulgação de imagens, pornografia infanto-juvenil, disseminação de materiais com cenas de abusos sexuais, *cyberbullying*, *stalking*, exploração comercial e sexual. Todas essas formas de abusos e violências possuem respaldo legal, pois são passíveis de punição previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal e Código Penal (quando se refere ao crime de *stalking*).

O art. 240 do Estatuto da Criança e do Adolescente delimita:

Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1o Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracena.

§ 2o Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime: I – no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la; II – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou III – prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento. (BRASIL, 1990 art. 240)

Portanto, nota-se que subsistem no contexto brasileiro variadas legislações e regulamentações que se delimitam como Marcos Legais importantes, dentro da perspectiva do Direito Digital, como o Marco Civil da Internet. Ademais, quando se refere aos crimes e violências efetivados contra crianças e adolescentes, têm-se o respaldo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que em seu contexto, estabelece garantias, direitos e proteção integral a esse grupo geracional. Entretanto, para os crimes de *stalking*, há que se recorrer também, ao Código Penal brasileiro já que este instrumento estabelece a conduta como crime de perseguição.

6. MÉTODO E ABORDAGEM DE PESQUISA

6.1. Abordagem qualitativa

A abordagem qualitativa, privilegiada neste estudo, possui como premissa epistêmica a conexão direta entre o objeto de estudo e sujeito(os), transitando por uma complexidade de cenários subjetivos e objetivos que permitem variadas conexões e análises (SUELLY, 2002). Portanto, possibilita desvendar interações entre os sujeitos através da multiplicidade de manifestações e expressões.

Assim, a abordagem qualitativa, enquanto tipologia de investigação, não deve possuir uma estrutura engessada e pré-estabelecida e sim, ser concebida como um mecanismo de pesquisa que possibilita múltiplas compreensões, viabilizando por meio da criatividade e novos olhares, percepções diversas e novos enfoques. Alguns fatores específicos delineiam uma pesquisa qualitativa, permitindo assim ao pesquisador(a) por meio de uma concepção integrada, captar vivências, percepções, narrativas e dados *in locu*, permitindo ao pesquisador(a) olhares e compreensões mais amplas sobre o objeto de investigação (GODOY, 1995; LUDKE, 1986).

Sabe-se que a pandemia da Covid-19 impossibilitou, em alguns aspectos, a continuidade das pesquisas presenciais, em campo, devido as medidas de isolamento para contenção do vírus. Ao mesmo tempo, essa situação inesperada possibilitou novas experiências de crescimento exponencial de comunidades cibernéticas, de modo que favoreceu a disseminação de novas formas de sociabilidade e continuidade das pesquisas, ampliando horizontes interdisciplinares e modernos recursos de pesquisa.

Desta forma, diante do universo virtual que se vivencia no século XXI, ante a utilização de redes de *internet* como ferramenta não só de busca de informações, mas principalmente, de natureza acadêmica, produção de textos científicos e manuseio de inovadas plataformas digitais, as redes e tecnologias tem sido inovadoras e necessárias (principalmente durante a pandemia da Covid-19) para o alcance de novas perspectivas no campo das investigações acadêmicas.

Os grupos específicos de indivíduos e/ou comunidades quando estudados inseridas nos contextos do espaço cibernético possuem elevada relevância social para e demandam aprofundamento de investigações, principalmente na contemporaneidade, considerada a era digital. Permeado por linguagens específicas, mecanismos, estruturas múltiplas, o espaço cibernético representa um cenário inédito e diversificado que possui elevada preponderância para estudos que envolvam o recorte geracional das juventudes, uma vez que esse segmento populacional utiliza-se atualmente das redes digitais como principal veículo de comunicação. Nessa perspectiva, transpassar o cenário de uma cultura, é emprenhar-se em captar diversificadas concepções inseridas socialmente e culturalmente.

[...] de fato tudo o que se expõe no ambiente *online*, deve ser considerado como riqueza imensurável para novas pesquisas, faz parte da construção que cada indivíduo faz de si mesmo e de suas representações virtuais. Hoje, o que encontramos na internet ou meio cibernético é o outro que se constitui a si mesmo, produzindo a sua verdade. (MARTINS, 2012; MAMEDE-NEVES, 2011)

Diante do exposto e, considerando a importância na contemporaneidade do universo virtual, principalmente entre as juventudes, que utilizam intensamente do universo virtual como mecanismo de sociabilidade, considerou nesta tese de doutoramento a metodologia de abordagem qualitativa um viés adequado e inovador para viabilização da pesquisa. Ainda assim, possuindo como objeto de estudo o *stalking*, atualmente considerado crime no contexto brasileiro e demonstrado na literatura estar muito presente na vida, dos jovens, a escolha do cenário virtual mostrou-se como percurso oportuno para imersão de contatos com os sujeitos de estudo, aprofundamento de investigação e coleta de dados.

6.2. Trajetória Metodológica

Nesta pesquisa, considera-se o campo de investigação um recorte específico que, permite ao pesquisador a comunicação direta com os indivíduos pesquisados, proporcionando percepções e resultados estabelecidos por meio de fatos e captações. Essas premissas construídas por meio de reflexões, análises, pressupostos teóricos e captações *in locus* resultam em descobertas específicas e no processo de revelar dados (MINAYO, 2013). Destarte, o campo de estudo pode ser visto como um cenário de múltiplas possibilidades e estruturação do objeto de pesquisa, no qual o(a) pesquisador(a) direciona-se a campo não só como forma de captar dados e buscar respostas para as perguntas de pesquisa e sim, desvendar fatos surpreendentes individuais, sociais e de pesquisa. (MINAYO, 2013).

Como Campo de investigação, para realização dessa pesquisa, privilegiou-se duas escolas públicas no Município de Salvador e Feira de Santana (ambas as instituições caracterizadas como porte médio), com o intuito de acessar segmento os jovens que pudessem constituir um universo de pesquisa, como será detalhado mais adiante.

Desta forma, visando aprofundar a temáticas Juventudes e Direitos Humanos direcionados a crimes e violências praticadas através de redes, tecnologias e meios de comunicação, especificamente, o *stalking*, na construção da presente tese, utilizou-se como instrumento de coleta de dados um questionário de pesquisa semi-estruturado, elaborado no

contexto de Plataformas digitais, entendendo-as como ambiente de pesquisa, visando aproximar-se tanto quanto possível, do objeto-problema de investigação.

Assim, valendo-se da metodologia qualitativa, foi elaborado um questionário de pesquisa *on-line* (apresentado em anexo), composto de perguntas chaves direcionadas aos interesses que cercam o objeto de pesquisa, composto de 02 (duas) etapas: a primeira etapa do questionário foi direcionada a jovens estudantes, na faixa etária entre 16 a 21 anos (dezesseis a vinte e um anos), devidamente matriculados no ensino médio de duas escolas públicas localizadas respectivamente, uma no município de Salvador e outra no município de Feira de Santana, sendo ambas caracterizadas como de porte médio.

A segunda etapa da pesquisa foi direcionada a professores/agentes da educação, membros das instituições escolhidas nos Municípios de Salvador e Feira de Santana. A elaboração do questionário *on-line* foi viabilizada por meio da plataforma de pesquisa digital *Google Forms*, gerando *links*, que foram destinados aos participantes que, os direcionava ao questionário de pesquisa, tendo sido respondidos pelos sujeitos do estudo dessa investigação.

Posteriormente, ao serem respondidos, esses questionários chegavam automaticamente na plataforma de *e-mail* da pesquisadora, de modo a permitir a sua visualização, os níveis de respostas às perguntas, os dados de e-mails dos sujeitos bem como possibilitava a confecção de planilhas de sistematização de dados e sua quantificação.

6.3. Etapas detalhadas de pesquisa:

Como já citado anteriormente, e, visando a melhor forma de estruturar a pesquisa de campo, dividiu-se a coleta de dados em 02 (duas etapas) distintas (em sujeitos, representações e localização), mas ambas as etapas, foram devidamente direcionadas aos interesses do objeto de investigação.

A primeira parte do questionário *on-line* foi direcionada a estudantes jovens, matriculados em escolas públicas no Município de Salvador e Feira de Santana, com faixa etária entre 16 a 21 (dezesseis a vinte e um anos). Essa primeira etapa da pesquisa, foi realizada com os jovens estudantes, sendo estruturado inicialmente, com 05 (cinco) questões fechadas que objetivavam a coleta do perfil sociodemográfico dos jovens participantes (através de

questões que contemplassem sexo/gênero, idade, escolaridade, territorialidade, cor/raça/etnia) com o intuito de estruturar e constatar o perfil dos jovens entrevistados.

Subsequente ao perfil sociodemográfico, constava no mesmo instrumento de pesquisa delimitado, questionário *online*, 06 (seis) questões semiestruturadas (abertas), que envolviam assuntos relacionados ao objeto de pesquisa, de modo a identificar pontos-chaves do fenômeno do *stalking*, buscando compreender e analisar sua incidência entre as juventudes no contexto pesquisado.

Essas perguntas de pesquisas foram respondidas por estudantes jovens matriculados nas 02 (duas) escolas públicas do Município de Salvador e Feira e Santana, perfazendo um total de aplicação de 40 (quarenta) questionários.

Finalizada a primeira etapa da pesquisa destinada a jovens estudantes, deu-se início a realização da segunda etapa da investigação, atribuída a professores/agentes da educação, membros das instituições investigadas, ambas as escolas públicas de dois municípios (Salvador e Feira de Santana). Assim, foi selecionado de modo aleatório 02 (dois) membros professores de cada instituição, alcançando um total de 04 (quatro) entrevistas com representantes da educação de ambas as escolas públicas.

O questionário *on-line*, destinado aos membros/professores representantes da educação, foi composto, especificamente, por 02 (duas) questões designadas para a identificação e o vínculo com a instituição investigada e, posteriormente, foram apresentadas a esses sujeitos 08 (oito) questões semiestruturadas (abertas) com perguntas-chaves, relacionadas diretamente ao objeto/problema da pesquisa. Justifica-se a opção pela aplicação de questionário semiestruturado, composto de questões abertas nesta segunda etapa da pesquisa, por compreender ser este o instrumento mais adequado a ser oferecido aos entrevistados(as), por permitir que esses sujeitos possam responder as perguntas providos de maior autonomia e liberdade sobre episódios, vivências e experiências de *stalking*, no ambiente escolar e os possíveis rebatimentos.

Desta forma, a aplicação do questionário funcionou como mecanismo de compreensão dos fatos e fenômenos a partir das individualidades dos sujeitos, não generalizando assim as vivências, experiências e fatores sociais como unitários. É necessário perceber marcadores individuais e sociais em sua especificidade, levando em consideração não só o fenômeno em si, mas os aspectos culturais, sociais, de classe e identidades que perpassam por sua construção.

Ademais, foi certificado pela pesquisadora, durante todo o processo de coleta de dados e análise, a garantia ao anonimato dos(as) entrevistados(as), tendo sido cumprido todos os

preceitos éticos da pesquisa, bem como aplicado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido–TCL (apresentado em anexo), conforme a recomendação do Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética nas Pesquisas (CEP).

Também foi anexado aos questionários de entrevistas o Termo de Anuência para os(as) entrevistados(as), informando os da pesquisa e da ocorrência de ambas as etapas, visando não só o consentimento livre na participação da pesquisa como também, foi oferecido um breve resumo do seu objetivo e etapas que seriam desenvolvidas no período de coleta.

Destarte, vale ressaltar que foi fornecida pela instituição vinculada a esta pesquisa de doutoramento (Universidade Católica do Salvador –UCSAL), o uso de plataformas digitais para realização de pesquisas científicas, tendo sido cumprida todas as normas éticas e de validação de pesquisa.

Destaca-se que essa pesquisa de doutoramento denominada “JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: REDES, VIOLÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES NA ERA DIGITAL” foi devidamente submetida ao Comitê de Ética e Pesquisa, tendo sido aprovada mediante parecer técnico CAAE n°: 54191621.9.0000.5628 (apresentado em anexo).

6.4. Instrumento de pesquisa: Questionário *on-line*

Conforme já citado anteriormente de forma sucinta, para esta investigação de doutoramento, utilizou-se do instrumento de pesquisa questionário *online* semiestruturado (em anexo), elaborado por meio da Plataforma Digital *Google Forms*. Tendo sido o questionário *on-line* composto de 02 (duas) etapas – a primeira etapa direcionada a estudantes e a segunda etapa designada a professores/ agentes da educação – constituiu-se de questões chaves em consonância ao objeto de estudo. A escolha dessa modalidade de instrumento de pesquisa justifica-se na medida em que demonstrou ser o caminho mais pertinente associado ao fenômeno-objeto de pesquisa, bem como aos sujeitos de investigação.

Inicialmente, o fenômeno do *stalking*, é uma modalidade de violência praticada por meio de veículos digitais, ou seja, sua conduta é efetivada através do uso de redes, tecnologias e/ou meios de comunicação (telefone celular, tablets, etc). Portanto, diante dessa constatação, compreendeu ser o ambiente cibernético, o *locus* apropriado para coleta de dados.

Ademais, ressalta-se que em se tratando de um recorte geracional voltado para juventudes e, captando o meio cibernético como principal veículo de sociabilidade na contemporaneidade, reforça-se a escolha pelo cenário virtual para coleta de dados, como propícia a realização e mais razoável direcionamento desta pesquisa. Como já demonstrado em capítulos supracitados, as juventudes têm sido demonstradas na literatura por ser o grupo

geracional mais vulnerável ao sofrimento e prática de violências/crimes efetivados nas redes, com destaque para o crime de *stalking*.

Portanto, composto de 14 (quatorze) questões sendo 07 (sete questões) referentes ao perfil sociodemográfico e 8 (oito) questões semiestruturadas abertas (instrumento apresentado em anexo), que abordavam eixos temáticos de abordagem como:

- 1) Compreensão do *stalking* – relatos, experiências e ocorrências;
- 2) Relação com o perpetrador do *stalking* (amigo, parceiro, ex-parceiro);
- 3) Impactos individuais, sociais profissionais e emoções geradas;
- 4) Atitudes adotadas diante do acontecimento (apoio social, escolar, familiar, rede de amigos)
- 5) Meios de identificação e percepção do *stalking* – *Stalking* como prática abusiva/violenta/criminosa.

Por fim, utilizando dessas abordagens e instrumentos, que permitem a aproximação dos sujeitos, pretendeu-se compreender em profundidade, o fenômeno do *stalking* entre juventudes analisadas, buscando captar percepções sociais e individuais do fenômeno e sociedade. Os múltiplos mecanismos de abusos e violências efetivados no meio cibernético entre as juventudes, permeiam aspectos emergentes de estudos e investigações, tanto no ponto de vista de saúde, quanto educação, promoção de direitos e social. Portanto, torna-se imprescindível, estabelecer uma conexão entre as diversas áreas do conhecimento, buscando na interdisciplinaridade múltiplas abordagens, que permitam a compreensão e assimilação das narrativas para efetivo alcance dos pontos chaves da pesquisa.

7. RESULTADOS E DISCUSSÃO

7.1 Estratégias Metodológicas de coleta e análises

Como já citado anteriormente, um dos meios de adentrar em estudos e investigações no cenário virtual concebe-se por meio do método da observação de dados coletados, que consistem nas interações dos sujeitos e na manifestação de fenômenos que os envolvem nas redes digitais. Nesse sentido, a imersão no ciberespaço é ponto crucial ao investigador para percorrer estudos nesse ambiente, sem incorrer em desvios do objeto-problema investigado (KOZINETS, 2014).

Desse modo, amparado em uma metodologia de abordagem qualitativa, utilizou-se inicialmente para coleta e análise dos dados,-uma organização dos dados a partir de um viés focal, detalhista, interpretativo de um dado grupo de jovens constituído como amostra para esse estudo. Essa pesquisa, também buscou transitar em diversas áreas do conhecimento (antropologia, sociologia, direito e Direitos humanos) de forma a buscar na interdisciplinaridade conexões de compreensão e análise para os fenômenos estudados.

Para esta investigação, conforme já supracitado na etapa metodológica, foi escolhido um grupo de indivíduos (jovens matriculados em 02 (duas) escolas públicas do Município de Salvador e Feira de Santana). Nesta primeira etapa, foi importante estabelecer o perfil dos(as) participantes e mapear as interações *on-lines* que seriam utilizadas como material de pesquisa. Ao total foram entrevistados 40 (quarenta) jovens de ambas as escolas públicas estaduais, sendo 20 estudantes de Salvador e 20 de Feira de Santana.

Partindo para o segundo elemento “Coleta de dados”, nesta fase, buscou-se captar as vivências e processos apresentados. Torna-se imprescindível ressaltar inicialmente, que mesmo valendo-se da elaboração de instrumentos de questionários *on-lines*, por meio de plataformas digitais para coleta de dados, foram resguardados todos os elementos inerentes à ética na pesquisa como a privacidade, e o consentimento dos indivíduos em participar da pesquisa (mediante TCLE em anexo), bem como da permissão para a realização do estudo.

Para a terceira etapa, buscou-se assegurar critérios rígidos e fundamentados de captação dos dados coletados. Portanto, tendo em vista a pesquisa ter sido realizada em meio virtual e, como qualquer estudo, perpassar por limitações do próprio método, considerou nesta etapa da pesquisa, utilizar-se da técnica de estudo da Análise Temática de Conteúdo, com o objetivo de alcançar a devida profundidade necessária para responder e analisar as perguntas de pesquisa desta investigação e garantir assim, a uma interpretação aproximada da realidade.

Desta forma, buscou-se nessa etapa da investigação, técnica da *Análise Temática de Conteúdo* (BARDIN, 2016; MINAYO, 2012), muito utilizada na contemporaneidade como ferramenta de análise de dados na linha das Ciências Sociais e Humanas, principalmente em pesquisas de abordagem qualitativa. Para Bardin (2016), a análise de conteúdo representa processos de explanação, codificações e captação dos conteúdos de modo a interpretar através do exposto, percepções lógicas e subjetivas. Neste ponto, por ser a tese de abordagem qualitativa, o enfoque desta investigação ao associar a Análise Temática de Conteúdo como técnica de análise dos dados, direcionou-se para um objetivo de observar um agrupado de características, explanações, vivências e/ou ausência delas, de modo a exceder pontos de vistas superficiais, penetrando em interpretações mais profundas.

Seguindo para o item, denominado de “Ética na Pesquisa” buscou por meio dessa etapa, preservar aspectos essenciais à investigação como sigilo/privacidade, consentimento dos participantes (conforme TCLE e documentos em anexo) e autorização para realização da pesquisa dos membros aqui chamados de agentes da educação (professores de cada colégio). Todos esses elementos estão em conformidade com os preceitos éticos de investigação e pesquisa estabelecidos para execução de estudos qualitativos.

Por fim, a última etapa denominada de “Oportunidade de participação dos membros”, visou preservar a participação dos sujeitos pesquisados bem como das instituições pesquisadas, comprometendo-se posteriormente a oferecer uma devolutiva referente aos resultados encontrados (KOZINETS, 2014; 2016). Essa etapa da pesquisa representa um viés de grande relevância social para o meio pesquisado e sociedade, tendo em vista permitir, por meio desse mecanismo de devolução dos achados, criar espaços de reflexões, prevenção, conscientização, aprendizados e debates sobre o fenômeno de interesse: o *Stalking* como prática abusiva/violenta/criminosa.

Neste capítulo, procedem-se as análises dos resultados obtidos através do instrumento de pesquisa aplicado. A opção de apresentar os dados de maneira sequencial segue a ordem das questões levantadas no questionário. Iniciando-se com as questões fechadas, e posteriormente serão apresentados os resultados oriundos da Análise de Conteúdo que será mais detalhada adiante.

7.2. Revelando dados:

a) Perfil sociodemográfico de Jovens estudantes:

Como já assinalado anteriormente, os jovens que compuseram a amostra estudada estão vinculados a duas escolas escolhidas situadas em territórios diferentes. Integrantes da Rede Estadual de Ensino estão separadas entre 108 km de distância, sendo uma escola localizada em Salvador, capital do Estado, e a outra em Feira de Santana, cidade pertencente à região norte da Bahia.

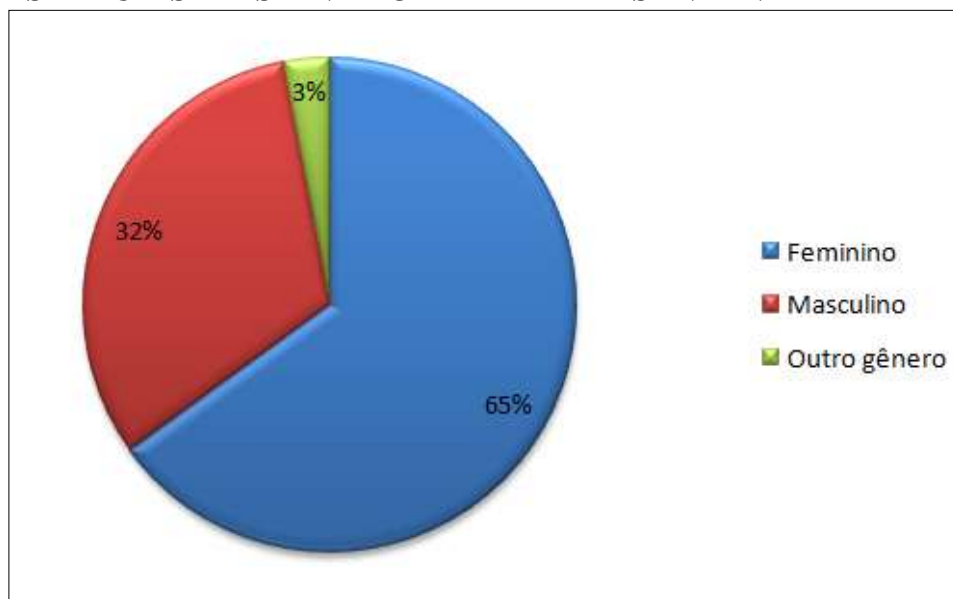
É imprescindível destacar que as juventudes assimilam as suas características dentro de contextos culturais próprios, de dimensões simbólicas, que impactam na produção de identidades e, conseqüentemente, na constituição dos indivíduos como sujeitos e nas culturas juvenis, que se diferenciarão em suas particularidades (OLIVEIRA e MARQUES, 2016).

Esse destaque é importante para demarcar que, o “ser jovem” em Salvador difere-se do “ser jovem” em Feira de Santana em muitos aspectos que, não perpassam apenas pelas diferenças regionais, mas, pelas formas em que esses grupos de juventudes constroem as suas vivências e projeções do “ser jovem” e do pertencer a juventudes diversas nos seus territórios. A forma em que tais culturas se organizam, também impactarão em como essas juventudes utilizarão as redes sociais, tecnologias e suas possibilidades, e ainda, em como interagirão no ambiente digital ou mesmo se utilizarão de práticas criminosas para lidarem com seus conflitos.

A amostra constituída para os fins desse estudo, (I Etapa) totalizou 40 jovens (sendo 20 do sexo masculino e 20 do sexo feminino) abordados através de questionário virtual (*Google Forms*) que se encontravam com idades entre 16 e 21 anos, regularmente matriculados entre o 2º e 3º ano do Ensino Médio e que tivessem frequência regular na escola. Tais condições foram observadas nas duas unidades escolares que integraram a pesquisa.

O perfil sociodemográfico dos jovens, matriculados em ambas as escolas públicas demonstrou aspectos diversos em relação a alguns quesitos. No que se refere ao total da amostra, de acordo a identificação com sexo/gênero, 32% se declararam serem do sexo masculino, 65% do sexo feminino e 3% se autodeclararam pertencentes a outro gênero. Segue abaixo, gráfico, veja-se: Na figura abaixo, que sintetiza perfil sociodemográfico já apresentado em percentuais, é possível observar a prevalência de mulheres jovens matriculadas nas escolas que integram.

FIGURA I – PERFIL SOCIODEMOGRÀFICO DE JOVENS DE DUAS ESCOLAS ESTADUAIS EM SALVADOR E FEIRA DE SANTANA



Fonte: Gráfico elaborado pela pesquisadora em outubro, 2022.

A presença de maior número de mulheres nos espaços de Educação tem sido observada nas últimas décadas no Brasil como um fenômeno que atesta os maiores níveis de escolarização para o público feminino, pois, na análise de Barros e Mourão (2017), “[...] Elas repetem menos, evadem menos e concluem a educação básica em maior proporção” (p.3), e tem sido o maior público em número médio de anos de estudo da população brasileira entre 18 a 24 anos, é o que revela o Censo da Educação Superior (INEP, 2021).

Ademais, a faixa etária alcançada dos entrevistados(as) transitou entre 16 aos 21 anos (dezesseis e vinte e um anos) quando estavam cursando o 2º (segundo) e 3º (terceiro) ano do Ensino Médio em ambas as escolas estaduais.

Nos estudos de Juventudes, a análise das faixas etárias são importantes marcadores da ocorrência de fenômenos, pois evidenciam os intervalos etários em que se encontram os sujeitos. Nesse estudo, por exemplo, será demonstrado que em relação ao contexto sociocultural de ambos os municípios (Salvador e Feira de Santana), os achados se distinguiram no que se refere as manifestações e mecanismos de perseguição relatadas ou experimentadas pelos participantes, bem como em relação a faixa etária a qual pertencem, isto é, de quem sofreu e/ou perpetrar situações caracterizadas como *stalking*.

No Município de Feira de Santana, a faixa etária em que mais se identificam relatos de perseguição no meio digital (*stalking*) situa-se no intervalo etário entre de 16 a 18 (dezesseis a dezoito) anos, isto é, no estágio final da adolescência. Já no Município de Salvador, a faixa etária situada entre 19 a 21 (dezenove a vinte e um) foi o recorte etário em que mais se demonstrou perpetrar e sofrer abusos/violências nas redes digitais com maior frequência. Ademais, jovens de ambos os Municípios e faixas etárias revelaram praticar diversificados mecanismos de manifestação do *stalking* que, foram descritos, de forma detalhada nas categorias.

No município de Salvador, a faixa etária situada entre 19 a 21 (dezenove a vinte e um) foi o recorte etário em que mais se demonstrou perpetrar e sofrer abusos/violências nas redes digitais com maior frequência. Ademais, jovens de ambos os Municípios e faixas etárias revelaram praticar diversificados mecanismos de manifestação do *stalking* que, foram descritos, de forma detalhada nas categorias.

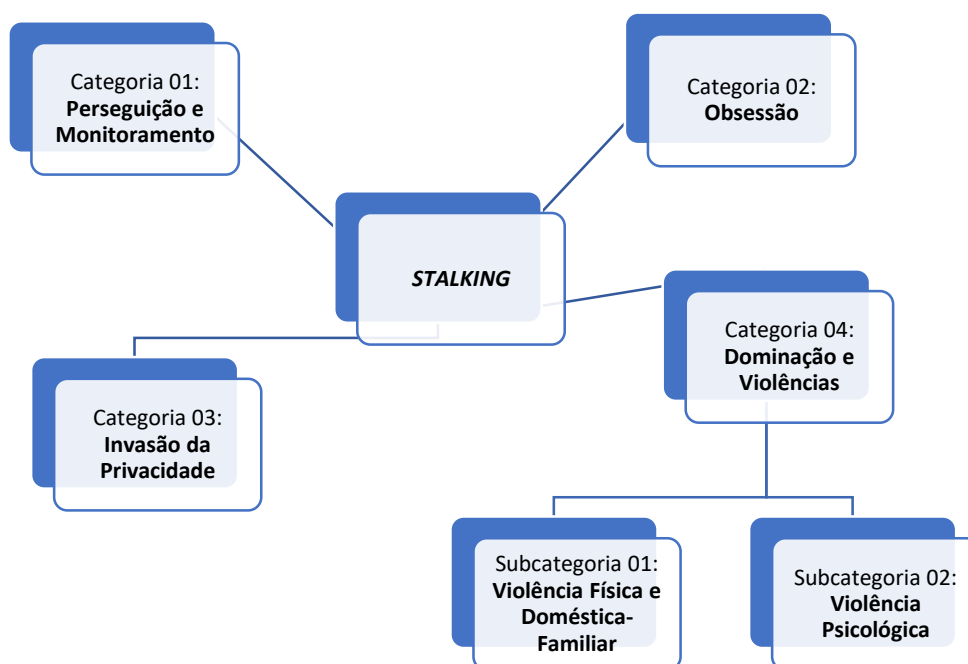
No que se refere ao perfil étnico dos entrevistados, em acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relacionado a critérios como cor/raça/etnia, 45,9% dos jovens estudantes se autodeclararam pardos(as), 29,4% se autodeclararam preto(a)s, 18,8% se autodeclararam branco(a)s e 5,9% se autodeclararam amarelos (as). Neste ponto, é importante ressaltar que no universo dos estudantes inseridos em ambas as escolas, referente a quesito raça/cor a partir da autodeclaração manifesta no questionário, predominam resultados direcionados a maior porcentagem de jovens pardos(as) e pretos(as).

Procedimentos de Análise de Conteúdo

Como procedimento para análise das questões abertas, utilizou-se da técnica de pesquisa *Análise Temática de Conteúdo* (BARDIN, 2016; MINAYO, 2007), tendo sido estabelecidas macro categorias temáticas que, foram codificadas, com base nas respostas extraídas do questionário em sua totalidade, isto é, da análise das respostas como um todo, que conduziram a construção de determinado sentido que, de forma geral, se encontravam nas expressões dos participantes.

Em síntese, pode-se definir que, partir da análise das respostas individuais dos(as) participantes, vistas em sua totalidade e contextos, foram estabelecidas Unidades de Sentido sobre a temática central do estudo que, consistiam, no agrupamento de respostas semelhantes e na construção dos sentidos que geraram. Assim, foram estabelecidas 4 (quatro) Unidades de Sentido: 1) “Vigilância”; 2) “Perturbação”; 3) “Ataque à Privacidade”; 4) “Abusos e Consequências”.

FIGURA II – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE



Fonte: Elaborado pela pesquisadora em novembro 2022.

Posteriormente a etapa de fixação das Unidades de Sentido, iniciou-se o processo de análises das narrativas coletadas. As entrevistas foram organizadas a partir das respostas dos sujeitos, sendo agrupadas mediante a análise dos contextos e sentidos construídos no confronto direto das respostas às perguntas que foram apresentadas. Assim, diante dos dados coletados

a partir de questões abertas e que exigiam respostas mais subjetivas, delimitou-se o 04 (quatro) categorias, vejamos: 1) “Perseguição e Monitoramento”; 2) “Obsessão”; 3) “Invasão da Privacidade”; 4) “Dominação e violências”, estruturadas conforme apresenta-se no quadro demonstrativo acima.

CATEGORIAS DE ANÁLISES

No que se refere à Categoria 01 denominada “Perseguição e Monitoramento”, foram reveladas como principais Unidades de Sentido (US): “Vigilância”; “Assédio”; “Invasão” e “Intolerância”. Para melhor compreensão, elaborou-se um quadro, organizando os achados, em consonância com as unidades de sentido e narrativas, vejamos:

FIGURA III - QUADRO CATEGORIAS/ UNIDADES DE SENTIDO (1).

<u>Categoria 01</u>	Unidades de Sentido (US)
“Perseguição e Monitoramento”	<ul style="list-style-type: none"> • “Vigilância” • “Assédio” • “Intolerância” e “Preconceito”

Fonte: Elaborado pela pesquisadora em janeiro 2023.

Inicialmente, no que se refere à Unidade de Sentido (US) “Vigilância”, foram detectadas narrativas significativas direcionadas a formas de monitoramento, principalmente as efetivadas a partir da utilização de computadores e celulares, e demais dispositivos eletrônicos, ou através dos meios digitais tais como redes sociais e aplicativos de mensagens. Constatou-se através dos depoimentos que muitos jovens, ou já vivenciaram algum tipo de constrangimento no ciberespaço, ou conhecem relatos de situações dessa natureza, causados por outrem, as quais se atribui características de “perseguição”: “[...]Já sofri perseguição através de redes e, de fato, por meio das redes sociais, você acaba descobrindo muito mais sobre a vida das pessoas.” (estudante, sexo feminino, 17 anos – município de Feira e Santana). Ademais, também foi observada narrativa semelhante no contexto do município de Salvador, veja-se outro fragmento: “[...] a pessoa fica descontrolada, uma espécie de espionagem, fica procurando diversas informações sobre a pessoa, perseguindo de forma indireta pelas redes” (estudante sexo masculino, 18 anos).

É importante ressaltar que, os resultados da análise dos relatos acerca dos mecanismos *online* direcionados a intensa vigilância, coincidem com a tendência já apontada na revisão de literatura que destaca o sexo feminino, como o grupo que demonstrou maior conhecimento sobre a temática do *stalking* ou por terem vivenciado experiências parecidas e terem sido enquadradas nessa forma abusiva. Observou-se através das narrativas, que as participantes expressavam clareza acerca de tais situações, caracterizando-as como *stalking*: “[...]aconteceu mais de uma vez, quando terminei um relacionamento, ele ficava criando contas fakes para ficar me perseguindo e investigando o que eu fazia” (estudante sexo feminino, 17 anos – município de Feira de Salvador). “Eu entendo como *stalking* alguém que te ameaça ou te coage de alguma forma e depois começa a te perseguir...” (estudante sexo feminino 17 anos – Município de Feira de Santana).

Identificou-se na análise das narrativas vinculadas a Unidade de Sentido “Vigilância”, uma alta incidência de fragmentos direcionados a compreensão da conduta do *stalking* como mecanismo de perseguição insistente e compulsiva, sem qualquer consentimento da vítima. Esse entendimento demonstrado pelos jovens, os aproxima de uma dada consciência frente a conduta, de modo a classificá-la como prática abusiva, seja a sua ocorrência verificada nas redes de amigos, familiares ou relacionamentos íntimos. Entretanto, essa compreensão abrangeu principalmente, a faixa etária entre 17 e 18 (dezessete e dezoito) anos, dos jovens de ambos os municípios representados na amostra.

Entretanto, no que se refere ao recorte geracional de jovens, abrangendo a faixa etária de 16 (dezesseis) anos – que representam o segmento mais jovem agregado a amostra – em suas narrativas, estes não possuíam a plena convicção sobre a definição do *stalking* como prática abusiva, violenta e criminosa. Esses sujeitos demonstraram compreender essas condutas como atitudes permissivas e consideradas “normal” dentro dos limites dos relacionamentos (sejam de amizade, familiares e/ou relacionamentos íntimos). Os fragmentos destacados indicam que o tema ainda vem sendo pouco apreendido: Verifica-se nas falas: “...não entendo muito bem sobre o assunto, mas não acho nada que deva ser levado a sério” (estudante sexo feminino 16 anos – Município de Feira de S.); ou desconsiderado em suas particularidades: “[...]não considero ter sido vítima de *stalking*, apenas um *stalkear* comum, pesquisar sobre uma pessoa e olhar as redes sociais da pessoa para ver o que ela está fazendo, que é normal de todo relacionamento. ”.

No contexto internacional, numa investigação ampla (GRANGEIA, 2015) revelou resultados semelhantes no que se refere aos jovens não identificarem os abusos sofridos no ciberespaço como crimes de *stalking*. Naquela pesquisa foi demonstrado que as vítimas de

stalking, reconhecem os sinais desse mecanismo de violência como um conjunto de ameaças insistentes e não como uma prática criminosa e, por esse fato, muitos casos não têm sido responsabilizados e, conseqüentemente não são alvos de denúncia. Ressalta-se que em âmbito internacional, no EUA, Portugal e Alemanha, a conduta de *stalking* já era considerada como crime, estabelecido em legislação específica, e, portanto, já havia registros dessa forma de violência por serem resguardados por Lei. No contexto nacional, conforme já citado previamente nesta investigação, a conduta de *stalking* só passou a ser considerado crime de perseguição em 31 de março de 2021 (Lei nº14.132), mesmo já existindo episódios e sido efetivados no contexto brasileiro.

Em relação à Unidade de Sentido (US) denominada “Assédio”, constatou-se nos relatos dos jovens nessa investigação, intensos formatos de perseguição insistente e reiterada, efetivadas principalmente via aparelhos celulares e redes de relacionamentos sociais como *Instagram* e *Facebook*, em ambos os municípios, veja-se: “[...] eu já fui perseguida por amigos pela internet, eles ficavam acompanhando cada passo de tudo que eu fazia...” (estudante, sexo feminino, 17 anos – Município de Feira de Santana); “[...] eu não quis nada com um rapaz e ele continuou insistindo para ficar comigo, mandava mensagem toda hora, mandava presentes, seguia cada passo meu...” (estudante sexo feminino, 18 anos – município de Salvador); “[...] Já fui perseguida insistentemente por um usuário do Instagram, que em certo momento considerei um “web amigo”; jogávamos juntos online, conversávamos, fazíamos ligações, e era uma amizade divertida, porém, ele não queria apenas amizade, ele queria ter um relacionamento amoroso comigo. Eu recusei, porque não sentia o mesmo, mas ele insistiu muito naquilo, foi assustador. Conclusão: tive que desativar todas as minhas antigas contas e criar novas para me livrar daquele que considero psicopata e assediador” (estudante sexo feminino, 17 anos, município de Salvador).

Destarte, mesmo a pesquisa tendo sido direcionada, principalmente a condutas abusivas e crimes efetivados no meio cibernético, também foram identificados relatos de perseguições presenciais de maneira insistente e perseguições dentro da instituição escolar. Constatou-se através das narrativas “[...] eu fui perseguida de forma insistente por uma aluna do colégio que não aceitava por eu ser diferente, ter gostos diferentes e gostar também de meninas... então ela me persegue, no colégio e fora dele” (estudante, sexo feminino, 17 anos, município).

Como já assinalado, observou-se nos relatos desta pesquisa que, a conduta do *stalking*, pode transcender o cenário virtual, desencadeando-se em outros mecanismos de violências efetivados de maneira isolada e/ou concomitante. Padrões abusivos de relacionamentos (sejam no âmbito dos relacionamentos íntimos, amizades e familiares) demonstraram ser práticas

cotidianas e recorrentes na vida dos jovens. Parte dos sujeitos em seus relatos, demonstrou possuir consciência de práticas violentas e abusivas e, mesmo assim as efetivavam, por acreditarem que essas condutas não geram impactos severos em suas vítimas. Outro grupo, as praticava de forma inconsciente e/ou acreditando ser considerada como conduta “normal”, sem grande relevância se efetivadas entre colegas, amigos(as) ou com parceiros(as).

Observa-se que pelo fato da conduta do *stalking* se mostrar, em muitos casos, como conduta banalizada e associada a comportamentos ditos como “normais” entre os jovens, repercute diretamente no não reconhecimento da experiência como forma de vitimação e tem como desencadeamento não se constituírem em episódios violentos, reconhecidos socialmente como tal (GRANGEIA, 2015). Efetivamente, os discursos construídos no meio social possuem verdadeiros impactos e desencadeamentos em âmbito individual, principalmente entre as juventudes segmentos que, encontram-se em fase de desenvolvimento e busca de identidade. Assim, condutas internalizadas como “normais” podem repercutir em desfavoráveis comprometimentos para pessoas e jovens vítimas de *stalking*.

Neste ponto, torna-se imprescindível a desconstrução de padrões abusivos de condutas internalizadas como “normais” pelas juventudes. Se uma parte dos jovens se demonstra consciente do *stalking* como prática abusiva, é necessário alcançar os grupos que não reconhecem-as e, portanto, neste ponto, reforça-se a necessária conexão entre a escola e família como eixos importantes de conscientização e aprendizados no nível local, mas evidencia-se a carência de políticas públicas específicas que promovam a inserção do jovem no debate e combate a esse crime.

A literatura internacional e nacional relacionada a pesquisa de aspectos socioculturais que envolvem relacionamentos íntimos entre juventudes, por exemplo, demonstra que existem fatores enraizados culturalmente no que tange a concepção de “amor romântico” (GRANGEIA e MATOS, 2010; MATOS, 2021). Tais “fatores repercutem a ideia de meios de “prova de amor” e de amor verdadeiro” que transitam por crenças históricas e culturais legitimadas socialmente que, muitas vezes, negligenciam comportamentos abusivos e violentos. Assinalem-se as condutas, por exemplo, de falsas ideias de afetos, de provas de amor ou românticas, camufladas em ações invasivas, abusivas, violentas e formas de assédio (MATOS, 2021).

Na sociedade contemporânea, imersa na era digital, os meios de sociabilidade estabelecidos pelas redes e tecnologias transitam no tempo e espaço, contudo, passado e presente se conectam de forma indireta no sentido do que antes era considerado normalizado,

atualmente, considera-se ilícito e abusivo em razão do avanço das leis e da evolução dos Direitos Humanos nas sociedades ocidentais.

Outro aspecto identificado nos relatos analisados a partir da categoria 01 “Perseguição e Monitoramento”, bem como Unidades de Sentidos (US), sobre as perseguições insistentes, é que tais condutas desencadeiam fortes impactos nas vítimas, tornando-as assustadas, tristes e/ou abaladas psicologicamente. No contexto desta pesquisa, também o principal perfil que sofreu mecanismos de assédio, perseguições insistentes, foi o sexo feminino, efetivado em geral, pelo masculino. Na amostra analisada, identificou-se que somente uma estudante relatou ter sofrido *stalking* de uma colega do colégio. Esse estudo reafirma o *stalking* como prática incidente perpetrada pelo sexo masculino, parte de códigos de gênero, ou seja, como fatores heteronormativos (GRANGEIA, 2010; 2017; GRANGEIA E MATOS, 2013; SANZ, 2022) que podem ser originados por meio de fatores específicos, como a rejeição.

Uma investigação em âmbito qualitativo (YANOWITZ, YANOWITZ 2012), demonstrou que homens possuem maior dificuldade de lidar com rejeições e, portanto, partem de perspectivas de perseguições e insistências em face a rejeição, associada a idealização de conquista amorosa. Contudo, após a rejeição da outra parte, as perseguições desencadeiam mecanismos de controle, monitoramento e assédio, camufladas como formas de conquista. Portanto, verifica-se pontos semelhantes entre os resultados encontrados nesse estudo qualitativo com os achados apontados nesta investigação, no que se refere a condutas de perseguição e assédio entre juventudes, demonstrando que o *stalking* pode ser efetivado posteriormente a rompimentos de relacionamentos (seja nas relações de intimidade ou rede de amizades).

Em relação aos critérios de análises previamente estabelecidos no contexto dessa tese, as Unidades de Sentido (US) inseridas na Categoria de análise 01, perpassaram também pela identificação do que se chamou “**Perseguição e Monitoramento**”, categorias que foram constituídas com base nas expressões correlatas que emergiram das narrativas dos(as) sujeitos da pesquisa. “Intolerância e Preconceito” aparecem como última Unidade de Sentido, da Categoria I.

Sobre “Perseguição e Monitoramento”, o fator principal narrado pelos jovens no questionário, referia-se a invasão sem consentimento da privacidade, utilizando-se de mecanismos digitais, como celulares e redes para violar a vida íntima. É importante assinalar aqui que o celular, é sempre citado como o principal dispositivo eletrônico utilizado para situações de monitoramento e perseguições. Esse tipo de aparelho é mais popularizado, em

razão do baixo custo em relação a outros dispositivos móveis, por possibilitar a emissão de mensagens de forma rápida e imediata.

Os comportamentos prevalentes nas redes sociais exigem a participação e interação dos seus integrantes de forma ativa. Quem tem uma página, quer receber visualizações e seguidores frequentes. Esse é o objetivo maior desses ambientes virtuais. Seguir, apreciar, compartilhar, convergir os interesses, se relacionar. Esses comportamentos não são crimes. Já o ato obsessivo de perseguir e monitorar, materializado de várias formas, torna-se mecanismo de invasão da privacidade e, portanto, considerado como conduta abusiva e violenta.

Nas análises realizadas num conjunto de fragmentos que exprimem a ideia de “perseguição”, destacou-se a experiência de um dos estudantes em relação a intolerância religiosa praticada via redes sociais: Um jovem de Salvador relatou: “[...]quando eu assumi que pertencia a determinada religião, passei a ser perseguido, as pessoas começaram a jogar pragas, viviam me perseguindo pelas redes sociais...” (estudante, sexo masculino, 19 anos, município de Salvador). As redes sociais se tornaram um território livre para a prática de outros tipos penais para além da calúnia, difamação, ameaça. A intolerância religiosa (contemplada no art. 140, parágrafo 3º do Código Penal), é constituída como uma ofensa direta à honra subjetiva, funcionando como mecanismo de preconceito a escolha religiosa uma vez que implica na depreciação moral do ofendido.

Nem sempre, a perseguição resultará em ofensa direta, mas constrange, intimida, e deprecia, como constatou-se no relato de uma estudante, que, conforme sua experiência sendo perseguida, além de sofrer o *stalking*, se viu vulnerável a ataques preconceituosos que poderiam inclusive, serem manifestos contra a sua integridade física, veja-se: “[...]eu já fui vítima de *stalking*... fui perseguida racialmente por uma aluna do colégio que eu estudava, ela não aceitava o fato de eu ser mais escura do que ela, não aceitava a minha cor então, toda vez que eu saía do colégio ela já estava do lado de fora, me seguia o caminho inteiro para casa e nas redes também. ” (estudante, sexo feminino, 17 anos – município de Salvador).

Portanto, seguindo nesse viés de compreensão, observa-se que as condutas efetivadas por meio do cenário virtual, podem ser consideradas como ponto de origem para desencadear múltiplas formas de abusos e violências (violência psicológica, crimes de intolerância e preconceitos, assédio etc.).

Dentre os elementos que compuseram as Unidade de Sentido “Perseguição e Monitoramento”, destaca-se inicialmente, a invasão de privacidade sem o consentimento, característica específica das condutas de *stalking*. Nesse quesito, nota-se que ao violar a privacidade também é transgredida a barreira da individualidade, da identidade, dos sujeitos

que estão conectados entre si. A perseguição persistente, caracterizada como *stalking*, afasta um direito fundamental intrínseco a todo ser humano: o direito à liberdade, tendo em vista a violação de aspectos da vida privada da vítima, de modo a desencadear grandes impactos na vida do indivíduo.

A invasão de privacidade é um evento comumente presente nas situações de crimes virtuais. Os resultados empíricos de investigações realizadas em âmbito nacional e internacional (BOCIJ, MCFARLANE, 2003; SPITZBERG, HOOBLER, 2002; PIRES, SANI, SOREIRO, 2018; SANZ, 2022), apontam para características semelhantes no que se refere a condutas de *stalking*, em suas diversificadas formas. De fato, o sentido de invasão de privacidade, repercute como conduta inoportuna nos aspectos individuais e sociais que envolvem as relações, tendo em vista ser considerada como prática violadora de aspectos íntimos da vida privada. A intimidade é considerada como um direito fundamental:

“[...]a intimidade representa uma esfera de que o indivíduo necessita vitalmente para poder livre e harmoniosamente desenvolver sua personalidade, ao abrigo de interferências arbitrárias. Com base nesse conceito, o direito à intimidade há de ser reconhecido como fator primordial”. (GRINOVER, 1972, p.71 e 72)

Nota-se que o anonimato das redes possibilita o aumento da incidência de violências e *stalking* que podem desencadear em discursos de ódio e o surgimento de ataques racistas, perseguições e preconceitos. Neste ponto, acredita-se ser necessário possibilitar mecanismos de aprendizado e debates, nos espaços educacionais, acerca da importância da alteridade, da diversidade e do respeito a todas as pessoas, independente de classe, religião, etnia, cor da pele.

Nesse viés, ressalta-se uma importante abordagem que auxilia na compreensão de mecanismos de preconceitos e desigualdades, denominada interseccionalidade que, compreende-se na articulação de fatores como classe social, raça, etnia, entre outros eixos que, associados entre si, demarcam as desigualdades e assimetrias. Kimberlé Crenshaw (1991) compreende a abordagem da interseccionalidade por meio de uma perspectiva *que* “[...] permite enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias pelo cruzamento de gênero, classe, raça (CRENSHAW, 1991, p 10.)”.

Portanto, essa abordagem é compreendida como ferramenta analítica de investigação, empregada de múltiplas maneiras como instrumento para detectar através de certas intersecções um conjunto de fatores que são determinantes nas relações sociais e, conseqüentemente, nas desigualdades e opressões que são geradas na sociedade. Ou seja, trata-se de uma abordagem que permite analisar fenômenos específicos de forma crítica, numa relação de equivalência nas

análises, identificando possíveis desigualdades, assimetrias e privilégios que foram socialmente construídos. De acordo com a filósofa Sueli Carneiro (2003): “*as vozes silenciadas e os corpos estigmatizados de mulheres, vítimas de diversas formas de violências, continuaram no silêncio e na invisibilidade*” (CARNEIRO, 2003, p.14).

Nas juventudes, episódios de preconceitos e racismo no contexto educacional muitas vezes são vistos como condutas consideradas “normais” entre jovens, e são repercutidas por meio de atitudes preconceituosas materializadas através de atribuições de apelidos, perseguições em decorrência da cor da pele, dentre outros. Tais atitudes podem ser vivenciadas tanto nos ambientes concretos como nos grupos *on-lines* e redes. No contexto educacional, no ambiente escolar – espaço privilegiado de aprendizados e desenvolvimento de jovens – é necessário situar questões sociais importantes contemporâneas, estabelecer debates, criar espaços amplos de reflexão de modo a promover novas consciências e prevenir eventos presentes e futuros que violem direitos promovam violência.

Fatores sociais como o racismo, as múltiplas formas de preconceitos, ou de manifestações de violências são temas emergentes que envolvem as juventudes com elevada frequência e, sua compreensão, permite estabelecer ligações entre as realidades vivenciadas por jovens (no próprio contexto educacional) que refletem o cenário social atual.

Tais fatores desencadeiam em condutas de perseguição insistentes por meio das redes, caracterizadas como *stalking* e repercutem em impactos significativos para a vítima. Entende-se a intolerância religiosa como um agrupado de condutas que prejudicam relações amparadas no desrespeito entre diferentes crenças, acarretando a perseguição e a transgressão de direitos inerentes ao ser humano como a liberdade de expressão e de culto. Ou seja, percebe-se como um conjunto de ideologias e condutas ofensivas a religiões e crenças diversas (LARAIA, 2001; DA SILVA CARVALHO, 2019).

Notou-se diante dos relatos coletados nesse estudo, que os preconceitos que se manifestam nas suas múltiplas formas, nos espaços educacionais é, em muitos casos, naturalizado de modo a – em muitos momentos, – impor ao jovem uma posição silenciosa diante dos acontecimentos, por esses indivíduos sentirem-se violados em suas escolhas pessoais. Por essa razão, mecanismos de perseguição ou violências praticadas através das redes e tecnologias, amparadas por preconceitos de toda ordem (religiosos, de gênero, classe social, racial, homofóbicos, antissemitas, etc.) carecem de responsabilização através de legislação específica que reconheçam o espaço virtual como passível de cometimento de crimes.

Nos exemplos aqui demonstrados, observou-se que, a conduta de *stalking* – em muitas circunstâncias de manifestações de preconceitos e intolerâncias – se torna uma prática

secundária, ou seja, estando associada a outras violações, desencadeia-se partir de condutas anteriores.

Assim, visando coibir e prevenir tais condutas entende-se ser o *locus* educacional, aqui reportado o espaço escolar, como constituído de extensiva diversidade cultural e, portanto, ambiente privilegiado de aprendizados que vise garantir o respeito mútuo e a liberdade de escolhas individuais. Nas narrativas, notou-se que a perseguição derivada da utilização de redes e tecnologias amparadas na discriminação religiosa, é efetivada de forma sutil, silenciosa, disfarçada por meio de brincadeiras ou argumentos sustentados por preconceitos.

Assim, ressalta-se a importância da Declaração Universal de Direitos Humanos, documento adotado em dezembro de 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU), – e do conjunto de normativas internacionais que asseguram os direitos dos jovens que definem garantias e direitos básicos inerentes a todo ser humano que repercutem também no público jovem. Quando se trata de temas de interesse das juventudes, associados aos direitos e garantias, pensar no espaço educacional como ambiente também de garantia de direitos é estabelecer mecanismos de formação da cidadania e promoção de reflexões, conectadas as escolhas individuais e a fatores sociais.

A efetiva necessidade de contribuir com a tomada de consciência dos jovens acerca de fenômenos sociais como a intolerância, violências, perseguições, preconceitos, abusos etc. é, sem dúvida, criar mecanismos de prevenção às desigualdades que afligem a sociedade (FRANÇA, 2017). Por fim, é possível perceber nas narrativas analisadas diversos fatores que estão associados a intolerância e preconceitos praticados entre jovens e esses fatores, podem desencadear variadas formas de *stalking*.

Seguindo para a Categoria 02, denominada “**Obsessão**”, foram delimitadas 03 (três) Unidades de Sentido (US), quais sejam: “Importunação”; “Conflitos” e “Reincidência”, conforme análise das narrativas destinadas a segunda categoria, estruturadas em uma breve tabela, veja-se:

FIGURA IV - QUADRO CATEGORIAS/ UNIDADES DE SENTIDO (2).

<u>Categoria 02</u>	<u>Unidades de Sentido (US)</u>
“Obsessão” →	<ul style="list-style-type: none">• “Importunação• “Conflitos”• “Reincidência”

Inicialmente, importante ressaltar, que para esta categoria 02, delimitada como “**Obsessão**”, partiu-se de uma definição conceitual compreendendo a obsessão como um conjunto de ações executadas compulsivamente de forma exagerada e insistente. Assim, no que concerne à categoria 02 e suas respectivas Unidades de Sentidos (US), foram captados discursos caracterizados ante a incidência de elevados relatos de importunações, e mecanismos de conflitos, causados por determinadas práticas abusivas e violentas recorrentes, vivenciadas entre os jovens participantes da pesquisa. Esses eventos revelados nos fragmentos analisados qualificavam-se por ações fixas e compulsivas, que narradas, fundiam-se em episódios conflituosos, repetitivos e inconvenientes, considerados como importunações, conforme pode se observar: “[...] eu resolvi terminar porque ele me traiu, mas por muito tempo, ele continuou me *stalkeando* nas redes, utilizando-se de contas falsas.... foi um tormento.” (estudante, sexo feminino, 18 anos – município de Salvador). Também foram demonstrados relatos dos estudantes de Feira de Santana: “...já aconteceu com minha prima, um rapaz ex-namorado, pegava as fotos dela pelas redes e vendia, importunava ela... isso durou meses...e gerou muito conflito para ela...”.

Constatou-se também que, além das práticas de perseguições serem recorrentes, a durabilidade da efetivação das ações de perseguição perduravam por longos períodos, veja-se: “[...] Já fui perseguida nas redes por pessoas que diziam serem “meus amigos”... Esse fato aconteceu várias vezes e durou muito tempo...parecia algo obsessivo e doente..” (estudante, sexo feminino, 17 anos – município de Feira de Santana).

Notou-se nas narrativas que em ambos os municípios foram relatadas condutas abusivas, permeadas por características semelhantes no que se refere ao quesito durabilidade e recidivência da prática violenta, efetivadas por meio de veículos digitais. Ademais, todos os(as) participantes classificados nesta categoria se autodeclararam serem do sexo feminino, e a partir de alguma das experiências relatadas foram classificadas como vítimas de *stalking*, efetivado pelo masculino.

O perfil dos agressores delimitados nesta categoria classifica-se como sendo tanto de parceiros ou ex-parceiros como também, constituído por agentes do sexo masculino que integram as redes de amigos, o que demonstra que esta modalidade de crime efetivado através de meio cibernético é praticada por diversificados perfis, mesmo que essa modalidade de crime na maioria das ocorrências, seja perpetrada por parceiros/ex-parceiros de relações afetivo-sexuais.

Ainda assim, diversificados modos de conflitos caracterizaram as narrativas delimitadas nesta categoria, revelando que o *stalking* é reconhecido pelos jovens que compõem a amostra como uma situação conflituosa que tem consequências “[...]perseguir alguém pessoalmente ou pela internet invadindo a sua privacidade gera muito conflito...” (estudante, 16 anos, sexo feminino – Município de Feira de Santana); “[...]Causa muito conflito, não é legal perseguir alguém, caçar informações de maneira muito doentia”(estudante 17 anos, sexo feminino, Município de Salvador).

Neste ponto, entende-se que condutas de *stalking* perpassam por questões de gênero, reforçando padrões machistas nos quais a iniciativa masculina, em muitos casos, efetiva condutas violentas e impõem abusos, substanciando pressupostos heteronormativos. Nota-se que tais fatores abusivos e violentos são muitas vezes, praticados silenciosamente, de modo a reproduzir a chamada “cultura da violação”, reforçada pela disseminação de vocábulos praticados entre jovens como “*no means yes*”, que demonstra a ideia de um “não que significa sim”. Esse pressuposto (CASTRO, ABRAMOVAY, 2015; LEE, 1998), exemplifica a violência masculina como fator construído como compreensível e legítimo, como elemento inserido de forma velada na sociedade e, é amparado em fatores patriarcais enraizados. Portanto, para compreender em profundidade episódios de *stalking* entre as juventudes, é necessário fazer uma reflexão acerca das assimetrias de gênero associadas a cultura e aos fatores heteronormativos que concebem as relações sociais e repercutem em mecanismos abusivos.

Outra lente que permite a compreensão dos dados e condutas de *stalking*, refere-se à percepção dessa prática criminosa não somente como viés de desigualdade de gênero, e sim, como mecanismo de fortalecimento de padrões hegemônicos (de masculino e feminino) passando a normalizar condutas violentas amparadas por meio de estereótipos já pré-estabelecidos na sociedade. Nesta perspectiva, a concepção da prática do *stalking* é associada ao discurso romântico (GRANGEIA, 2012) (vinculado a uma ideia equivocada de cuidado ou de demonstração afetiva), como forma de legitimar essas condutas como parte de uma dada cultura. De fato, tais preceitos desencadeiam-se em assimetrias entre feminino e masculino, reproduzindo formas de dominação masculina (BOURDIEU, 2003), nas quais o masculino possui o perfil de perseguidor e o feminino torna -se vítima, delimitando-se uma forma de violência simbólica (BOURDIEU, 199).

A cultura está permeada por discursos atrelados a padrões de desqualificação do feminino e hipervalorização do masculino e a incidência da prática do *stalking* está, muitas vezes, amparada em padrões hegemônicos reforçados através de fatores de ordem patriarcal,

bem como mecanismos de condutas machistas e abusivas. Para Grangeia, (2012; 2017), a delimitação do *stalking* efetivado pelo masculino contra o feminino, reforça desigualdades de gênero (quando posiciona o masculino como legitimado a perseguir para conquistar – reforçando a falsa ideia de amor romântico por exemplo) trazendo à tona uma compreensão errônea da conduta do *stalking* que, deve ser percebida como prática grave, violenta e abusiva. Por todos esses fatores supracitados, a conduta do *stalking* deve ser analisada e compreendida, como associada ao contexto sociocultural, levando-se em consideração as assimetrias desiguais reforçadas ao longo da história e sociedade.

Outro ponto captado nas narrativas refere-se aos mecanismos e tipos de conflitos manifestados de forma recorrente que resultavam em condutas de *stalking*. Ademais, mesmo tendo sido demonstrada em outras etapas que o *stalking* é perpetrado, em sua maioria, pelo perfil masculino, houve relatos também da ocorrência (em menor proporção) entre amigos de ambos os municípios que compuseram a amostra.

No que pertine as narrativas, notou-se que práticas de *stalking* estão associadas a fatores como importunações, conflitos e episódios recorrentes e, uma única conduta pode agrupar um cenário de componentes, fatos estes que resultam não só em múltiplas formas de condutas abusivas/violentas, mas em um arcabouço de adversidades.

A prática do *stalking* entre amigos é demonstrada na literatura como não muito comum, observada somente quando relacionada a perseguições de indivíduos que se autodeclararam em contextos de orientação LGBTQIA+ ou quando se trata de pessoas com deficiências (PCD) de qualquer natureza. No entanto, ainda que a amostra dessa pesquisa seja diminuta, coletaram-se relatos de participantes desta pesquisa, que serão apresentados na segunda etapa de análise desta investigação.

Não obstante, notou-se que a prática do *stalking* quando efetivada na rede de amigos, delimita uma certa “naturalização”, ou seja, jovens praticam violências sem considerar danos diversos que podem gerar consequências para a saúde física e mental de quem sofre. Notou-se nesse quesito que o jovem do sexo masculino se sente em lugar privilegiado para efetivar violências entre amigos utilizando-se de veículos digitais, amparado em moldes de subjugação e demonstra dificuldade em lidar com a diversidade/alteridade. Esses fatores supracitados também coadunam com algumas investigações (LOPES, 2017; SANZ, 2022; SANTOS, 2017) realizadas em âmbito nacional.

Seguindo para a categoria 03 (três), definida como **“Invasão da Privacidade”**, em análise das narrativas e codificação das Unidades de Sentido (US), delimitou-se 03 (três) Unidades (US): “Impactos”; “Sentimentos” e “Anonimato”, veja-se:

FIGURA V - QUADRO CATEGORIAS/ UNIDADES DE SENTIDO (3).

<u>Categoria 03:</u>	Unidades de Sentido (US)
“Invasão da Privacidade” →	<ul style="list-style-type: none"> • “Impactos” • “Sentimentos” • “Anonimato”

Nesta terceira categoria **“Invasão da Privacidade”**, a primeira Unidade de Sentido (US) estipulada, como “Impactos”, foi definida mediante a análise de aspectos narrados pelos jovens, que revelaram terem sofrido múltiplas consequências individuais em suas vidas diante de ações abusivas/violentas de *stalking* que repercutiram na invasão de suas privacidades.

Os jovens munícipes de Salvador, narraram em grande proporção terem desenvolvido implicações severas diante da vivência de episódios de *stalking* e diversificados mecanismos de invasão da privacidade e intimidade. Demonstraram impactos direcionados a saúde mental, desencadeando no desenvolvimento de doenças e transtornos, sendo o sexo feminino, o grupo que revelou maior vulnerabilidade para sofrer essas violências e desencadear sequelas, veja-se: “[...] *ser perseguida pelas redes foi horrível, fiquei abalada! Me senti abusada, ainda mais por ser menina, porque isso acontece com meninas[...].*” (Estudante, sexo feminino, 17 anos – município de Salvador); “[...] *Esse episódio foi terrível, me senti invadida de todas as formas, não tinha mais privacidade. Fora que afetou muito meu emocional, cheguei a ter depressão...*” (estudante, sexo feminino, 18 anos – Município de Salvador); “[...] *ser stalkeada afetou muito a minha autoestima, porque me sentia vigiada, invadida, sem privacidade alguma... a verdade é que sofro com isso até hoje...*” (estudante, sexo feminino, 17 anos – Município de Salvador); “[...] *Eu tive vários impactos com autoestima depois desse episódio de invasão, acabei desenvolvendo e sendo diagnosticada com transtorno de ansiedade*”. (Estudante, sexo feminino, município de Salvador, 18 anos).

Notou-se diante dos relatos que, estudantes jovens do sexo feminino vítimas de *stalking*, desenvolveram sintomas emocionais que comprometeram em algum contexto (individual, social) sua vida. A fase jovem é considerada na literatura, como grupo etário de maior vulnerabilidade e, portanto, sujeita a episódios violentos que podem repercutir em sérios danos em outras fases da vida. Desde o surgimento de transtornos e impactos emocionais (como ansiedade, depressão, afetar autoestima, medo, tristeza etc) como também no desenvolvimento

e internalização de condutas/comportamentos já que, a juventude, é considerada uma fase de transição, desenvolvimento e construção de identidades.

Na perspectiva de invasão de privacidade, foram observados alguns relatos, em menor proporção, que abrangiam a faixa etária de 16 anos, no Município de Feira e Santana: “[...] *Me senti invadida e muito humilhada, tive sérios danos psicológicos naquele período...*” (estudante, sexo feminino, 16 anos); “[...] *acredito que o stalking é você invadir a privacidade de alguém e isso deixa qualquer pessoa assustada, com medo e frustrada. Eu fiquei durante muito tempo assim...*” (estudante, sexo feminino, 16 anos, Município de Feira de Santana).

O Município de Salvador revelou maior número de jovens (na faixa etária entre 17 e 18 anos), do sexo feminino que relataram terem sofrido impactos, manifestados de múltiplas formas, desde sentimentos (como tristeza, medo e angústia) como também, transtornos e doenças desenvolvidas (depressão, transtorno de ansiedade) que afetaram significativamente a saúde mental de jovens. No Município de Feira de Santana, também foram revelados impactos (como sentimentos de angústia e medo) por jovens (do sexo feminino), só que em menor proporção se comparado ao Município de Salvador e, esse grupo alcançava a faixa etária de 16 anos no momento da pesquisa.

Assim, compreende-se que a invasão da privacidade está diretamente associada a condutas de *stalking* (decorre da própria ação do *stalking*) e, portanto, repercute em formatos diversos de invasão da intimidade nas juventudes. Com essas condutas invasivas de violação da privacidade, os jovens sentem-se desprotegidos e inseguros no âmbito individual e social de suas relações. Desta forma, tendo desenvolvido sentimentos como tristeza, medo, angústia etc, entre outros fatores (como sequelas e transtornos demonstrados acima), nota-se a importância de criar interfaces e mecanismos de coibir essas práticas abusivas, tendo em vista frear com ciclos abusivos e violentos.

Ademais, ainda referente a categoria 03, vale ressaltar que, não foi revelado por nenhum jovem masculino ou que se autodeclarou com base no gênero, ter sofrido, por meio de condutas de *stalking*, algum impacto direcionado ao eixo principal da categoria 03, qual seja, “Invasão da Privacidade”. Essa constatação reforça a perspectiva de que o feminino encontra-se classificado como grupo mais vulnerável para sofrer e vivenciar abusos e violências por meio de redes e tecnologias direcionados a mecanismos de invasão da privacidade.

A segunda Unidade de Sentido (US) desta categoria, denominada de “Sentimentos”, caracterizou-se pela descrição das emoções desencadeadas, expressas nas narrativas dos jovens que vivenciaram *stalking* em suas relações (seja nos relacionamentos íntimos, rede de amigos e/ou familiares). Os principais sentimentos mencionados nos fragmentos de entrevista foram

assinalados como de tristeza, frustração, medo, angústia, veja-se: “[...] *depois do ocorrido, passei a ter impactos negativos referente à autoestima, emoções e relações afetivas*”. (estudante, sexo feminino, 18 anos, Município de Salvador); “

“[...] *Afetou muito meu emocional, tive muito medo e cheguei e ter depressão...*” (estudante, sexo feminino, 17 anos, Município de Feira de Santana); “*meu psicológico ficou muito abalado, fiquei muito angustiada e triste com a situação... não foi nada fácil ser perseguida, fiquei muito triste. Hoje em dia, com a facilidade do celular e internet facilita demais você saber tudo da vida de alguém...*” (estudante, sexo feminino, 18 anos, Município de Salvador); “[...] *considero que a minha moral ficou abalada, fiquei muito triste porque nunca imaginei que meu ex-namorado fosse fazer isso[...]*” (estudante, sexo feminino, 17 anos, município de Feira de Santana).

Dentre os sentimentos revelados (tristeza, angústia, medo etc), não se identifica nesse eixo, relatos de participantes masculinos e de outras identidades de gêneros, o que demonstra que as participantes do sexo feminino estão mais expostas a situações de *stalking* e manifestaram emoções negativas ocasionadas a partir de tais condutas abusivas, mesmo que, em alguma instância (que será demonstrada na categoria seguinte), o masculino e de outras identidades de gênero também tenham vivenciado violências através do meio virtual.

Destarte, em análise dos aspectos supracitados presentes nesta categoria verificou-se que fatores de “Impactos” e “Sentimentos” revelados nas narrativas e, posteriormente, codificados nas Unidades de Sentido (US), encontram-se conectados (mesmo que em alguns aspectos de forma indireta) e, portanto, para melhor aprofundamento, considerou analisá-los em conjunto. Inicialmente é importante assinalar que por ser a juventude considerada um período da vida que pressupõe a imersão em muitas descobertas e aprendizagens, neste período há uma propensão maior por parte dos sujeitos, em internalizar comportamentos (sejam estes tidos como positivos ou negativos) e, possivelmente, reproduzi-los em suas ações, nesta ou em outras etapas da vida. Esses aspectos podem ser considerados como agravantes na vida de jovens, não só porque estes indivíduos encontram-se em etapa da vida de pleno desenvolvimento psicossocial, mas também porque, ao vivenciarem violências ou estarem inseridos em ambientes violentos podem vir a legitimar condutas abusivas como pertinentes.

Alguns estudos realizados em âmbito nacional e internacional (EDWARDS, GIDY CZ, 2014; FERREIRA, MATOS, 2013; LOPES, 2017; SANZ, 2022) associam a alta incidência da prática de *stalking* perpetradas pelo masculino em geral, por parceiros e ex-parceiros, fator este inclusive, demonstrado em análise de categorias anteriores apresentados nesta investigação. Os resultados dessas pesquisas indicaram também que os o feminino são as maiores vítimas de

stalking e que, em sua totalidade, todas as meninas/mulheres que vivenciaram violências e abusos efetivados pelas redes, com destaque para o crime de *stalking*, relataram sofrer impactos significativos. Esses resultados indicam que os principais sintomas desencadeados das condutas de *stalking* foram depressão, ansiedade e stress enquanto os principais sentimentos revelados foram angústia, tristeza, raiva e medo.

Os resultados das investigações supracitadas, corroboram com alguns achados obtidos nesta pesquisa de doutoramento, principalmente no que se refere aos impactos que incidem sobre a saúde mental das vítimas (relatos de sofrimento de ansiedade e depressão) bem como aos sentimentos manifestados (angústia, tristeza e medo), o que reforça os pressupostos que supõem que as condutas de *stalking* despertam emoções desagradáveis bem como geram impactos alarmantes na vida das vítimas. Estudos prévios realizados no contexto nacional e internacional (DIETTE, 2016; EDWARDS, GIDYCH, 2014; FERREIRA, MATOS, 2013; KATZ E RICH, 2015) indicaram que jovens que foram vítimas de *stalking* apresentaram elevada sintomatologia psicológica e que causaram sérios impactos na sua saúde mental. Constatou-se nessa investigação, que o feminino apresentou sintomatologia superior, sempre associadas as ações praticadas por parceiros e ex-parceiros. Foi demonstrado também que jovens do sexo feminino vítimas de *stalking*, desenvolveram danos mais elevados como depressão, tentativa suicida, e desenvolveram transtornos e sintomas de ansiedade.

Nota-se a gravidade do fenômeno, quando analisados os seus efeitos direcionados as juventudes, o que corrobora com a demarcação desse grupo em escala de alta vulnerabilidade nas suas relações, com destaque para as violências efetivadas por meio cibernético por parceiros e ex-parceiros.

Neste ponto, vale ressaltar outra forma de violência denominada violência na intimidade, ocorrida, em muitos momentos, entre as juventudes, que são consideradas como preditoras de condutas de *stalking*. Quando se direciona a discussão e análise de episódios de violências na intimidade ocorridas entre juventudes, já se constata o uso incessante das tecnologias e dos meios de comunicação como forma de controle e monitoramento das relações íntimas. Em outro estudo (MOERBECK, 2018), constatou-se que as violências relacionadas a contextos de intimidade, quando efetivadas por jovens, desencadeavam sentimentos e impactos significativos no que se refere ao âmbito individual, nos aspectos social e familiar, e, tais impactos se perpetuaram por longos períodos influenciando questões objetivas ou subjetivas das vidas dos sujeitos.

Além disso, nota-se que existe uma compreensão social errônea sobre os abusos e violências identificadas como típicas das relações adultas, uma vez que, a etapa mais

comumente atribuída aos jovens (do namoro, por exemplo), seria percebida como permeada por romantismo e, portanto, sem ocorrência de abusos/violências. Assim, o meio social e conseqüentemente, parte das juventudes, possuem certa resistência para assentir ou identificar as práticas de violências nas relações. Tais comportamentos se definem pelo não reconhecimento, por parte dos sujeitos, das condutas violentas/abusivas, ou por estes acreditarem que tais episódios não se qualificam como impróprios. (SOARES, LOPS, NJAINE, 2013).

Numa perspectiva interdisciplinar, e perpassando por diferentes eixos de compreensão, das Ciências Sociais e Humanas, alguns teóricos compreendem que a violência, manifestada em suas múltiplas configurações guardam no seu interior elementos de coerção, que vão delimitando-se como violência simbólica (BOURDIEU, 1998). Na percepção de Hannah Arendt (2001), por exemplo, a violência pode ser compreendida como um mal que já está tão inserido e presente na sociedade, que já é considerado como fenômeno natural, pelos indivíduos e sociedade.

Estudiosas como Minayo (2003), por exemplo, tem como percepção, que a violência é um fator que causa lesões e traumas na vida das pessoas e também danos psicológicos severos. Ao analisar o fenômeno da violência manifesta em contextos das juventudes, defende que os episódios vivenciados permanecem na memória das vítimas em forma de traumas que, repercutem em dificuldades na educação, no processo de aprendizagem e na socialização, por exemplo.

Observa-se que vivências violentas experimentadas na fase jovem, em suas diversificadas configurações (com destaque para as praticadas por meio de tecnologias) não são neutras em seus efeitos. Para além dos danos já assinalados, estas podem alterar as subjetividades e as formas de interpretação do viver em sociedade.

Nesta perspectiva, acredita-se que o *locus* educacional escolar, pode oferecer importantes contribuições na redução e conscientização de eventos violentos, por serem os espaços educativos ambientes privilegiados de aprendizado de permanência de segmentos jovens, que fazem da escola muitas vezes, o seu único espaço de interação, educação e entretenimento dentro da comunidade em que residem.

Neste estudo, coaduna-se com as perspectivas de ser possível, quebrar os ciclos de violências ocorridas entre jovens através de processos educativos que possibilitem a convivência mútua em respeito entre os sujeitos e, promovam ações voltadas para a difusão dos Direitos Humanos. Neste sentido, acredita-se que sentimentos e impactos gerados por condutas violentas que desencadeiem danos de toda ordem às juventudes envolvidas em ciclos

abusivos, podem ser prevenidos e responsabilizados por meio de processos informativos e de conscientização, estabelecendo-se conexões interrelacionais entre os jovens, escola e a família.

A compreensão do fenômeno das violências que envolvem a fase jovem, especialmente as efetivadas por meio do cenário virtual, exige articulação entre saberes e áreas do conhecimento, haja vista que estas práticas se dão a partir de dimensões multifatoriais. Fenômenos sociais contemporâneos como o *stalking*, necessitam de análises que ultrapassem as visões imediatistas, focadas nos fatos em si, mas devem ser investigados a partir de múltiplos aspectos teórico-metodológicos que se associem a perspectivas interdisciplinares de interpretação.

Na terceira Unidade de Sentido (US) deste grupo, foi estipulada como “Anonimato”, categoria que sintetiza o elemento revelado pelos jovens participantes da pesquisa, como principal para a prática de crimes, abusos e violências efetivados nas redes de forma anônima, ou seja, a conduta que evidencia a violência, mas não identifica o agressor. Essas condutas foram apontadas entre os jovens de ambos os municípios na mesma proporção, sendo revelado entre o sexo feminino a maior incidência de autores sob anonimato após o cometimento de *stalking*, ou seja, tais práticas foram efetivadas junto a amostra, prevalentemente, por pessoas não identificadas, anônimas. Constata-se na narrativa: [...] *uma certa vez, uma pessoa roubou todas as minhas fotos da minha rede e utilizou isso para me ameaçar e me perseguir... a conta da rede era anônima e, também, não sei como conseguiu também o número do meu celular. A pessoa me perseguiu por um bom tempo, desconfiei que poderia ser alguém conhecido, mas até hoje não descobri...*” (estudante, feminino, 17 anos, município de Salvador); [...] *comecei a receber mensagens estranhas pela minha rede social de um desconhecido...a conta era fake e não consegui saber quem era...*” (estudante, feminino, 17 anos, município de Feira de Santana).

Observou-se nos achados que existem mecanismos fornecidos pelo digital que, transmitem a falsa ideia de “por trás das telas” é possível ser e agir de modo a não ser identificado. Tais condutas repercutem na exposição intensa à jovens, principalmente do sexo feminino, praticada por anônimos, veja-se: “[...] *não consegui identificar de jeito nenhum quem de fato me perseguia, era através de contas fakes...*” (estudante, sexo feminino, 17 anos, Município de Salvador). Já relação ao segmento masculino e os identificados por outros gêneros, constatou-se também abusos perpetrados mediante anonimato contudo, em menor proporção se comparado aos achados direcionados ao feminino, veja-se: “[...] *a pessoa que vivia me perseguindo começou me enviando mensagens com um tom de ameaça pelas redes. Nunca consegui identificar porque as contas que ela usava eram falsas.*” (estudante, sexo

masculino, 18 anos, município de Feira de Santana); [...] *a pessoa que me perseguia só tinha contato comigo pelo Discord, que é um aplicativo, site de jogos on-line. Depois que eu recusei o pedido dele, ele apareceu em todas as minhas outras redes, sempre procurando uma forma de prejudicar as minhas contas.*” (estudante, 17 anos, outro gênero, Município de Salvador).

Observou-se diante das narrativas que, com a facilidade das comunicações-promovida pelas redes e meios eletrônicos, principalmente pelos celulares, a ideia do anonimato e de efetivar abusos/violências “por trás das telas” permeia um cenário real na vida de jovens que vivenciam essas situações e, muitas vezes, permanecem sem conseguir, de fato, identificar os seus agressores.

Notou-se que esse formato de conduta causa sérios danos aos direitos individuais e sociais das vítimas, bem como, repercute em um processo sério de perpetração de violações. As vítimas, inseridas em contextos de perseguição e violências no meio virtual, nessa situação, não conseguem nomear o agressor e, esse fator pode desencadear em longos períodos de práticas de *stalking* e, principalmente, pode favorecer a impunidade. Portanto, torna-se importante reforçar, que além da prevenção e conscientização sobre a utilização de redes de forma responsável é necessária a promoção de meios de acesso aos mecanismos de denúncia disponível para qualquer pessoa que se sinta violada.

Outro ponto importante nessa discussão é a ausência de controle acerca do que é divulgado e propagado na internet. Conteúdos divulgados, fatos postados bem como a disseminação de notícias falsas, *fake news* tem sido temas de muitos debates atualmente. No entanto, as questões relacionadas ao monitoramento da vida dos usuários vem sendo uma preocupação constante de vários pesquisadores (ALMEIDA, 2015; SABINO, 2020; SANZ, 2022), sobretudo, levantam-se questões sobre o anonimato e os meios de repressão dessa prática, pois o anonimato protege as identidades e supostamente permite a invisibilidade nas redes.

“[...]o anonimato reflete uma condição que bloqueia, dificulta ou impede que o autor de uma postagem ou perseguição, por exemplo, seja identificado. A própria dinâmica da internet em que as pessoas se comunicam sem contato, favorece o fenômeno.” (SABINO, 2020, p.12)

Assim, compreende-se que o anonimato é o mecanismo que, de maneira suposta, possibilita ao indivíduo agressor a condições que podem assegurar certa invisibilidade que lhe permite, utilizar-se dos veículos digitais para perpetrar abusos e violências. No entanto, as tecnologias disponíveis já possibilitam a identificação dos usuários, seja a partir de redes e

aplicativos ou de aparelhos eletrônicos. Ocorre que o acesso a tais informações não é simples e obedece a regulamentação específica.

Como já foi mencionado em capítulo anterior, no Brasil já possui respaldo legislativo para a repressão de crimes e condutas abusivas efetivadas nas redes e ambientes virtuais, tanto a Constituição Federal de 1988, no Código Penal Brasileiro, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e o Código Civil Brasileiro, possuem dispositivos capazes de promover a criminalização de práticas abusivas no mundo virtual. Entretanto, para se acionar as leis é necessário se identificar o agressor para que posteriormente, haja responsabilização pelas práticas criminosas. A identificação do agressor, quando amparada pelo anonimato torna-se, muitas vezes, fator de ampla dificuldade.

Por último, estabeleceu-se para a categoria 04 (quatro) denominada **“Dominação e Violências”**, 01 (uma) Unidade de Sentido (US) definida como “Violações”. Ainda nesta categoria 04, foram estabelecidas 02 (duas) Subcategorias que são conectadas a categoria principal (“Dominação e Violências”), mas destrincham-se em modalidades distintas de violências. As 02 (duas) subcategorias foram definidas como: **“Violência Física” e Doméstica-Familiar** (subcategoria 01) e **“Violência Psicológica”** (subcategoria 02). Para melhor compreensão da análise dos dados e sistematização das categorias e subcategorias, foi elaborado breve tabela, veja-se:

FIGURA VI - QUADRO CATEGORIAS/ UNIDADES DE SENTIDO (4).

<p style="text-align: center;">Unidade de Sentido (US): “Violações”</p> <p><u>Categoria 04</u></p> <p>“Dominação e Violências”</p> <p><u>Subcategorias:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• “Violência Física e Doméstica-Familiar”• “Violência Psicológica”

A análise dos dados organizados como 4ª categoria foi denominada **“Dominação e Violências”** na qual agruparam-se dados oriundos de relatos de jovens que vivenciaram outras formas de violências para além do ambiente digital, sejam violências físicas, psicológicas, ameaças, permeando relacionamentos íntimos, rede de amigos e familiar.

Inicialmente, vale destacar, que referente ao perfil etário das vítimas inseridas nessa categoria, revelou-se em sua maioria, serem do sexo feminino, meninas negras, perfazendo a faixa etária entre 17 e 18 anos. Analisando a categoria de forma ampliada e na sua totalidade a partir dos relatos inseridos nesta categoria e subcategorias, notou-se que existia um padrão de conduta nas práticas de *stalking* e eventos violentos desencadeados. Demonstrou-se nas narrativas de jovens (do sexo feminino), que as condutas de perseguição desencadeavam em outros eventos violentos para além do *stalking*. As condutas abusivas efetivadas por meio do veículo digital e caracterizadas como *stalking*, desencadeavam também, em outras violências, conforme pode-se verificar nas narrativas:

“[...]a pessoa me seguia pelas redes e não aceitou o meu afastamento que, eu mesma solicitei. Ele começou a me perseguir nas redes, enviava muitas mensagens, o tempo inteiro. Algum tempo depois, começou a me ameaçar, dizia que ia tomar providências se eu não aceitasse ele, daí, começou também a me perseguir no colégio e no caminho para casa, ficava me intimidando... morria de medo. Depois disso, não tem como dizer que o meu psicológico é o mesmo” (estudante, sexo feminino, 17 anos, município de Feira de Santana)

“[...]ele me seguia nas redes de forma insistente, mandava mensagens e quanto menos eu respondia, mais ele me perseguia. Ficou ameaçando fazer algo comigo se eu não voltasse com ele. Até que um dia, na saída da escola, ele me empurrou forte, insistiu para conversarmos, chegou a me seguir no caminho para casa várias vezes e para a academia...achava que ele tinha problemas, ele ficava tentando me monitorar, me dominar...” (estudante, 17 anos, Município de Salvador).

“[...] o rapaz que eu namorei ficava tentando me dominar, me perseguia de todas as formas, principalmente pelas redes, (facebook, whatsapp principalmente) até o dia que eu cansei e terminei. Foi horrível porque ele não aceitou o final do relacionamento e ficou me seguindo pelo facebook. Uma certa vez, eu estava saindo da escola para casa com uma amiga e ele apareceu e me puxou com força pelo braço, me agrediu fisicamente, me empurrou e me ameaçou...” (estudante, feminino, 17 anos, município de Salvador).

Notou-se na análise dos dados, que a conduta do *stalking*/perseguição, foi praticada anteriormente às ameaças, abusos e violências, ou seja, enquadrou-se como fato de origem para a manifestação de outras formas violentas e abusivas (como formas de dominação, violência física e psicológica). Assim, nota-se que o *stalking* pode ocorrer concomitante a outras formas de violências (várias ações violentas efetivadas ao mesmo tempo) ou, funcionar como fator desencadeante e inicial para outros eventos abusivos.

Nas narrativas supracitadas, no que se refere a fatores caracterizados como insistentes, de perseguição e associados a violências, bem como formas de dominação, percebe-se que a rejeição era um fator que suscitava a efetivação de outras formas de violências, por sentir-se desprezado. Nessa perspectiva, importante trazer a caracterização do perfil do *stalker* que, alcança a compreensão da sequência de múltiplas formas de abusos e violências efetivadas concomitantemente (ou não). Segundo estudiosos de crimes e práticas violentas efetivadas por meio de tecnologias (CASTRO, 2019), essa sucessão de práticas violentas, estão diretamente associadas a caracterização do perfil do *stalker* delimitado como “rejeitado”, que após uma negativa da outra pessoa em encerrar o contato ou algum ciclo de relacionamento, passa a persegui-la. Neste caso, esse perfil, costuma ser a porta de entrada para a prática dos abusos e crimes nas redes, bem como práticas violentas presenciais, perpetrando invasões incisivas e desencadeando em outras formas de violências para além do *stalking* (CASTRO, 2019).

Entretanto, por outro lado, algumas narrativas (vivenciadas ou conhecidas) demonstraram o contrário da perspectiva de origem ser o *stalking*, ou seja, revelam a prática do *stalking* como conduta secundária a uma violência presencial, vejam-se nos fragmentos:

“[...] aconteceu com uma prima minha, ela terminou o namoro, o rapaz agrediu ela fisicamente e depois durante muito tempo continuou perseguindo nas redes, foi muito difícil” (estudante, sexo feminino, 18 anos, Município de Feira de Santana);

“[...]soube que o meu vizinho perseguia uma mulher e um certo dia, agrediu ela, deu muitos tapas e chutes, depois ficou perseguindo nas redes sociais...ela ficou muito assustada, chegou a chamar a polícia” (estudante, sexo masculino, 17 anos, município de Salvador).

Partindo-se para subcategoria “Violência física e Doméstica-familiar”, constatou-se padrões de abusos e violências vivenciados no ambiente familiar, demonstrando alta incidência de abusos, violências e vulnerabilidade nas juventudes também no ambiente doméstico, veja-se: *“[...]não aconteceu inicialmente pelas redes e sim presencialmente, na minha família. Desde que eu tinha três anos, meu pai começou a praticar violência doméstica comigo e minha mãe. Ele me batia muito, me assediava, me perseguia através do celular[...]”* (estudante, 16 anos, sexo feminino, município de Salvador).

“[...] foram muitas formas de violências praticadas por meu pai contra mim, verbal, física, moral, tentativa de estupro e muitas ameaças e perseguições através do celular. Já tive também um namorado que me agrediu fisicamente uma única vez. Hoje em dia, acho que tenho dificuldade para me relacionar com alguém. ” (estudante, 17 anos, sexo feminino, município de Salvador);

Observou-se inicialmente por meio das narrativas, que a violência vivenciada por jovens no contexto doméstico-familiar pode repercutir em outras áreas e relacionamentos na vida. De acordo com a literatura em âmbito nacional e internacional, demonstra-se que jovens inseridos em ambientes familiares violentos (tendo sofrido ou testemunhado violências), possuem maior dificuldades presentes e futuras nas suas relações, além de possuir elevada propensão de internalizarem comportamentos abusivos como “normais” (BREIDING, BASIL, SMITH, BLACK, MAHENDRA, 2015). Tais eventos violentos vivenciados em fase jovem podem (ou não) serem internalizados e, posteriormente reproduzidos e/ou vivenciados condutas abusivas em outras relações e outras fases da vida (MINAYO, 1999).

Conforme supracitado, episódios violentos testemunhados por jovens, podem ser mecanismos de internalização de comportamentos, desencadeando em dificuldades futuras nas relações (parceiros e rede de amigos), veja-se:

“[...] sofri muitas ameaças de meu pai e tapas, já presenciei ele perseguir a minha mãe na tentativa de matar, colocou a arma na cabeça e no ouvido dela...minha mãe ficou calada. Sem dúvida vivemos momentos de muito terror. Isso que vivi trouxe danos a minha vida, não consigo me relacionar direito com ninguém, fico sempre achando que pode também acontecer comigo ou desconfiando de tudo e todos” (estudante, 17 anos, sexo feminino, município de Feira de Santana).

Ademais, notou-se nos achados que, muitas vezes, mesmo sendo demonstrado na literatura que jovens são os principais usuários das redes e são maioria entre os usuários das tecnologias como meio de interação e sociabilidade na contemporaneidade, outras gerações também utilizam-se (mesmo que em menor proporção) desses veículos digitais para perpetrar abusos, veja-se: *“[...] meu pai me batia muito, me assediava, me perseguia de todas as formas pelas redes. Acho que ele tem a necessidade de controlar tudo que eu faço”* (estudante, feminino, 17 anos, município de Salvador).

“[...] já tive um namorado que a gente brigava muito, ele me agredia com palavrões, me monitorava pelo celular, ele tinha muito ciúme, era algo doentio. Só fui perceber depois, no início achava normal até porque já vi meu pai vasculhar o celular de minha mãe muitas vezes, brigarem e falarem muitos palavrões. Depois de um tempo, não aguentei e terminei esse meu relacionamento, ele passou a me perseguir em todos os lugares que eu frequentava até um dia que ele me agrediu, me empurrou perto da escola porque eu não parei para falar com ele...” (estudante, feminino, 17 anos, município de Feira de Santana).

Nota-se que as diversas formas de violências efetivadas contra juventudes, ultrapassam o cenário escolar e virtual, ou seja, jovens demonstraram estarem inseridos e terem vivenciado

diversas formas de violências nas suas relações (parceiros e ex-parceiros) e ambiente doméstico-familiar. Essas vivências como testemunha no ambiente familiar, podem desencadear na normalização por jovens e internalização de condutas abusivas como normais ou na dificuldade em constituir relações saudáveis presentes e futuras.

A violência interparental, caracterizada por meio da exposição da criança ou jovem a episódios de violências praticadas na família, quando vivenciada nessa na etapa geracional, aumenta os fatores de risco de reprodução, internalização e conseqüente perpetração desse tipo de violência em outras fases da vida. Seja como testemunha ou vivenciando práticas violentas no ambiente doméstico, gera impactos negativos significativos ao nível de vitimação dessas violências em suas relações. Alguns autores, (MINAYO, 2003; CARVALHO, 2011; WOLF, FOSHEE, 2003), também relatam que episódios violentos podem vir a desencadear nos jovens que testemunharam ou vivenciaram abusos, impactos direcionados a saúde mental, associados ao desenvolvimento de traumas, doenças e transtornos, fatores graves que podem repercutir por toda uma geração.

Constata-se que, seja em ambiente escolar, nas relações entre juventudes ou doméstico-familiar, há consideráveis marcadores de abusos e violências vivenciadas e efetivadas pelas juventudes. Esses achados (inseridos nesta categoria 04 e subcategoria 01) representam e reforçam a vulnerabilidade das juventudes, principalmente do público feminino, que demonstrado nessa investigação, vivencia e relata com alta incidência, diversas formas de abusos e violências.

Ademais, no que se refere às diversas formas de violências ocorridas entre jovens na contemporaneidade, verifica-se na literatura internacional e nacional (ABRAMOVAY, CASTRO, 2006; CARIDADE, SANI, 2016; CARVALHO, 2011; MINAYO, 2003) que episódios violentos estão aumentando assustadoramente, tanto do ponto de vista qualitativo como quantitativo, dando ênfase as agressões físicas, ameaças e agressões praticadas nas redes.

Dentro dos episódios e formatos de violências entre jovens (violência física e psicológica) demonstrados acima, praticadas pelo masculino em relação ao feminino faz-se necessário perceber que tais condutas estão inseridas nas chamadas violências das relações de intimidade ou conhecidas em âmbito internacional como “*dating violence*” ou “*courtship violence*”. No contexto nacional, estudos corroboram com os dados achados supracitados, revelando que jovens vivenciam múltiplas formas de violências nas relações de intimidade e, essa forma de violação, também é considerada como preditora para manifestação de violências efetivadas nas redes (monitoramentos, controles, perseguições), como o *stalking*, além de

violências psicológicas (MATOS, 2021; MINAYO, 2003; MOERBECK, 2018; SANI, CARRASQUINHO, 2018).

Compreende-se que o comportamento agressivo e violento atribuído ao masculino é resultado de uma dada cultura, socialmente construída (SAFFIOTI, 2004) aceitável e consentida nas diversificadas esferas da sociedade. Nesta compreensão, nessa análise destaca-se outro ponto como importante que refere-se à atenção da escola aos episódios violentos, ocorridos para além do contexto escolar (no ambiente familiar, redes de amigos, por exemplo) fora da escola, mas que repercutem em todas as esferas de desenvolvimento e aprendizado dos(as) jovens.

Por serem esses fenômenos evidenciados nos contextos externos, muitas vezes passam fora dos crivos escolares, mas terminam por rebater na convivência dos sujeitos no ambiente da escola, nos níveis de rendimento pedagógico, nos processos de evasão ou reprovação escolar. O não acolhimento dos fatos que expõem os estudantes à violência, por terem ocorrido fora do ambiente escolar, é de algum modo, validar violências no sentido de não comprometer-se com as repercussões e impactos significativos que podem vir a desencadear na vida de jovens. A escola é um ambiente de proteção. A escuta sensível, o favorecimento ao debate, a orientação sobre os encaminhamentos nos casos de vitimação ou perpetração de violência, contribui para a compreensão do jovem sobre a realidade abusiva, a sua prevenção e enfrentamento. A ausência da escuta, do acolhimento e do debate, torna a escola um ente distante e, também, de alguma forma, reduzem as possibilidades de haverem responsabilizações aos agressores.

A última subcategoria analisada foi denominada “Violência Psicológica”, construída a partir de contextos congêneres presentes na maioria das narrativas dos jovens participantes da pesquisa. Também foi analisado o entendimento desses sujeitos sobre o conceito de *stalking*, isto é, sobre o que compreendiam a sobre a prática do *stalking* associada a formas de violências psicológicas.

Em um dos fragmentos, uma das jovens, vítimas de *stalking*, disse sentir-se violada psicologicamente por determinada conduta, veja-se: “[...]eu entendo o *stalking* como uma forma de violência psicológica porque afeta demais o mental. Quando sofri perseguição pelas redes, fiquei muito abalada psicologicamente...” (estudante, sexo feminino, 17 anos, município de Salvador); “[...]não tem como você sofrer *stalking* e não afetar o psicológico da pessoa, eu fiquei péssima...” (estudante feminino, 16 anos, município de Feira de Santana); “[...]na minha opinião, o *stalking* pode acabar com o mental de uma pessoa...tive um amigo que teve depressão” (estudante, sexo masculino, 17 anos, município de Salvador).

Notou-se que jovens de ambos os municípios e de ambos os sexos (masculino e feminino) demonstraram compreender o conceito de *stalking* sempre o associando ao entendimento de ser esta, uma conduta caracterizada como violência psicológica.

Ao analisar as menções consequentes das situações vivenciadas por jovens no cenário virtual, percebeu-se que de algum modo, estas causam principalmente impactos individuais que afetam especificamente o psicológico, por isso, caracterizam-se como violência psicológica.

De fato, anteriormente a promulgação da legislação que caracteriza o *stalking* como crime de perseguição, as práticas violentas e ilícitas efetivadas através de redes, tecnologias e meios de comunicação tinham elevada incidência quando categorizadas como crime de violência psicológica. Isso porque, durante muito tempo, com a ausência de legislação específica no contexto brasileiro, enquadravam-se quaisquer condutas similares a perseguição, como violência psicológica.

Atualmente, com o respaldo da legislação atual, que tipifica a conduta de *stalking* como crime de perseguição, não é possível enquadrar esse tipo como violência psicológica. Entretanto, sabe-se que boa parte das condutas de *stalking* perpassa por mecanismos que permitem que, em uma mesma conduta, (resguardadas as características específicas), serem caracterizadas em ambas as condutas. Na análise dos fragmentos, verificou-se variadas menções a manifestação da violência psicológica ou a alterações de comportamento, humor, que podem ser associados aos impactos psicológico sofridos: “[...]quando terminei o relacionamento, ele ficou me perseguindo, não aceitava o fim da relação, começou a me enviar mensagens pelo instagram de ameaça... tive crises de ansiedade e afetou muito meu psicológico[...]

 (estudante, sexo feminino, 18 anos, município de Feira de Santana);
 “[...]é claro que sofrer perseguições afeta demais o psicológico, fiquei muito triste quando aconteceu comigo, não saía do quarto para nada...” (estudante, sexo feminino, 16 anos, município de Salvador).

A literatura tem demonstrado que a violência psicológica é o abuso considerado mais prevalente em grande parte das amostras de investigações que envolvem violências em fase jovem. Uma pesquisa ampla realizada em âmbito nacional (MINAYO, 2003) alcançou uma taxa de 53,8% de jovens que relataram que vivenciaram alguma forma de violência psicológica nas suas relações (parceiro e ex-parceiro, redes de amigos) manifestadas através de ameaças, xingamentos, humilhações, perseguições e monitoramentos. Esses abusos, revelados nesta investigação, demonstraram ocorrência de forma bidirecional, ou seja, feminino e masculino se agredindo mutuamente, contrariando, em parte, com os achados desta investigação onde o

feminino demonstrou ter sofrido violência psicológica em maior proporção, entretanto, demonstrou-se bidirecionalidade no que se refere a compreensão da violência psicológica sempre associada a condutas de *stalking*.

2ª etapa – Análise dos dados coletados entre professores

Conforme já explicado de forma detalhada, sobre as estratégias de análise dos dados utilizados nessa pesquisa, nesta etapa buscou-se demonstrar os resultados das análises de conteúdo dos questionários aplicados junto aos professores de ambas as escolas públicas dos municípios de Salvador e Feira de Santana.

A composição dessa segunda amostra se deu, tendo sido selecionados de modo aleatório 02 (dois) professores de cada escola pesquisada, totalizando-se 04 (quatro) professores/membros da educação (dois que se autodeclararam do sexo masculino e duas do sexo feminino). Em relação ao conteúdo dos questionários aplicados a esse grupo de professores, foram respondidas 08 (oito) questões semiestruturadas (abertas) com perguntas-chaves relacionadas diretamente ao objeto/problema da pesquisa.

Obteve-se resultados divergentes em relação aos conteúdos analisados dos professores por escola, no que se refere a compreensão da terminologia *stalking*, sua prática, incidência e manifestações. Referente a compreensão do termo *stalking* e sua prática disseminada entre jovens, os professores participantes em seus questionários, manifestaram ter ciência de diversos casos a que se atribui conduta de *stalking*, vivenciados no ambiente escolar.

É interessante notar que apesar da difusão do termo, nem todas as pessoas estão familiarizadas com a nomenclatura de *stalking*, mas identificam a prática. No Município de Feira de Santana, por exemplo, um dos professores mencionou não conhecer a terminologia em inglês *stalking*, entretanto, associava-a a formas de perseguição praticada com o intuito de causar algum dano físico ou psicológico nas vítimas.

Ademais, nos fragmentos analisados, houve divergências dos professores de ambos os municípios no que se refere a identificação da conduta do *stalking* entre jovens no contexto escolar. Enquanto no município de Feira de Santana, os professores demonstraram não terem conhecimento de ocorrência que caracterizassem essa prática entre jovens, no município de Salvador, os professores conheciam condutas efetivadas por jovens que poderiam ser consideradas como *stalking*.

Ressalta-se que, que foram mencionados episódios de *stalking* e condutas violentas/abusivas efetivadas por meio de redes e meios de comunicação em ambos os

municípios, entretanto, nem sempre esses episódios tornam-se públicos e de conhecimento dos professores da instituição (no caso do município de Feira de Santana).

No fragmento abaixo, é possível identificar que a professora, de certo modo, já conhecia alguns relatos de vivências de jovens sobre o *stalking*:

“[...]muito comum acontecer episódios violentos e de stalking entre jovens, principalmente os que, de alguma forma, estão fora do que se consideram padrão esperado. Posso dizer que meninas, jovens com alguma deficiência e jovens LGBTQIA+ são considerados os grupos que mais vivenciam stalking.” (Professora, Município de Salvador). E acrescentou: “...Muitas vezes no ambiente escolar jovens acham que podem importunar outros jovens, perseguindo outras pessoas. Ocorre com muita frequência e os meninos são mais incisivos”.

Houve também, divergências identificadas entre os fragmentos analisados dos professores de ambos os municípios, quanto ao conhecimento da existência de programas/agendas educativas direcionadas ao combate e prevenção da violência praticada e vivenciada por jovens através das redes. No Município de Feira de Santana, os professores indicaram não existir programas e agendas específicas direcionadas a conscientização e prevenção dos jovens acerca de eventos violentos.

Já no Município de Salvador, foi demonstrado ter sido implantado na instituição que se coletou os dados de pesquisa, pequenos projetos que abordassem o tema da violência de uma forma geral. Não houve relatos dos professores em nenhum dos municípios acerca da existência na instituição pública ao qual está vinculado(a), programas efetivos direcionados as juventudes, que promovam a conscientização, ou a prevenção de crimes, abusos e violências efetivados por meio de tecnologias digitais, especificamente, relacionados ao crime de *stalking* e todas as formas de violências que são desencadeadas a partir desta modalidade.

Referente às respostas dos professores, direcionadas ao eixo de implementação de programas educativos voltados ao público jovem, com o intuito de coibir e prevenir os crimes de *stalking* foi revelados contextos semelhantes. Tanto em Salvador quanto em Feira de Santana, os(as) professores das escolas pesquisadas, indicavam a ausência de estratégias específicas que deveriam ser implementadas nas escolas de acesso as juventudes. Essa compreensão demonstra que esses profissionais da educação, reconhecem que somente o implemento e a efetivação das Políticas Públicas pode se constituir numa via de melhor efetivação de combate a pratica de *stalking* e violências efetivadas por meio de tecnologias:

“[...]acho que deveriam seguir por dois caminhos: primeiro pela noção de direitos humanos básicos e, conseqüente, respeito aos semelhantes. Também, acredito que a responsabilização pelas condutas criminosas são fatores importantes (Professora, município de Salvador).

No município de Feira de Santana, evidenciou-se que mesmo não tendo sido revelado pelos professores participantes, o conhecimento de casos de *stalking* entre jovens, estes sujeitos demonstram acreditar ser importante debater temas contemporâneos nos espaços escolares:

“[...]primeiro, imagino que o tema deve ser debatido nas escolas. Abordando a temática, facilita uma participação de jovens em possíveis projetos a serem desenvolvidos...” (Professor, município de Feira de Santana)

No que se referem às medidas adotadas pelas instituições, familiares e rede de amigos diante de episódios de *stalking* entre jovens, não foram identificados nos instrumentos analisados oriundos, a evidencia de processos educativos existentes, que de algum modo contribuem para o combate ao *stalking*. Já no Município de Feira de Santana, identificam-se episódios de *stalking* e formas de violências efetivadas através do ambiente virtual, através das vivências observadas ou relatadas pelos próprios jovens.

Ao analisar os fragmentos, identificou-se que os professores, em muitos momentos, expressam consciência crítica sobre as limitações da escola e suas perspectivas pedagógicas que, quase sempre, reproduzem um modelo pouco emancipador de Educação e pouco engajado com os debates atuais. O trecho abaixo é um exemplo da escola que não está aliada a perspectivas mais abertas ao diálogo, a participação e a promoção da autonomia dos seus estudantes, veja-se:

“[...] infelizmente a escola ainda está apegada ao modelo tradicional antigo punitivista. Na maioria dos casos, chama-se a família para esclarecer os fatos, mas o principal procedimento ainda é advertência ou suspensão das atividades, dependendo da gravidade do ocorrido...” (professora, Município de Salvador)

Neste ponto, diante das análises procedidas sobre os dados coletados através dos instrumentos aplicados junto aos professores, faz-se necessário destacar que existe uma lacuna importante, que deve ser vista com cautela, frente aos estudos de família/ educação e tecnologia (DONRNELLES, 2004; SARTI, 2004; SINGER, 2005; SANTOS, 2002;

GONÇALVES, 2005). Os ambientes familiares e escolares funcionam como cenário de importante convívio para jovens, especialmente, por estarem estes sujeitos inseridos em uma fase da vida de desenvolvimento e formação de identidades/personalidades.

Assim, é necessário que exista abertura de interlocução entre escola e família de modo que essas instituições venham a auxiliar as gerações jovens que vivenciaram ou perpetraram violências. De fato, a ausência de programas efetivos de conscientização, combate e prevenção as diversas manifestações de violências, com destaque para condutas de *stalking*, em um ambiente escolar, é não promover de forma preventiva e garantista de Direitos, meios para a superação das práticas violadoras. A ausência de mecanismos de controle, participação e denuncia, pode contribuir para a não responsabilização dos jovens e, conseqüentemente para impunidade.

Demonstrada com alta incidência, as violências efetivadas no meio virtual são a realidade na contemporaneidade entre jovens e, a não prevenção de eventos como esses, podem repercutir em múltiplas formas de violências e internalizações de condutas abusivas. Portanto, visualiza-se neste ponto, a necessidade de implementar programas de conscientização, prevenção e combate as violências no ambiente escolar, principalmente direcionados as violências efetivadas com a utilização do uso de redes e tecnologias. Nota-se diante dos achados, a necessidade de elaborar ações e debates, espaços de diálogos e assim, proporcionar juvenudes acesso ao conhecimento necessário para identificar condutas abusivas que, muitas vezes, passam silenciosas na vida de jovens. Imprescindível institucionalizar Políticas Públicas por meio de programas preventivos e de conscientização, trazendo a perspectiva de uma educação pautada nos Direitos Humanos.

As análises dos dados permitiram evidenciar que, em relação ao objeto de pesquisa estudado, existem não só lacunas relacionadas a ausência e efetivação de meios de combate à violência nas escolas, como também se observa a necessidade de desconstruir o modelo apenas punitivo de repressão as condutas violentas identificadas entre os jovens, que repercutem no cenário escolar.

A escola é considerada nesse estudo, um espaço privilegiado de construção de aprendizados troca de saberes. Assim, é necessário ir além dos processos de escolarização criando mecanismos não só de responsabilização por meio da punição, mas também de conhecimento de informação, de socialização e alteridade. A criação de agendas educativas e a possibilidade de se construir novas perspectivas emancipadoras baseadas em princípios de Direitos Humanos é um caminho possível.

“[...] A escola é co-responsável! Pois a escola que se preocupa em fomentar projetos políticos pedagógicos que abordem as questões primordiais de prevenção às violências terá com certeza uma minimização de casos. A escola que não implementa projetos do tipo, demonstra que não se preocupa com tais questões. ” (Professora, Município de Salvador)

Sobre a escola, (que tem o seu papel como a segunda instância socializadora depois da família), foi demonstrada por professores ser espaço apropriado para formar cidadãos e, portanto, ambiente que deve pautar o compromisso de educar jovens a consciência social, pautada na perspectiva de Direitos Humanos, veja-se:

“A escola deve buscar formar para a cidadania, o que envolve o respeito aos direitos humanos, neste sentido, nos casos de violência, a escola tem que saber o que é papel dela e o que é de outras esferas. Se algum crime for cometido entre jovens nas escolas, o caso deve ser encaminhado para as autoridades legais para que seja os fatos sejam apurados, os culpados punidos, e as vítimas acolhidas e/ou reparadas (quando for o caso). Dependendo das possibilidades, a escola deve acompanhar e pode fazer uso pedagógico do caso”. (Professor, Município de Feira de Santana).

Ao término dessa exposição, deve-se concluir que frente aos dados analisados, os professores participantes esperam certo comprometimento da escola na responsabilização em casos de violências efetivadas por jovens. Não necessariamente essa perspectiva é punitiva ou deve afastar a escola de sua função precípua de educar. Ao contrário, a escola deve se constituir como uma das esferas de prevenção ativa que promova a tomada de consciência para a transformação e uma educação voltada aos Direitos Humanos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados desta investigação revelam que, em cenários escolares, sociais e familiares, há incidência de marcadores de violências entre as juventudes, isto é, ocorrências que projetam o jovem como perpetrador ou vítima de situações de violências. A juventude, essa fase geracional definida por ser uma etapa de vida de constante desenvolvimento, aprendizados e busca de identidades, muitas vezes está sendo vivida em contextos de alta vulnerabilidade de abusos nas relações (de intimidade através de parceiros e ex-parceiros). Os diferentes tipos de juventudes se diferenciam por sexo, idade, raça, gênero, territorialidade, mas se conectam entre si, através de percepções individuais e sociais que delineiam aspectos subjetivos do ser jovem.

As juventudes estão inseridas numa sociedade que subsiste com a forte presença da utilização de redes e tecnologias como forma de comunicação e sociabilidade, podendo ser delimitada como era digital. Principalmente entre os segmentos jovens, foi demonstrada a utilização em massa dos veículos digitais, tornando-se ferramenta expressiva do ponto de vista de interlocução e diálogo. Entretanto, observou-se que as tecnologias estariam sendo manuseadas com alta frequência para perpetrar abusos pelas juventudes, propiciando assim, episódios diversos de violências, com destaque para a prática do *stalking*. Essas práticas violentas efetivadas pelas redes desencadearam diversificadas formas de violências (físicas, morais, verbais, psicológicas) e, demonstraram significativos impactos na vida dos jovens (associados a danos psicológicos, transtornos, depressão etc.).

Outro fator importante revelado, refere-se ao feminino ser considerado como principal perfil suscetível a condutas de *stalking*. Os dados demonstraram que em ambos os municípios pesquisados (Salvador e Feira de Santana), encontram-se meninas/mulheres que já foram vítimas de condutas de *stalking*, passando também por outros tipos de violências (como violência física, moral, psicológica, verbal etc). Tais fatores transcorrem por questões de gênero, revelando que o feminino encontra-se inserido em mecanismos de monitoramentos, invasão de privacidade, alta vigilância, formas de assédio persistente, mecanismos de obsessão que se ampliam para além do ambiente escolar e doméstico-familiar.

No que se refere às unidades escolares e familiares, demonstrou-se uma considerável ausência de interlocução entre esses setores (família-escola), no que tange aos mecanismos de responsabilização por violências ocorridas no meio escolar (principalmente no município de Feira de Santana). Observou-se que, o modelo de responsabilização vigente nas escolas, ainda se encontra delimitado a mecanismos apenas punitivos (mediado por advertências, suspensões

dentre outras medidas) e isso, acaba por restringir a percepção e reflexão do(a) jovem quanto a violência como fenômeno social em si, bem como quanto aos meios de responsabilização e consequências das atitudes violentas no cotidiano das vivências e relações.

Ademais, nota-se também, uma significativa lacuna de Políticas Públicas direcionadas às juventudes que contemplem as escolas, principalmente que abranjam temáticas tão atuais como o *stalking*. Tem sido relatada nas pesquisas acadêmicas e indicadores sociais elevada frequência de violências e práticas de *stalking* nas juventudes, acreditando-se ser imprescindível e urgente se estabelecer agendas educativas no ambiente escolar, amparados em uma educação para e pelos Direitos Humanos, que funcione como mecanismo de prevenção e conscientização, principalmente entre as juventudes. Faz-se necessário, assinalar a necessidade de resgate de visibilidade social dos jovens de modo que esses atores possam ampliar debates, protagonizar espaços de participação e contribuir na construção de agendas públicas sobre suas políticas específicas de prevenção e tomada de consciência sobre as múltiplas formas de violência.

Ao concluir esse estudo, reafirma-se que a dimensão dos Direitos Humanos, é a via capaz de possibilitar profundas transformações sociais, individuais e relacionais entre as gerações mais jovens. Ou seja, diante das experiências de abusos/violências vivenciadas de forma individual (nas relações de natureza afetiva em quaisquer âmbitos) e social (familiar e nos contextos institucionais), possibilitar pautas educativas vinculadas a implementação de programas e serviços especializados no trato das violências e suas consequências é potencializar, uma ampla dimensão de direitos, dignidade e acesso a cidadania. Reconhecer e identificar as necessidades singulares dos(as) jovens, bem como a ocorrência de episódios violentos entre as juventudes, tanto na esfera educacional como familiar, é preocupar-se na construção e desenvolvimento de uma geração que representa o futuro da sociedade.

Episódios violentos praticados ou sofridos na juventude podem ser internalizados e reproduzidos em outras violências e contextos, além de gerarem impactos sobre a vida concreta dos envolvidos. Portanto, reforça-se não somente o papel da escola e da família como entes importantes na construção de debates sociais sobre as temáticas de violências nas juventudes, como também o papel do Estado junto as demandas e responsabilizações sociais que envolvam jovens, principalmente as associadas no-combate, prevenção, inclusive para o *stalking*, modalidade em que se evidencia pouco investimento público.

Destarte, do ponto de vista legal, notou-se que houve no Brasil avanços significativos recentes no que se refere a efetivação da legislação específica, tipificando a conduta de *stalking* como crime de perseguição previsto no Código Penal Brasileiro.

Nota-se, entretanto, que a lenta efetivação na assimilação da Legislação específica (que tipifica as práticas ilícitas nas redes sociais como condutas de violação), tem acarretado danos severos às juventudes e sociedade como todo, tendo em vista que, é o arcabouço legal que coíbe as práticas abusivas e impõe a responsabilização.

Ademais, nota-se que existem lacunas de investigação a serem ampliadas, principalmente no contexto brasileiro no que se refere aos eixos “juventudes” e “*stalking*” e, presume-se que esse fato está associado a demora na promulgação de legislação específica que suprisse as demandas do no contexto brasileiro, mas principalmente a demora na tipificação dessa conduta como crime. Espera-se com esse estudo, contribuir para a promoção e visibilidade do fenômeno do *stalking*, de modo a inspirar novas pesquisas que avançassem sob os temas de juventude.

Como conclusão, entende-se, portanto, que a violência praticada em suas múltiplas formas é demonstrada pela literatura em âmbito nacional e internacional como preocupação mundial, principalmente quando relacionada às juventudes. A conduta de *stalking*, atualmente é considerada como prática criminosa de perseguição recorrente, e tem sido fator presente na vida de jovens com periodicidade, devendo ser vista como uma problemática social contemporânea de grave violação dos direitos humanos.

Referências

ABRAMO, Helena Wendel. Condição Juvenil no Brasil Contemporâneo. *In*: BRANCO, P. P. M.; ABRAMO, H. W. (org.) **Retratos da Juventude**: análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Editora fundação Perseu Abramo, 2005. 448 p.

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G. (coord.). **Juventude, Juventudes**: o que une e o que separa. Brasília: Unesco, 2006.

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. Ser jovem no Brasil hoje: políticas e perfis da juventude brasileira. **Cadernos Adenauer XVI**, n. 1, p. 13-25, 2015. Disponível em: http://flacso.org.br/files/2015/08/MAbramovay_kas.pdf. Acesso em: 12.07.2022.

ACOSTA, D. F.; GOMES, V. L.; FONSECA, A. D.; GOMES, G. C. Violência Contra a Mulher por Parceiro Íntimo: (In)visibilidade do Problema. **Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 121-127, jan./mar. 2015. DOI: 10.1590.0104-07072015001770013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/Cv7FCDggKS3vRJ4yQG8HrBM/?lang=pt&format=pdf#:~:text=Compreende%2Dse%20viol%C3%Aancia%20contra%20a,p%C3%BAblica%20como%20na%20esfera%20privada>. Acesso em: 23.08.2022.

AFONSO, C. A. Internet no Brasil: o acesso para todos é possível? **Revista Eletrônica do Terceiro Setor**, out. 2000. Disponível em: <http://www.idrc.ca/uploads/user-S/10245206800panlacafoant.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2022.

AUCOIN, Kathy. Family Violence in Canada: A Statistical Profile. **Stalking – criminal harassment**, Canadian Centre for Justice Statistics, Ottawa, 2005.

AUGÉ, Marc. **Não-lugares**: Introdução a uma antropologia da supermodernidade. 3 ed. Campinas: Papius, 1994.

ALEXY, E.; BURGESS, A.; BAKER, T.; SMOYAK, S. Perceptions of cyberstalking among college students. **Brief Treatment and Crisis Intervention**, v. 5, n. 3, p. 279-289, 2005. Disponível em: doi:10.1093/brief-treatment/mhi020. Acesso em: 01.03.2022.

ALMEIDA, Beatriz Aciolly Lins de. Caiu na rede é crime: controvérsias sobre a "pornografia de vingança. *In*: IV ENCONTRO NACIONAL DE ANTROPOLOGIA DO DIREITO, 2015, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: Enadir da Universidade de São Paulo, 2015.

AMARAL FILHO, Nemézio Clímico. **Mídia e quilombos na Amazônia**. Orientador: Muniz Sodré. 2006. 190 f. Tese (Doutorado em Comunicação Social) - Departamento de Comunicação Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO-UFRJ), Rio de Janeiro, 2006.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

ARENDT, Hannah. Compreensão e Política. *In*: ABRANCHES, Antonio (org.). **A dignidade da política**. Tradução de Helena Martins Frida Coelho, Antonio Abranches, César Almeida, Claudia Drucker e Fernando Rodrigues. 2a ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993, p. 39

BARBANCHO, M. M. M.; JIMENEZ, A. C.; SILVA, A. G.; VIOLAS, L. C. Covid-19: Guia para familiares en duelo. **Colégio Oficial de Psicologia de Andalucía Occidental**, v. 4, n. 24, 2020. Disponível em: http://www.infocoponline.es/pdf/GUIA_PARA_FAMILIARES_EN%20DUELO_GT%20Duelo.pdf. Acesso em: 06.04.2022.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2016.

BARROS, C.; MARINHO, R. Brazilian Civil Landmark of Internet: collective construction of a regulatory mechanism and democratic discussion. *In*: SOUSA, Helena et al. **Media policy and regulation: activating voices, illuminating silences**. Braga: Centro de Estudos em Comunicação e Sociedade, Universidade do Minho, 2013.

BAUMAN, Z. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2010.

BAZTÁN, Aguirre. **Etnografía: Metodología cualitativa en la investigación sociocultural**. Barcelona: Editorial Boixareu Universitária, 1995.

BRAGATTO, R. C.; SAMPAIO, R.; NICOLÁS, M. A segunda fase da consulta do Marco Civil da Internet: como foi construída, quem participou e quais os impactos? **Revista Eptic**, v. 17, n. 1, p. 236-255, jan./abr. 2015.

BREIDING, M. J.; BASILE, K. C.; SMITH, S. G.; BLACK, M. C.; MAHENDRA, R. **Intimate Partner Violence Surveillance: Uniform Definitions and Recommended Data Elements**. Atlanta: Georgia: National Center for Injury Prevention and Control, Centers for Disease Control and Prevention, 2015.

BOCIJ, P. **Cyberstalking: Harassment in the internet age and how to protect your family**. USA: Praeger Publishers, 2004.

BOEN, M. T., & LOPES, F. L. (2019). Vitimização por stalking: um estudo sobre a prevalência em estudantes universitários. *Revista Estudos Feministas*, 27(Rev. Estud. Fem., 2019 27(2)).

BOURDIEU, Pierre. A “Juventude” é apenas uma palavra. *In*: BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p.136-153.

BOURDIEU, Pierre. A “juventude” é apenas uma palavra. BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia**. Fim de Século Edições: Lisboa, PT, 2003

1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, 2008, Brasília. **Caderno de Resoluções**. Brasília, 2008.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. Disponível em: <http://www.juventude.gov.br/politica>. Acesso em: 12. abr. 2022.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. Balanço SNJ 2011. Disponível em: <http://www.juventude.gov.br>. Acesso em: 26 mai. 2022.

2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE: PROPOSTAS FINAIS APROVADAS, 2011, Secretaria Nacional de Juventude. Disponível em: <http://www.juventude.gov.br/conferencia/resolucoes-finais/propostas-finais>. Acesso em: 04 junho de 2022.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. Conselho Nacional de Juventude. **Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003-2010**. Brasília: Conselho Nacional de Juventude, 2011.

BARUFALDI, Laura Augusta *et al* Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência. *Ciência & Saúde Coletiva*, Goiânia, v. 22, n. 9, p. 2929-2938, 2017.

BRASIL. **Lei nº 12.852/2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o sistema nacional de juventude - SINAJUVE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm>. Acesso em: 05 fev. 2020

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 13.005/2014**. Dispõe sobre o plano nacional de educação. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Superior. **A democratização e expansão da educação superior no país: 2003 – 2014**. Brasília: Secretaria de Ensino Superior, 2015.

BUTLER, J. P. **Problemas de gênero**: Feminismo e subversão de identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CALAZANS, Myllena; CORTES, Iáris. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 39-63.

CARIDADE, S., & SANI, A. Vitimação múltipla infantil e juvenil: orientações para a prática interventiva. *In*: SANI, Ana Isabel; CARIDADE, Sônia (coord.). **Práticas de intervenção na violência e no crime**. Lisboa: Pactor, 2016. p. 3-18.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v.17, n. 49, p.117-132, 2003.

CARVALHO, C. S. S. **Ciberstalking**: Prevalência na população universitária da Universidade do Minho. Orientador: Marlene Matos. Dissertação (Mestrado integrado em Psicologia - área de especialização em Psicologia da Justiça) - Universidade do Minho, Porto, 2011.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e terra, 2005.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999;

CASTRO, M.G.; ABRAMOVAY, M. Juventudes, violências e o Estado: jovens em território com o programa Unidades de Polícia Pacificadora do Rio de Janeiro. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, n. 1, p. 17-41, 2015.

CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M. Por um novo paradigma de se fazer políticas. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v.19, n. 2, p. 19-46, 2002.

CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M. Juventudes no Brasil - vulnerabilidades negativas e positivas, desafiando enfoques de políticas públicas. *In*: PETRINI, J. C.; CAVALCANTI, V. R. S. (org.). **Família, Sociedade e Subjetividades**. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 54-83.

CASTRO, Ana Lara Camargo de. **Exposição pornográfica não consentida na internet: da pornografia de vingança ao lucro**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

CASTRO, Ana Lara Camargo de. The politics of naming: gênero, violência e feminicídio nos sistemas de cooperação internacional. **Revista do Ministério Público do Trabalho do Mato Grosso do Sul**, n. 11, p. 1-20, 2018.

CAVALCANTI, V. R. S.; GOMES, G. E. B. C. Violência(s) porta adentro: categorias relacionais como gênero e famílias em foco interdisciplinar. *In*: BASTOS, A. C. S.; MOREIRA, L. V. C.; PETRINE, G.; ALCÂNTARA, M. A. R. (org.). **Família no Brasil: Recurso para a Pessoa e Sociedade**. Curitiba: Juruá, 2015, p. 313-338.

CESAR, F. F. Morte e vida na adolescência: da dor e da delícia de ser jovem. **DESIDADES: Revista Electrónica de Divulgación Científica de la Infancia y la Juventud**, n. 22, p. 11-22, 2019.

CRENSHAW, K. Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color. **Stanford Law Review**, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

CURTIS, L. **Virtual vs. reality**: An examination of the nature of stalking and cyberstalking. 152 f. Dissertação (Mestrado em Science in Criminal Justice and Criminology) - San Diego State University, San Diego, 2012.

CUPACH, W. R.; Spitzberg, B. H. **The dark side of relationship pursuit**: From attraction to obsession and stalking. New Jersey & London: Lawrence Erlbaum Associates, 2004.

DA COSTA, Roberto Renato Strauhs; PENDIUK, Fabio. Direito digital: o Marco Civil da Internet e as inovações jurídicas no ciberespaço. **FESPPR Publica**, v. 2, n. 1, p. 1-21, 2018.

DA SILVA, Patrícia Santos. **Direito e crime cibernético**: análise da competência em razão do lugar no julgamento de ações penais. Brasília: Vestnik, 2015.

DA SILVA CARVALHO, Daniela Melo; DE FRANÇA, Dalila Xavier. Estratégias de enfrentamento do racismo na escola: uma revisão integrativa. **Revista Educação & Formação**, v. 4, n. 3, p. 148-168, 2019.

DE OLIVEIRA FRAGOSO, Tiago. Modernidade líquida e liberdade consumidora: o pensamento crítico de Zygmunt Bauman. **Perspectivas Sociais**, n. 1, 2011.

DELBIANCO, Natalia Rodrigues; VALENTIM, Marta Lúgia Pomim. Sociedade da informação e as mídias sociais no contexto da comunicação científica. **AtoZ: novas práticas em informação e conhecimento**, v. 11, p. 1-11, jan. 2022. ISSN 2237-826X. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/atoz/article/view/78778>>. Acesso em: 26 dez. 2022. Doi: <http://dx.doi.org/10.5380/atoz.v11i0.78778>.

DEL PRIORE, Mary (org.) & BASSANEZI, Carla (coord. de textos). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto/Ed. UNESP, 1997, 678 p. DEL PRIORE, Mary (org.) & BASSANEZI, Carla (coord. de textos). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto/Ed. UNESP, 1997, 678 p.

DIAS, Flávio; NAUJORKS, Jaqueline. **'Stalking'**: Com medo, vítimas de assédio esbarram em lei que não vê urgência em crime de perturbação. Campo Grande: G1, 2019.

DINIZ, Maria Helena de. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil**. São Paulo: Saraiva, 2013.

DORNELLES, Jonatas. Antropologia e Internet: quando o campo é a cidade e o computador é a rede. **Horizontes Antropológicos**, ano 10, n. 21, p. 241–271, jan./jun. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ha/v10n21/20627.pdf>. Acesso em: 23.02.2022.

DOS SANTOS, Simone Cabral Marinho; COSTA, Ana Maria Moraes. Juventude e direitos humanos: o uso socialmente útil das mídias sociais. **Revista ELO–Diálogos em Extensão**, v. 2, n. 2, p. 1-16, dez. 2013.

DOS SANTOS, L. I. C.; YAMAMOTO, O. H. Juventude brasileira em pauta: analisando as conferências e o estatuto da juventude. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 16, n. 2, p. 657-668, 2018. Doi: <https://doi.org/10.11600/1692715x.16201>.

DOVELIUS, Anna Mia; ÖBERG, Jonas; HOLMBERG, Stina. **Stalking in Sweden – Prevalence and prevention**. Estocolm: Edita Norstedts, 2006.

DURAND, Olga Celestina. **Jovens da Ilha de Santa Catarina: socialização, sociabilidade**. Orientador: Marília Pontes Sposito. 2000. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de São Paulo – USP, São Paulo, 2000.

EDWARDS, K. M.; GIDYCH, C. A. Stalking and psychosocial distress following the termination of an abusive dating relationship: A prospective analysis. **Violence Against Women**, v. 20, n. 11, p. 1383–1397, 2014. Doi: 10.1177/1077801214552911.

ESTEVES, L. C. G.; ABRAMOVAY, M. Juventude, Juventudes: pelos outros e por elas mesmas. In: ABRAMOVAY, Miriam; ESTEVES, Luiz Carlos Gil; ANDRADE, Eliane Ribeiro. **Juventudes: outros olhares sobre a diversidade**. Brasília: Ministério da Educação, Unesco, 2007.

ERIKSON, E. **Sociedad y adolescencia**. 11 ed. México: Siglo Veintiuno, 1987.

- EVANS, Claire L. **'We Are the Future Cunt': CyberFeminism in the 90s**. Brooklin: Vice Media Group, 2014. Disponível em: <http://motherboard.vice.com/read/we-are-the-future-cunt-cyberfeminism-in-the-90s>. Acesso em: 01.07.2022.
- FERREIRA, L. T. et al. Covid-19: O Estrangeiro que se Impôs entre Nós / COVID-19: The Foreigner Who Imposed Among Us. **Rosa dos Ventos**, v. 12, n. 3, p. 1-7, jul./ago. 2020.
- FERREIRA, C.; MATOS, M. Violência doméstica e stalking pós-rutura: dinâmicas, coping e impacto psicossocial na vítima. **Psicologia**, v. 27, n. 2, p. 81- 106, 2013.
- FERREIRA, C.; MATOS, M. Post-relationship stalking: The experience of victims with and without history of partner abuse. **Journal of Family Violence**, v. 28, n. 4, p. 393-402, 2013. Doi: 10.1007/s10896-013-9501-5.
- FERNANDEZ, Cristiane Bonfim. Juventude em questão:(inter) faces, pontos e contrapontos. **Argumentum**, v. 12, n. 1, p. 41-49, 2020.
- FIALHO, L. M. F. **Assistência à criança e ao adolescente "infrator" no Brasil: breve contextualização histórica**. 2 ed. Fortaleza: EdUECE, 2016.
- FONSECA, Cláudia. **Família, fofoca e honra: a etnografia da violencia e relações de gênero em grupos populares**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- FORTUNATO, Lucas; GALENO, Alexsandro. Civilização, tecnologia e poder na modernidade líquida. **Revista Inter-Legere**, v. 1, n. 23, p. 94-114, 2018.
- FRANÇA, Clarissa S. de. **A Intolerância Religiosa em escolas públicas do DF em relação às crianças e adolescentes praticantes do candomblé**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017.
- FLORES, P.; Browne, R. Jóvenes y patriarcado en la sociedad TIC: Una reflexión desde la violencia simbólica de género en redes sociales. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 15, n. 1, p. 147-160, 2017.
- FREZZA, Marcia; MARASCHIN, Cleci; SANTOS, Nair Silveira dos. Juventude como problema de políticas públicas. **Psicologia & Sociedade**, v. 21, n. 3, p. 313-323, 2009.
- GISI, M. L.; PEGORINI, D. G. As políticas de acesso e permanência na educação superior: a busca da igualdade de resultados. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, n. 20, p. 21-37, 2016. DOI: 10.22633/rpge.v20.n1.2016.9390. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9390>. Acesso em: 7 jun. 2022.
- GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.
- GONÇALVES, H. S. Juventude Brasileira, entre a Tradição e a Modernidade. **Tempo Social**, v. 17, n. 2, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/95VFNKBYXLMhQqkDFDvtjtp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 mai. 2022.

GOUVEIA, Sandra Medeiros Proença. **O direito na era digital: Crimes praticados por meio da informática.** Rio de Janeiro: Mauad, 1997. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=3vzmW3DtAuQC&pg=PA43&lpg=PA43&dq=o+legislador+come%C3%A7ou+a+se+preocupar+com+o+mau+uso+dos+recursos+da+inform%C3%A1tica&source=bl&ots=TDsESpVdyx&sig=H-FP7BDOai9J5BzdZjtElpc0SU8&hl=pt--BR#v=onepage&q=o%20legislador%20come%C3%A7ou%20a%20se%20>>. Acesso em: 02.07.2021.

GROPPO, L. A.; SILVEIRA, I. B. Juventude, classe social e política: reflexões teóricas inspiradas pelo movimento das ocupações estudantis no Brasil. **Argum.**, Vitória, v. 12, n. 1, p. 7-21, jan./abr. 2020.

GRANGEIA, Helena. Genderização do stalking: mulheres que perseguem, mulheres perseguidas. In: GOMES, Sílvia; GRANJA, Rafaela (org.). **Mulheres e crime: Perspectivas sobre intervenção, violência e reclusão.** Ribeirão: Húmus, 2015. p. 31-46.

GRANGEIA, H.; MATOS, M. Stalking: Consensos e controvérsias. In: MACHADO, C. **Novas formas de vitimação criminal.** Braga: Psiquilíbrios, 2010. p. 121-166.

GRANGEIA, H.; MATOS, M. Persistent harassment: Targets and perpetrators among young adults. **Victims & Offenders**, v.13, n. 1, p. 102-121, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/15564886.2016.1268987>. Acesso em: 23.05.2022.

GRANGEIA, Helena. **Stalking entre jovens: Da sedução ao assédio persistente.** Orientador: Marlene Matos. 2012. Tese (Doutorado em Psicologia) - Escola de Psicologia, Universidade do Minho, Braga, 2011.

HABOWSKI, Adilson Cristiano; CONTE, Elaine; JUNG, Hildegard Susana. Reflexões acerca do uso das tecnologias digitais e as juventudes do campo/Reflections on the use of digital technologies. **Cadernos CIMEAC**, v. 8, n. 1, p. 156-183, 2018.

HAIKAL, Victor Aulio. Enfim, o marco civil da internet. In: PINHEIRO, Patrícia Peck (coord.). **Direito digital aplicado 2.0.** 2.ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2016.

HENRIQUES, Rosali Maria Nunes. **Os rastros digitais e a memória dos jovens nas redes sociais.** 160f. (Doutorado em Memória Social) - Programa de Pós-Graduação em Memória Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

HINE, C. **Virtual Methods and the Sociology of Cyber-Social-Scientific Knowledge.** Oxford: Berg, 2005.

HINE, C. **Ethnography for the internet: embedded, embodied and everyday.** London e New York: Bloomsbury, 2015.

KATZ, J.; RICH, H. Partner covictimization and post-breakup stalking, pursuit, and violence: A retrospective study of college women. **Journal of Family Violence**, v. 30, p. 189- 199, 2015. Doi: 10.1007/s10896-014-9665-7.

KOZINETS, R. V. **Netnography: Redefined.** Los Angeles: Sage, 2015.

- KOZINETS, Robert V. **Netnografia: realizando pesquisa etnográfica online**. Porto Alegre: Penso, 2014.
- LACEY K, Mouzon D. The mental and physical health of severely and non-severely abused U.S. Black Caribbean women. *West Indian Med J Suppl*. 2015. Available from: <http://search.bvsalud.org/cvsp/resource/en/med-17998>
- LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- LAUTERT, L. V. S. Culturas juvenis e processo de governmentação no Projovem. **Atos de Pesquisa em Educação**, Blumenau, v. 7, n. 1, p. 90-105, jan./abr. 2012.
- LEITE, A. I. D. **Vitimação por Stalking e Funcionamento Psicológico na Idade Adulta: O Papel Moderador da Duração da Experiência**. Orientador: Célia Isabel Lima Ferreira. 2017. 46 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Justiça: Vítimas de Crime), Universidade Lusófona do Porto, Porto, 2017.
- LEE, Rebecca K. (1998). Romantic and electronic stalking in a college context. **William & Mary Journal of Women and the Law**, v. 4, p. 373-409, 1998.
- LEMOS, R. et al. **A Bill of Rights for the Brazilian Internet (“Marco Civil”) – a multistakeholder policymaking case**. Plubixphere, 2015.
- LENHARTL, A.; Ybarra, M.; Zickuhr, K.; Price-Feeney, M. **Online harassment, digital abuse, and cyberstalking in America**. Datasociety, 2016. Disponível: https://www.datasociety.net/pubs/oh/Online_Harassment_2016.pdf. Acesso em: 23.02.2022.
- LOPES, N. C. **O Stalking na Violência Entre Parceiros Íntimos: A Perspectiva das Vítimas**. Orientador: Lelio Mouro Lourenço. 105 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Juiz de Fora – Juiz de Fora, 2017.
- Lowney, KS e Best, J. Stalking Strangers and Lovers: Changing Media Typifications of a New Crime Problem. **Images of Issues: Typifying Contemporary Social Problems**, v. 2, p. 33-57, 1995.
- Lüdke, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.
- MACEDO, S. C. Juventude brasileira em clima de novas perspectivas. *In*: PAPA, F. de C; FREITAS, M. V. (org.). **Juventude em pauta: políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Peirópolis, 2012. p. 220-226.
- MACHADO, Isadora Vier (org.). **Uma década de lei Maria da Penha: percursos, práticas e desafios**. Curitiba: CRV, 2017.
- MANNHEIM, K. O problema sociológico das gerações. *In*: FORACCHI, M. (Org.). **Mannheim**. São Paulo: Ática, 1982, p. 67-95.
- MACEDO, Severine. **Pra 2012 nascer feliz: desafios da 2ª conferência de juventude**. Brasília: Secretaria Nacional de Juventude, 2011. Disponível em:

<http://www.juventude.gov.br/comunicacao/artigo/2011/12/pra-2012-nascer-felizdesafios-da-2a-conferencia-de-juventude>>. Acesso em: 05 fev. 2020.

MARASCA, Aline Riboli *et al* Marital physical violence suffered and committed by men: repeating family patterns? *Psico-USF*, Bragança Paulista, v. 22, n. 1, p. 99-108, jan./ abr. 2017.

MARCH, E.; LITTEN, V.; SULLIVAN, D. H.; WARD, L. Somebody that I (used to) know: Gender and dimensions of dark personality traits as predictors of intimate partner cyberstalking. *Personality and Individual Differences*, v. 163, set. 2020. Ddoi:10.1016/j.paid.2020.110084.

MARGULIS, M.; URRESTI, M. La Juventud es Más que una Palabra. *In*: MARGULIS, M. (ed.). **La juventud es más que una palabra**. Buenos Aires: Biblos, 1996a.

MARGULIS, M.; URRESTI, M. Moda e Juventud. *In*: MARGULIS, M. (ed.). **La juventud es más que una palabra**. Buenos Aires: Biblos, 1996b.

MINAYO, M. C. S. et al. **Fala Galera: juventude, violência e cidadania**. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

MARTINS, T. M. O. **A netnografia como metodologia para conhecer o trabalho de professores da cultura digital**. Disponível em: <https://docplayer.com.br/33782824-A-netnografia-como-metodologia-para-conhecer-o-trabalho-de-professores-da-cultura-digital.html>. Acesso em: 03 jan. 2022.

MARTINS, T. M. O.; MAMEDE-NEVES, M.A.C. **As mídias na e além da sala de aula**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011.

MATOS, M. Violência conjugal. *In*: MACHADO, C.; GONÇALVES, R. A. (coord.). **Violência e vítimas de crimes. Vol I: Adultos**. Coimbra: Quarteto, 2002. p. 81-130.

MATOS, Andreia Filipa Pinto de et al. Experiências e significados da casa abrigo para homens vítimas de violência na intimidade. 2021. Dissertação de Mestrado.

MATTOS, E.; CHAVES, A. M. Trabalho e escola: é possível conciliar? A perspectiva de jovens aprendizes baianos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, DF, v. 30, n. 3, p. 540-555, 2010.

MELTON, H. C. Stalking in the context of intimate partner abuse: in the victims' words. **Feminist Criminology**, v. 2, n. 4, p. 347-363, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1557085107306517>. Acesso em: 14.06.2022.

MÉLO, Roberta de Souza; RODRIGUES, Rafael de Oliveira. Revenge porn: questões de gênero a partir da visibilidade compulsória de mulheres na internet. *In*: Congresso Brasileiro de Sociologia, 18., 2017, Brasília. **Trabalho** [...] Brasília: Universidade de Brasília, 2017, 21 p. Disponível em: <http://www.adaltech.com.br/anais/sociologia2017/listaresumos.htm>. Acesso em 04 de maio, 2021.

MENEZES, Mariana Risério Chaves de; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Mulher Jovem e Cibercultura: Liberdade, Subordinação e Reminiscências Patriarcais no meio Virtual. **Ex aequo**, Lisboa, n. 35, p. 1-15, 2017. Disponível em: <https://exaequo.apem-estudos.org/artigo/35-mulher-jovem-e-a-cibercultura-liberdade-subordinacao-e-reminiscencias-patriarcais-no-meio-virtual>. Acesso em: 01 mai. 2021.

MENEGHEL, Stela Nazareth et al. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, p. 691-700, 2013.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (org.). **Familismo direitos e cidadania: contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015. 248 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, v. 17, p. 621-626, 2012.

MORAES, R. F. **Prevenindo conflitos sociais violentos em tempos de pandemia: garantia da renda, manutenção da saúde mental e comunicação efetiva**. Brasília: Ipea, 2020.

MOTA, G. L.; Teixeira, R. Cenário das políticas de juventude: atores no amanhecer das oportunidades e dos direitos. *In*: CUSTÓDIO, A. V.; VIEIRA, R. S. **Estado, política e direito: políticas públicas e direitos sociais**. Criciúma: UNESC, 2011. p. 227-240.

MULLEN P. E.; PATHÉ, M.; PURCEL R. **Stalkers and their victims**. Cambridge: Cambridge University, 2000.

MULLEN, P.E.; PATHÉ, M.; PURCELL, R. Stalking: new constructions of human behavior. **Australian and New Zealand of Psychiatry**, v. 35, n. 1 p. 9-16, fev. 2001. Doi: 10.1046/j.1440-1614.2001.00849.x

NASCIMENTO, E. F. do; MONTE, L. M. I. do; NASCIMENTO, M. A. C. do; MATEUS, A. da S.; SOUSA JÚNIOR, P. de T. X. .; SIQUEIRA, F. I. do M. R. University youth and social isolation in the COVID-19 pandemic: Employment, Sociability and Family. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 9, n. 12, p. 1-17, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i12.10995. Disponível em: <https://www.rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/10995>. Acesso em: 10 fev. 2021.

NOBRE, Marcos. **A teoria crítica**. Rio de Janeiro: Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2004.

NOVAES, R. **Juventude e sociedade: jogos de espelhos sentimentos, percepções e demandas por direitos e políticas públicas**. 2015, p. 1-10. Disponível em: <http://antropologia.org.br/arti/colab/a38-rnovaes.pdf>. Acesso em: 17.02.2021.

NUCCI, Amanda Ferreira de Souza; TEIXEIRA, Leonardo de Aquino. Uma análise sobre *revenge porn* e a eficácia dos mecanismos jurídicos de repressão. **Revista Consultor Jurídico**, jul. 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-jul-30/opiniao-revenge-porn-eficaciamecanismos-repressao>. Acesso em: 03 abr. 2020.

OLIVEIRA, J. F. Acesso à educação superior no Brasil: entre o elitismo e as perspectivas de democratização. *In: Sousa, J. V. (org.). Educação superior: cenários, impasses e propostas.* Campinas: Autores Associados, 2013. p. 274-313.

ONU – Organização das Nações Unidas. 73% das mulheres que estão conectadas já sofreram violência online. Nova York: ONU, 2015. Disponível em:

<https://news.un.org/pt/story/2015/09/1525411>. Acesso em: 24.02.2022.

PAIS, J. M. **Culturas Juvenis**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1993

PASKEVICIUS, M. Conceptualizing Open Educational Practices through the Lens of Constructive Alignment. **Open Praxis**, v. 9, n. 2, p. 125-140, abr.–jun., 2017. Disponível em: <https://openpraxis.org/index.php/OpenPraxis/article/view/519/305>. Acesso em: 21 fev. 2021.

PATHÉ, M., MULLEN, P. E., & PURCEL, R. Management of victims of stalking. **Advances in Psychiatric Treatment**, v. 7, n. 6, p. 399-406, 2001.

PEIXOTO, C.E; BOZON, M. Apresentação: Comportamentos familiares: resultados e perspectivas. **Interseções: Revista de estudos interdisciplinares**, v. 3, n. 2, p.25-30, 2001.

PIERRE LEVY. **Cibercultura**. Editora 34, 2010.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

PINHEIRO, Patrícia Peck; HAIKAL, Victor. Nova lei de crimes digitais. *In: PINHEIRO, Patrícia Peck (coord.). Direito digital aplicado 2.0*. 2.ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2016.

PINHEIRO, Patrícia Peck. Guerra digital e ciberterrorismo. *In: PINHEIRO, Patrícia Peck (coord.). Direito digital aplicado 2.0*. 2.ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2016.

PIRES, S. A., SANI, A. I., SOEIRO, C. Stalking e ciberstalking em estudantes universitários: uma revisão sistemática. **Revista Portuguesa de Investigação Comportamental e Social**, v. 4, n. 2, p. 60-75, 2018.

PIRES, Amom Albernaz. A Opção Legislativa pela Política Criminal Extrapenal e a Natureza Jurídica das Medidas Protetivas da Lei Maria da Penha. **Revista do Ministério Público Federal e Territórios**, Brasília, v.1, n. 5, p. 121-168, 2011. Disponível em:

http://www.lindinalvarodrigues.com.br/arqs/materia/2671_a.pdf. Acesso em: 05.03.2022.

RIBEIRO, E. G. et al. Saúde Mental na Perspectiva do Enfrentamento à COVID-19: Manejo das Consequências Relacionadas ao Isolamento Social. **Revista Enfermagem e Saúde Coletiva- REVESC**, v. 5, n. 1, p. 47-57, 2020.

ROBERTS, K. A. Stalking following the breakup of romantic relationships: Characteristics of stalking former partners. **Journal of Forensic Science**, v. 47, n. 5, 2002.

SANDAY, P. R. The ethnographic paradigm(s). **Administrative Science Quarterly**, New York, v. 24, n. 4, p. 527-38, dez.1979.

SANI, A.; CARRASQUINHO, J.; SOEIRO, C. Violências nas relações de intimidade em jovens e os comportamentos de stalking e cyberstalking. In: PAULINO, M.; ALCHIERI, A. (Coord.). **Desvio, crime e vitimologia** Lisboa: Pactor, 2018. p. 71-85.

SANZ, Itziar Casanueva. Violência de gênero e agravante de discriminação no delito de perseguição. **Alternativas político-criminais frente ao derecho penal de la aporofobia** , p. 269, 2022.

SANTOS, Cecília MacDowell. **Women's Police Stations: Gender, Violence, and Justice in São Paulo, Brazil**. New York: Palgrave Macmillan, 2005.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **EIAL: Estudos Interdisciplinares de América Latina y El Caribe**, v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 63, p. 237-280, out. 2002. Disponível em: http://www.ces.uc.pt/bss/documentos/sociologia_das_ausencias.pdf> Acesso em: 01 abr. 2022.

SANTOS, Bárbara Fernandes Rito dos. **STALKING: Parâmetros de tipificação e o bem jurídico da integridade psíquica**. São Paulo: Almedina Editora, 2017.

SILVA, Fernanda Cláudia Araújo da; ALBUQUERQUE, Pâmela Samara de Oliveira. ECA ou Lei Maria da Penha: duplicidade de normas a serem aplicadas quando a agressão é cometida por adolescente - uma discussão à luz dos entendimentos principiológicos. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará**, Fortaleza, v.37, n.1, jan./jun. 2016, p. 93-128.

SILVA, S. de A. Desvelando a Netnografia: um guia teórico e prático. *Intercom: Revista Brasileira De Ciências Da Comunicação*, 38 (Intercom, Rev. Bras. Ciênc. Comun., 2015 38(2)), 339–342. <https://doi.org/10.1590/1809-58442015217>

SANTOS, Luana Isabelle Cabraldos; YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. Juventude brasileira em pauta: analisando as conferências e o estatuto da juventude. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 16, n. 2, p. 657-668, 2018.

SARTI, Cíntia. Famílias e Jovens: no horizonte das ações. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 11, p. 99-109, mai./jun./jul./ago. 1999

SARTI, Cintia. O jovem na família: o outro necessário. In: NOVAES, Regina; VANUCCI, Paulo (org.). **Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SARTI, Cintia. Famílias Enredadas. In: VITALE, Maria F. A. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

SEVERO, Mirlene Fátima Simões Wexell. **Levante sua bandeira! O estatuto da juventude no Brasil: teoria e prática no contexto juvenil (2004-2011)**. Orientador: Augusto Caccia

Bava. 2012. 287 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2012.

SINCLAIR, H. Colleen. Stalking myth-attributions: examining the role of individual and contextual variables on attributions in unwanted pursuit scenarios. **Sex Roles**, v. 66, p. 378-391, 2012.

SINGER, P. A Juventude como Corte: uma geração em tempos de crise social. *In*: ABRAMO, H. W.; BRANCO, P. P. M. (org.). **Retratos da Juventude Brasileira: Análises de uma Pesquisa Nacional**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2005.

SHERIDAN, L.; GRANT, T. Is cyberstalking different? **Psychology, Crime & Law**, v. 13, p. 627-640, 2007. Doi:10.1080/10683160701340528.

SANTOS, Simone Ganem dos. **Mapeando os Corpos Femininos na História do Tempo Presente: diálogos e representações**. Orientador: Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti. 2014. Tese (Doutorado em Família na sociedade contemporânea) - Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2014.

SPOSITO, M. P.; CARRANO, C. R. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 16-39, set./dez. 2003.

SPOSITO, M. P.; SILVA, H. H. C.; SOUZA, N. A. Juventude e poder local: um balanço de iniciativas públicas voltadas para jovens em municípios de regiões metropolitanas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 32, p. 238-257, 2006.

SOARES, J. S. F.; LOPES, M. J. M.; NJAINE, K. Violência nos relacionamentos afetivosexuais entre adolescentes de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: Busca de ajuda e rede de apoio. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 29, n. 6, p. 1121-1130, 2013. Doi: 10.1590/S0102-311X2013000600009.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; PASCOALETO, Tainara Evangelista; MENDONÇA, Nayra Daniane. Violência contra mulher no namoro: percepções de jovens universitários. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 10, n. 3, p. 31-43, 2018.

SOUSA, C. A. de M. (org.). **Juventudes e Tecnologias: Sociabilidades e Aprendizagens**. Brasília: Liber Livro, 2015.

SOUSA, Camila Santana de. **Stalking e violência de gênero: a criminalização do stalking como medida preventiva ao feminicídio**. 2020. Monografia (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2020

SHERIDAN, L.; DAVIES, G. Violence and the prior victim-stalker relationship. **Criminal Behavior and Mental Health**, v. 11, n. 2, p. 102-116, 2001.

SAUNDERS, Rhonda; WAINWRIGHT, Sean L. Prosecuting Celebrity Stalkers. *In*: MELOY, J. Reid; SHERIDAN, Lorraine; HOFFMANN, Jens (org.). **Stalking, Threatening, and Attacking Public Figures: A Psychological and Behavioral Analysis**. Nova Iorque, NYEUA: Oxford University Press, 2008. p. 407-424.

TOSCANO DE BRITO, R. Dignidade da pessoa humana: um princípio civil-constitucional orientador do desenvolvimento contratual contemporâneo. **Direito e Desenvolvimento**, v. 3, n. 5, p. 261 - 280, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/204>. Acesso em: 23.04.2022.

UNESCO. **Políticas de/para/com Juventudes**. Brasília: Unesco, 2004.

UNFPA. **Direitos da população jovem: um marco para o desenvolvimento**. 2. ed. Brasília: 2010.

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE. Stalking and Domestic Violence: The Third Annual Report to Congress Under the Violence Against Women Act. Washington: U.S. Department of Justice, 1998. Disponível em: <https://www.ojp.gov/pdffiles1/ovw/172204.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2021.

VALASQUES, D.; SANTOS, H. Impactos do COVID-19: as visões e experiências de crianças e jovens portugueses em situação de acolhimento residencial. **Revista Interinstitucional Artes de Educar**, v. 6, p. 58-80, 2020.

WHITE, W. E.; CARMODY, D. Preventing online victimization: College students' views on intervention and prevention. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 33, n. 14, p. 2291-2307, 2016.

WEISHEIMER, Nilson. Apontamentos para uma sociologia da juventude. **Diálogos Possíveis**, v. 13, n. 1, 2014.

WICK, S. E. **Cyber abuse and College Students: New Risk Factors in Intimate Partner Violence**. Orientador: Peter Lehmann. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências do Trabalho Social) – Universidade do Texas, Texas, 2015.

WOLFE, K. A.; FOSHEE, V. A. Family violence, anger expression styles and adolescent dating violence. **Journal of Family Violence**, v. 18, p. 309-316, 2003.

WYKES, M. Constructing crime: Culture, stalking, celebrity and cyber. **Crime, Media, Culture**, v. 3, n. 2, p. 158-174, 2007. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/174165900707854>. Acesso em: 06 abr. 2021.

YANOWITZ, Karen L.; YANOWITZ, Jennifer L. The role of gender in the generation of stalking scripts. **Sex Roles**, v. 66, p. 366-377, 2012.

ANEXO I



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA (PPGFSC)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário(a), da pesquisa **JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: REDES, VIOLÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES NA ERA DIGITAL**, que será desenvolvida pela pesquisadora ALINE MOERBECK COSTA, doutoranda do Programa de Pós-graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador, orientada pela Prof^a Dr^a Gilca Oliveira Carrera.

Trata-se de um estudo que reúne diferentes eixos, a saber: juventudes, violências, redes, famílias, gênero e direitos humanos, docência e pesquisa; convergindo para uma mesma proposta de tese. Essas temáticas articuladas entre si, não tem sido enfocadas por pesquisas científicas e, portanto, existem lacunas de estudo na literatura. Deste modo, o presente estudo pretende ocupar parte desse vazio, especificamente na área dos estudos em família, educação, gênero e direitos humanos e, espera-se contribuir para lançar luz sobre as dinâmicas sócio pessoais desveladas.

Esta pesquisa tem por objetivo compreender e analisar as diversas formas de abusos e violências praticadas através de redes, tecnologias e meios de comunicação pela juventude e como essa modalidade de violência tem sido concebida no contexto brasileiro. Essa pesquisa será desenvolvida em conformidade com a Resolução nº. 510/16, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde (MS).

A participação no estudo consiste em um questionário de entrevista individual com representantes de instituições e de acesso à justiça (domínio público), composto de algumas perguntas-chaves buscando compreender episódios significativos e eventos violentos ocorridos na juventude no meio digital. Busca-se identificar através de relatos de experiências difíceis e violentas que ocorreram e/ou possam ter ocorrido através o uso de redes, tecnologias e meios de comunicação, compreender e analisar a percepção de entrevistados (pessoas membros de acesso a justiça) acerca do fenômeno do *stalking* na contemporaneidade, quais são os procedimentos adotados, perspectivas, prevenção do fenômeno, bem como, percepções e desafios de aplicação da Lei sancionada no ano de 2021 (Art. 147 A do Código Penal Brasileiro).

A entrevista será realizada através de plataformas digitais institucionais (*Google Meet/Google for Education*) devendo ocorrer em ambiente fechado/privado (condição para ambas as partes), conforme dia e horário de sua preferência. Caso, resida com mais pessoas é importante que certifique-se que o local onde a entrevista vai acontecer seja tranquilo, mantendo porta e janelas fechadas, garantindo o sigilo de cada entrevista que terá duração aproximada de no máximo 30 (trinta) minutos. Trata-se de uma atividade não obrigatória e, a qualquer momento, poderá desistir de participar e retirar seu consentimento, sem que sofra qualquer penalização ou prejuízo.

Ao decidir participar deste estudo, esclareço que:

- Caso não se sinta à vontade com alguma questão da entrevista, poderá deixar de respondê-la, sem que isso implique em qualquer prejuízo.
- Este documento contém duas vias, sendo que uma ficará com você e a outra com a pesquisadora. Os documentos serão enviados por e-mail no formato PDF e deverão ser devolvidos assinados, também por e-mail.

Em caso de dúvida ou outra necessidade de comunicação com a pesquisadora, poderá entrar em contato por meio do telefone/endereço eletrônico:

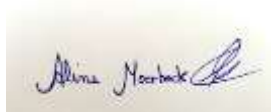
Aline Moerbeck Costa – Telefone: (71) 9 9247-5300.

E-mail: aline.moerbeck@hotmail.com

Caso queira algum esclarecimento ético, pode entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UCSal, cujo telefone é: (71) 3203-8913 e endereço: Av. Cardeal da Silva, nº 205, Federação, Salvador, Ba. Este é um colegiado interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos(as) participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos, atendendo a padrões éticos.

Eu, _____ aceito, voluntariamente, participar deste estudo, estando ciente de que estou livre para, a qualquer momento, desistir de colaborar com a pesquisa, sem que isso acarrete qualquer prejuízo. Autorizo, também, a gravação [em áudio e vídeo] da entrevista.

Salvador (BA), 10 de junho de 2022.



Aline Moerbeck Costa
Doutoranda Pesquisadora
Universidade Católica do Salvador - UCSAL

Participante da pesquisa

ANEXO II



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA (PPGFSC)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Assumimos o compromisso de preservar a privacidade e a identidade dos participantes da pesquisa que será intitulada **JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: REDES, VIOLÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES NA ERA DIGITAL**, cujos dados serão coletados através de plataformas digitais (*Google for Education/Google Docs*) e entrevistas semiestruturadas realizadas por meio de plataformas digitais, com a utilização dos dados única e exclusivamente para execução do presente projeto. Os resultados serão divulgados de forma anônima, assim como os termos de consentimento livre e esclarecido guardados no repositório da Universidade Católica do Salvador, pelo período de 05 (cinco) anos, sob a responsabilidade da Pesquisadora Aline Moerbeck Costa. Estão em conformidade com a resolução 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde para pesquisa com seres vivos. Após este período, os dados serão destruídos.

Salvador, 01 de dezembro de 2021

Aline Moerbeck Costa

Pesquisadora doutoranda

E-mail: aline.moerbeck@hotmail.com

ANEXO III

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SALVADOR - UCSAL



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: REDES, VIOLÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES NA ERA DIGITAL

Pesquisador: ALINE MOERBECK DA

COSTA Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 54191621.9.0000.5628

Instituição Proponente: Universidade Católica do Salvador

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.245.000

Apresentação do Projeto:

Em virtude dos avanços das tecnologias e seu reflexo nos meios de comunicação, surgiram novas configurações de relacionamentos sociais. Desta forma, a elevação da exposição social e conexão através dos meios midiáticos e redes, especialmente entre jovens no ciberespaço, revelam violação dos direitos humanos e exigem normativas e processos educativos intensos. Trata-se de um projeto de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea da UCSAL, que visa analisar estudos acerca da modalidade de violência denominada e tipificada como stalking, praticadas através das redes e tecnologias. O projeto também vai abordar aspectos relacionados a famílias e os impactos da pandemia, redes, tecnologias, marco legal e regulamentações jurídicas. O projeto contará com abordagem metodológica qualitativa, com aplicação de questionário semi-estruturado, que utilizará do método netnográfico, com jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, bem como agentes de ONGS e governamentais de controle, educação e acesso à justiça. A netnografia é uma ferramenta metodológica científica utilizada para observar indivíduos e comunidades através do meio digital da internet. Inicialmente serão feitas chamadas em três redes sociais (Facebook, Instagram e

Twitter) e em plataformas de e-mails, na segunda etapa, a técnica metodológica da entrevista individual direcionada a agentes de Ongs e Governamentais de controle, educação e acesso à justiça.

Página 01 de

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

“O objetivo geral desta investigação de doutoramento é analisar e compreender as diversas formas de abusos e violências praticadas através de redes, tecnologias e meios de comunicação pela juventude e como essa modalidade de violência tem sido concebida no contexto brasileiro. ”

Objetivos Secundários:

- I. Compreender e analisar as manifestações e impressões do *Stalking* como prática coletiva cultural no contexto brasileiro;
- II. Identificar e analisar os principais impactos nas famílias e juventudes acerca do uso acentuado de redes e tecnologias na pandemia;
- III. Identificar, elencar e analisar os principais meios jurídicos que podem ser acionados para a prática do crime de *stalking*, buscando identificar a aplicabilidade da lei no contexto brasileiro e seus desafios.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

O desenho metodológico e os instrumentos aplicados, questionário semiestruturado, implica em riscos leves para os participantes. Inclusive a autora afirma que “a pesquisa pode causar certo desconforto e/ou constrangimento, fazendo com que o(a) entrevistado(a) rememore episódios e experiências pessoais difíceis e estressores”. Dessa forma, a autora afirma que os participantes da pesquisa serão informados sobre a possibilidade de acompanhamento psicológico, caso necessário e mediante cada caso, com o devido consentimento dos pesquisadores. Como benefícios, a autora afirma que o estudo promoverá a melhor compreensão sobre o fenômeno social e aspectos relacionados à violência no meio digital. Desta forma, potencialmente subsidiando medidas legislativas específicas no contexto brasileiro.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto é relevante e apresenta ótima fundamentação teórica. A autora da pesquisa apresenta os objetivos e procedimentos metodológicos de forma clara e pertinente, os benefícios são relevantes. Em relação aos riscos, o questionário semi-estruturado apresenta questões que podem realmente gerar “certo desconforto e/ou constrangimento, fazendo com que o(a) entrevistado(a) rememore episódios e experiências pessoais difíceis e estressores”, no entanto, a autora oferece assistência psicológica, anexando ao processo o termo de compromisso assinado pelo psicólogo.

Página 02 de

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os documentos necessários foram apresentados de acordo com as resoluções em vigor. A folha de rosto foi preenchida e assinada corretamente pelo pesquisador e Pró Reitor de Pesquisa e Pós Graduação da instituição proponente. O Termo de confidencialidade foi apresentado e assinado. O orçamento e cronograma constam de forma satisfatória, respeitando os prazos de análise do CEP.

Recomendações:

Não existem

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Projeto atende as premissas das resoluções em vigor e portanto, foi aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

O Colegiado acata o parecer do relator e alerta que cabe ao pesquisador responsável encaminhar os relatórios parciais e o relatório final da pesquisa por meio da Plataforma Brasil para que sejam apreciados pelo CEP, em conformidade com a Norma Operacional nº 01/13, item XI.2.d.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1865304.pdf	15/01/2022 11:27:45		Aceito
Outros	CartaRespostaPlataformaBrasilCeppdf.pdf	15/01/2022 11:25:50	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEmodificadomembrosacessojusticapdf.pdf	15/01/2022 11:24:29	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito
Outros	Roteirodeentrevista.pdf	07/12/2021 15:45:48	Cristiane Lima dos Santos	Aceito

Folha de Rosto	folhaderostoplataformabrasil.pdf	06/12/2021 17:24:32	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito
Outros	CEPTermodeconfidencialidadeAlineM.pdf	02/12/2021 12:25:09	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito
Declaração de concordância	CEPdeclaracaodeconcordanciaVanessa.pdf	02/12/2021 12:21:57	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito
Orçamento	orcamentoAline.pdf	01/12/2021 23:00:47	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito
Outros	declaracaoacomppsicologo.pdf	01/12/2021 21:01:56	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito

Página 03 de

Declaração de Pesquisadores	Termodecompromissopesquisador.pdf	01/12/2021 20:39:52	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	01/12/2021 20:33:16	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	01/12/2021 20:32:41	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	01/12/2021 20:31:51	ALINE MOERBECK DA COSTA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado **Necessita Apreciação da CONEP:** Não

SALVADOR, 15 de Fevereiro de 2022

Assinado por:

Eliana Sales Brito (Coordenadora)

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS – QUESTIONÁRIO ESTUDANTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA (PPGFSC)

BREVE INTRODUÇÃO:

A pesquisa JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: REDES, VIOLÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES NA ERA DIGITAL, reúne diferentes eixos, a saber: juventudes, violências, redes, famílias, gênero e direitos humanos, docência e pesquisa; convergindo para uma mesma proposta de tese de doutorado. Esta pesquisa tem por objetivo compreender e analisar as diversas formas de abusos e violências praticadas através de redes, tecnologias e meios de comunicação pelas juventudes e como essa modalidade de violência tem sido concebida no contexto brasileiro. Essa pesquisa será desenvolvida em conformidade com a Resolução nº. 510/16, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde (MS).

A participação no estudo consiste em um questionário de entrevista individual buscando compreender episódios significativos e eventos violentos ocorridos na juventude, buscando identificar experiências difíceis e violentas que ocorreram e/ou possam ter ocorrido nas relações de intimidade através o uso de redes, tecnologias e meios de comunicação. A entrevista será realizada através de plataformas digitais (plataforma institucional Google forms), devendo ocorrer em ambiente fechado/privado (condição para ambas as partes), no dia e horário de sua preferência. A pesquisa será composta de 02 (duas) etapas: a primeira parte destina-se identificar o perfil sociodemográfico dos(as) pesquisados(as). Já a segunda etapa da pesquisa, é composta de um roteiro semi-estruturado (abaixo), elaborado previamente através da Plataforma institucional Google Forms

*Obrigatório

1. E-mail *

2. Roteiro de entrevista- Parte 1 (Primeira etapa): Perfil Sociodemográfico *



Exemplo: 7 de janeiro de 2019

3. Como você se declara/identifica de acordo com o Sexo/Gênero? *

Marcar apenas uma oval.

- Feminino
 Masculino
 Outros

4. Qual a sua idade? *

5. Qual a sua escolaridade atual? *

6. Qual a sua territorialidade/Que cidade? *

7. De acordo com o IBGE, como você se autodeclara? *

Marcar apenas uma oval.

- Branco(a)
- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Amarelo(a)

8. Parte 2 (Segunda Etapa): O que você entende sobre stalking/perseguição? *
Fale um pouco sobre

9. 2) Você considera já ter sido vítima de stalking/perseguição através das redes (internet, celulares, computador etc)? Ou conhece alguém que já foi vítima de stalking/perseguição? Se sim, poderia contar um pouco sobre esse acontecimento? Como ocorreu? Quanto tempo durou e quantas vezes aconteceu? *

10. 3) O stalking/perseguição foi praticado por quem? Algum parceiro(a), ex-parceiro(a), amigo(a), familiar? Se foi por parceiro(a), ocorreu antes ou após o término da relação? Se sim, fale um pouco sobre. *

11. 4) Em que áreas da sua vida você considera que teve impactos negativos sobre o acontecimento (no que se refere a sexualidade, autoestima, emoções, intimidade, relações afetivas, profissionais, sociais, individuais)? Fale um pouco sobre *

12. 5) Quais atitudes você adotou diante do acontecimento? Você recorreu algum tipo de apoio social, familiar, escolar ou rede de amigos? *

13. 6) Como/ de que forma você conseguiu provar/identificar o stalking/perseguição? *

14. 7) Você considera o stalking/perseguição como atitude- prática abusiva ou violenta? Fale um pouco sobre *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS – QUESTIONÁRIO ROFESSIONES

10/06/2022 10:13

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA (PPGFSC)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA (PPGFSC)

BREVE INTRODUÇÃO:

A pesquisa JUVENTUDES E DIREITOS HUMANOS: REDES, VIOLÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES NA ERA DIGITAL, reúne diferentes eixos, a saber: juventudes, violências, redes, famílias, gênero e direitos humanos, docência e pesquisa; convergindo para uma mesma proposta de tese de doutorado. Esta pesquisa tem por objetivo compreender e analisar as diversas formas de abusos e violências praticadas através de redes, tecnologias e meios de comunicação pelas juventudes e como essa modalidade de violência tem sido concebida no contexto brasileiro. Essa pesquisa será desenvolvida em conformidade com a Resolução nº. 510/16, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde (MS).

A participação no estudo consiste em um questionário de entrevista individual buscando compreender episódios significativos e eventos violentos ocorridos na juventude, buscando identificar experiências difíceis e violentas que ocorreram e/ou possam ter ocorrido nas relações de intimidade através o uso de redes, tecnologias e meios de comunicação. A entrevista será realizada através de plataformas digitais (plataforma institucional Google forms), devendo ocorrer em ambiente fechado/privado (condição para ambas as partes), no dia e horário de sua preferência. A pesquisa será composta de 02 (duas) etapas: a primeira parte destina-se identificar o perfil sociodemográfico dos(as) pesquisados(as). Já a segunda etapa da pesquisa, é composta de um roteiro semi-estruturado (abaixo), elaborado previamente através da Plataforma institucional Google Forms

*Obrigatório

Questionário destino aos professores/ diretores / membros representantes das Instituições

1. Qual a sua profissão? *

2. Como você se identifica de acordo com o Sexo/Gênero? *

Marcar apenas uma oval.

- Feminino
- Masculino
- Prefiro não dizer
- Outro: _____

3. 1) O que você entende por Stalking/Perseguição? Fale um pouco sobre *

4. 2) Você já identificou algum tipo de stalking/ perseguição entre os jovens? *
De que forma? Poderia contar um pouco sobre o fato?

5. 3) Com que frequência você percebe que essa modalidade de violência *
ocorre? Em geral, quem a pratica? Fale um pouco sobre

6. 4) Na instituição que você trabalha, há programas/agendas educativas direcionados ao combate e prevenção da violência praticada pelos jovens através das redes digitais? *

7. 5) O que você considera importante e sugere com relação aos programas educativos, de prevenção e conscientização que devem ser implantados nas escolas na tentativa de coibir o crime de stalking/perseguição? Fale um pouco sobre. *

8. 6) Quais procedimentos/attitudes você verifica que são adotadas diante do acontecimento? Recorre-se a algum tipo de apoio social, familiar, na escola ou rede de amigos? Fale um pouco sobre. *

9. 5) Na sua opinião, qual a responsabilidade da escola como instituição nos casos de violência ocorridas nas escolas entre os jovens? *

10. 6) Em sala de aula, questões sociais como o da violência são abordadas em sala de aula? *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

